

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE  
CURSO DE PSICOLOGIA

Fernanda Baccetti Sertório

**A exclusão social dos adolescentes em cumprimento de medida  
socioeducativa e a psicanálise como metodologia de escuta**

CURSO DE PSICOLOGIA

São Paulo

2021

Fernanda Baccetti Sertório

**A exclusão social dos adolescentes em cumprimento de medida  
socioeducativa e a psicanálise como metodologia de escuta**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como exigência parcial para graduação no curso  
de Psicologia da Pontifícia Universidade  
Católica de São Paulo, sob a orientação da Prof<sup>a</sup>  
Dr<sup>a</sup> Maria Cristina Dancham Simões.

São Paulo

2021

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho a todos os meninos e meninas que cumprem ou já cumpriram medida socioeducativa. Também à todos aqueles silenciados e silenciadas por este sistema que se assenta em desigualdades e hierarquias.

Que possamos encontrar meios de resistir para construir um outro mundo: de equidade, diferença, democracia e escuta.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço à minha mãe, Eliane, que em um mundo onde o comum é se mover "pela força do ódio", me ensinou a ser movida por uma "força do amor".

Ao meu pai, Cláudio, um "cidadão instigado", que com conversas, músicas, piadas e mais conversas, fez de mim também uma cidadã inquieta.

Aos meus irmãos, Gustavo e Carolina, que sempre reativam minha energia com suas perguntas, discordâncias e, principalmente, com sua habilidade ímpar de me trazerem para a brincadeira do dia-a-dia.

Às minhas companheiras e companheiros de faculdade: Arima, Jade, Lais, Marina, Giovana, Wesley e Max. Com eles descobri um dos maiores prazeres da vida: o de compartilhar as descobertas.

Ao Nícollas, por me ouvir, e me mostrar na prática a importância de ser ouvida com carinho e atenção.

À Ruth, por fazer com que eu me sinta importante.

Às minhas professoras da PUC-SP, por me lembrarem da minha potência e por me inspirarem a contribuir com a transformação através da profissão que escolhi.

*Assim é também com Adalvan, que, depois que sorriu, logo se apaixonou. Do telhado da Febem, onde vai fazer um conserto, vê, nas frestas de uma janela do presídio feminino vizinho, a sua amada, que lhe acena. Trocam cartas. Boa moça, diz ele. Logo vai sair e vem visitá-lo. O que seria do sujeito se não fossem as frestas?*

*(Miriam Debieux Rosa)*

SERTÓRIO, Fernanda Baccetti. A exclusão social dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e a psicanálise como metodologia de escuta. **Trabalho de Conclusão de Curso**, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2021.

Área de Conhecimento (CNPq): 7.07.05.03-8 Papéis e Estruturas Sociais; Indivíduo

## **Resumo**

A partir de uma contextualização sobre a produção de atos infracionais por parte de adolescentes no Brasil, este trabalho pretendeu verificar a aplicação do método de escuta psicanalítico como possibilidade para as medidas socioeducativas. Foi compreendido, por meio de uma pesquisa bibliográfica, a produção de atos infracionais por parte dos adolescentes em sua relação com a segregação social que viola constantemente os direitos desses adolescentes e ocasiona a eles uma falta de lugar no discurso social. O espaço de escuta psicanalítico foi resgatado, nesta pesquisa, em articulação com a pedagogia libertadora como instrumento para criação, emancipação, revolução e subjetivação. Pensando na trajetória de exclusões que os adolescentes passam até chegar ao ato infracional, o trabalho teve por prioridade referir a exclusão discursiva, que impõem aos sujeitos silenciamento e falta de endereçamento no tecido social. Assim, buscou compreender como a escuta comprometida com o sujeito e a pedagogia comprometida com a libertação, juntas, criam espaço para a emergência de uma narrativa própria, que pode ter efeitos positivos nas medidas socioeducativas, uma vez que fornece subsídio para a criação de um sentido próprio e, assim, de uma identificação que possa romper com os discursos que violentam e estigmatizam o sujeito. A escuta psicanalítica foi defendida, ainda, enquanto parte de um caráter pedagógico que deve ser contemplado nas medidas socioeducativas.

Palavras-chave: segregação social, desigualdade, medidas socioeducativas, psicanálise, pedagogia libertadora.

## Sumário

<b>Introdução.....</b>	<b>p.7</b>
<b>Método.....</b>	<b>p.16</b>
<b>1. ESTADO DE EXCEÇÃO ATRAVESSANDO O PACTO SOCIAL.....</b>	<b>p.19</b>
<b>1.1 Violência como parte de um projeto de exclusão.....</b>	<b>p.23</b>
<b>2. SEGURANÇA PÚBLICA: GESTÃO DA INSEGURANÇA SOCIAL.....</b>	<b>p.29</b>
<b>2.1 Por que a punição: estratégias de controle social.....</b>	<b>p.34</b>
<b>3. DISCURSOS E PODER.....</b>	<b>p.40</b>
<b>3.1 Discursos que legitimam a exclusão social e a violência.....</b>	<b>p.44</b>
<b>3.2 A circulação dos discursos: silenciamento e opressão.....</b>	<b>p.50</b>
<b>4. AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....</b>	<b>p.59</b>
<b>4.1 ECA, SINASE e estado de exceção.....</b>	<b>p.59</b>
<b>4.2 Segurança e Medidas Socioeducativas.....</b>	<b>p.62</b>
<b>4.3 Direitos e Medidas Socioeducativas.....</b>	<b>p.65</b>
<b>4.4 Caráter pedagógico versus caráter sancionatório.....</b>	<b>p.71</b>
<b>5. A ESCUTA POTENTE.....</b>	<b>p.77</b>
<b>5.1 A metodologia de escuta psicanalítica - busca pelo desejo.....</b>	<b>p.78</b>
<b>5.2 Interfaces entre escuta psicanalítica e educação libertadora.....</b>	<b>p.86</b>
<b>Conclusão.....</b>	<b>p.92</b>
<b>Referências.....</b>	<b>p.94</b>

## Introdução

A construção de leis e o lugar social dedicado às infrações da lei podem dizer muito sobre a constituição de uma determinada sociedade. Desde 2012, no Brasil, existe um tratamento específico para adolescentes (pessoas de 12 anos completos a 18 incompletos) que infringem alguma lei (BRASIL, 2012). Compreender esse lugar é fundamental para que se entenda melhor o contexto social em que vivemos, pois, apesar da existência de uma diferenciação por lei entre adultos que cometem crimes e adolescentes que cometem atos infracionais, ainda há, nos discursos proferidos pelo senso comum, uma demanda punitiva em relação aos adolescentes (como se percebe nas discussões sobre redução da maioridade penal). Essa e outras contradições presentes na maneira como é abordada a questão de adolescentes que infringem a lei permitem uma análise social e um entendimento das contradições sociais atuais. A constituição de uma proposta institucional para atender estes adolescentes está intimamente ligada ao panorama histórico-social vivido pela população. As condições produzidas e mantidas para que a infração da lei por parte de adolescentes seja possível estão fortemente implicadas com a forma que se estrutura a sociedade. Desta forma, direcionar o olhar para as instituições de um país significa, também, aprofundar-se sobre o mesmo de um ponto de vista social, contextualizado e estrutural. Visto isso, é fundamental estudar sobre as instituições no Brasil para melhor entendê-lo ou, ainda, para entendê-lo dentro desta dimensão.

As instituições de realização de medida socioeducativa para adolescentes (e, excepcionalmente, jovens) passaram por um longo percurso. As primeiras leis de proteção à infância surgem no século XIX, no período de escravidão, para constituir um projeto de proteção aos filhos e filhas das escravas, garantindo que durante a gravidez elas não precisariam realizar trabalhos árduos e que seus filhos pudessem acompanhá-las durante os trabalhos depois de nascidos (FERREIRA; LOPES, 2010). Com a abolição da escravidão (em 1888), o número de jovens abandonados e infratores cresce, e gradualmente são criadas as primeiras instituições para abordar o aumento do número de crianças e adolescentes sem proteção. Pouco a pouco essas instituições vão ganhando novas gestões e novas propostas, sendo que sua concepção principal era de acolher jovens "carentes" e infratores, havendo um mesmo cuidado para estes dois grupos. Apesar da progressão das propostas, nos anos de ditadura militar tal atendimento ganha dimensões mais repressivas, concomitantemente à Declaração Universal dos Direitos da Criança (em 1968) que foi assumida formalmente pelo

Brasil, porém na realidade o que se tinha eram as práticas repressivas mencionadas. É com o fim da ditadura militar e advento da Constituição de 1988 que este cenário muda:

Esses fatores culminaram no desmonte do regime militar. Os anos subsequentes foram acompanhados por uma série de denúncias sobre injustiças cometidas no atendimento infanto-juvenil no país, desvelando ‘a distância existente entre crianças e menores no Brasil, mostrando que crianças pobres não tinham sequer direito à infância. Estariam elas em situação irregular.’ (RIZZINI, 1995, p.160 *apud* PEREZ; PASSONE, 2010, p.663 ).

A Constituição de 88 institui direitos sociais e, diante disso, ocorre a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (BRASIL, 1990). As crianças e adolescentes passam a ser tidos como sujeitos de direitos, e as políticas públicas passam a objetivar não apenas atendê-los como também serem construídas especificamente para a proteção e garantia dos direitos deles. O período de infância até o final da adolescência passa a ser concebido em sua especificidade, e os sujeitos qualificados como crianças ou adolescentes são reconhecidos enquanto sujeitos que devem ser protegidos e assistidos pelo Estado, corroborando assim para o início de políticas sociais destinadas à eles. Este novo projeto para a infância e adolescência faz com que sejam criadas propostas de acolhimento diferentes para adolescentes infratores e adolescentes em situação de abandono (que antes eram englobados nas mesmas diretrizes). É neste contexto que, em 2012, é instituído o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), regulamentando a implantação de um atendimento socioeducativo no Brasil.

É possível aproximar-se, através da teoria, do espaço que ocupam os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas na nossa sociedade. Antes mesmo de serem apreendidos, estes adolescentes já são postos à margem da sociedade. De acordo com o Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo realizado em 2016 (BRASIL, 2018), cerca de 59,08% dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa foram considerados de cor parda/preta. Em uma sociedade estruturalmente racista, a cor da pele se associa a opressões sociais: sendo destinados às pessoas de cor da pele negra trabalhos subalternos, salários mais baixos e menores possibilidades de ascensão social. Schwarcz (2001), no pequeno livro “Racismo no Brasil”, realiza um resgate histórico e atual sobre a constituição de raça no país. No capítulo “Frágil Democracia: Na dança nos números” ela atesta, por meio de dados coletados por diferentes institutos, as desigualdades que acometem a população negra, evidenciando a distribuição geográfica desigual, a discriminação que atravessa o mercado de trabalho e as práticas penais, as desigualdades no acesso ao ensino básico, na taxa de alfabetização e no atendimento às

necessidades de saneamento básico. Logo, é possível afirmar a presença do racismo estrutural no Brasil, que produz desigualdades associadas à cor da pele, impossibilitando o acesso a direitos básicos para os não brancos. Diferentes opressões se cruzam produzindo interseccionalidades que potencializam a vulnerabilidade. Assim, as opressões sofridas pela cor da pele produzem e são produzidas também pela opressão de classe, que por sua vez se associa e reproduz as opressões geográficas. Transversalizam-se as opressões de classe, de raça, de origem geográfica, dentre outras. Vergne *et al* (2015) aponta para as mortes de pessoas negras assassinadas em operações policiais em nome da segurança pública, mas também para as mortes (ainda mais veladas) dos negros e negras pela negligência e falta de acesso a direitos básicos, que continuam a gerar e manter as desigualdades que impossibilitam a superação do racismo estrutural.

Dados os recortes expostos, os adolescentes integrantes das medidas socioeducativas, em sua maioria, convivem com a violência como parte de suas vidas. Podendo esta violência ser subjetiva, simbólica ou objetiva/estrutural, aqui destaca-se a violência estrutural:

[...] é sustentada pelos jogos de relações sociais, políticas e econômicas, podendo ser demarcada no próprio discurso como referida à sustentação de laços de dominação e de exploração. Encontra-se geralmente arraigada nas instituições sociais e pode valer-se do poder econômico, político ou midiático para impor-se ou perpetuar-se. A violência objetiva não deixa de lançar mão de diversos mecanismos de violência simbólica e, em muitas ocasiões, até da violência física direta contra determinados sujeitos, como parte das relações de dominação. (ZIZEK, 2009 *apud* BISPO; LIMA, 2014, p.163)

As crianças e adolescentes em situação de pobreza são submetidos a uma violência estrutural utilizada para administrar a hierarquia social, que age, também, através da violência simbólica nas instituições e na sociedade como um todo, reproduzindo opressões e sustentando uma posição às margens para segmentos da população vistos como "inferiores" de acordo com o padrão colonizador. Mergulhados neste panorama, restam para estes jovens alternativas muito restritas, uma vez que são ativamente limitados em suas possibilidades pelo discurso social e, simultaneamente, responsabilizados por esta limitação por este mesmo discurso social meritocrático (que supõem que todos estariam partindo de um mesmo lugar, ignorando as opressões construídas na sociedade). Com seus recursos limitados socialmente para fazerem parte da esfera social e participarem em sua constituição, contribuindo enquanto sujeitos que são reconhecidos dentro da sociedade, acabam sem escuta, sem espaço simbólico e excluídos das possibilidades de inserção neste laço social.

Marin (1998, p.108) aponta como, gradativamente, o jovem vai se inserindo cada vez mais em um estado de exclusão imposto pelo tecido social: fracasso escolar, falta de moradia,

degradação familiar, impossibilidade de acesso a bens materiais almejados na sociedade capitalista e assim por diante. Sem possibilidade de agir sobre isso expressando simbolicamente seus desejos e sofrimentos, vão ao ato. A passagem ao ato é forma de reação como também de identificação, estando dentro das possibilidades que a sociedade perversa deixou para que este jovem conseguisse se realizar em alguma esfera. Através de sua passagem ao ato, o adolescente se posiciona na sociedade, cria sua gangue, conquista algum espaço, se apropria de algo. Os atos de desobediência e delinquência juvenil podem ser compreendidos assim como sintomas, tanto das subjetividades adolescentes atravessadas pela exclusão social quanto de uma sociedade que possui uma organização excludente: causadora de sofrimento através do distanciamento social imposto perante as pessoas consideradas perigosas e das práticas violentas realizadas para manter esta ordem imposta pelos grupos dominantes e opressores. Estes grupos dominantes organizam a sociedade a partir de seus interesses retirando dos jovens oportunidades e impedindo o reparo à esta condição de tal forma que, de acordo com Levisky (1998, p.31), cabe à nossa interpretação um desejo inconsciente da sociedade de que estes jovens fossem literalmente eliminados, pois representam o adoecimento, o problema. Eles carregam em suas subjetividades o grande não-dito social que é o desejo de manter os privilégios, ao invés de reelaborar uma existência mais digna a todos. Cabe a estes jovens, por meio de seus atos transgressores, veicular símbolos que desarticulam a ordem e trazem questionamento na medida em que expressam o esgotamento do sistema.

O que é segregado não desaparece, mas se transforma em um obstáculo, que insiste, fazendo naufragar o discurso. Ou, parafraseando Lacan (1955-1956/1988), aqueles impulsos que são rejeitados no simbólico - cuja manifestação é suprimida ou silenciada no âmbito da palavra - retornam ao real, por meio de atos destrutivos. (BISPO; LIMA, 2014, p.172)

Segundo Levinsky (1998), lembrando Winnicott, este sintoma delinquente se constitui enquanto grito de socorro por parte do jovem. É um ato de esperança deste jovem, que está realizando um pedido por meio do ato, solicitando uma intervenção externa. Com isso, ele poderia denunciar a ausência de uma organização, a presença de contradição social, a impotência das leis em proteger a todos, o funcionamento perverso da sociedade em excluir alguns sujeitos da possibilidade de acessar seus próprios direitos e de um desamparo exponencial que coloca adolescentes em estágio de desenvolvimento à sua própria sorte; assim, solicita com a transgressão alguém que possa repor esta ausência de responsabilização (GOLDENBERG, 1998).

Em outras palavras, nos deparamos com o sintoma social de um adolecer adoecido, mergulhado em desigualdades e injustiças que tampouco possuem espaço para serem significadas e, assim, legitimadas:

Um jovem pobre e negro caminhando pelas ruas de uma grande cidade brasileira é um ser socialmente invisível. Há muitos modos de ser invisível e várias razões para sê-lo. No caso desse personagem, a invisibilidade decorre principalmente do preconceito ou da indiferença. Uma das formas mais eficientes de tornar alguém invisível é projetar sobre ele ou ela um estigma, um preconceito. Quando o fazemos, anulamos a pessoa e só vemos o reflexo de nossa própria intolerância. Tudo aquilo que distingue a pessoa, tornando-a um indivíduo, tudo o que nela é singular desaparece. O estigma dissolve a identidade do outro e a substitui pelo retrato estereotipado e a classificação que lhe impomos. [...] Lançar sobre uma pessoa um estigma corresponde a acusá-la simplesmente pelo fato de ela existir. Prever seu comportamento estimula e justifica a adoção de atitudes preventivas. Como aquilo que se prevê é ameaçador, a defesa antecipada será agressão ou fuga, também hostil. Quer dizer, o preconceito arma o medo, que dispara a violência, preventivamente. (SOARES, 2004, p.133)

O ato infracional ocorre não somente como forma de reação às violências, mas também como possibilitador da criação de uma identidade a partir do momento que rompe com a passividade diante das violências sofridas. O jovem, afinal, encontra sua maneira de se inserir no discurso social, podendo assim assumir-se enquanto sujeito (ROSA; VICENTIN, 2010).

Esta é uma trajetória comum pela qual muitos adolescentes chegam às instituições de medida socioeducativa, carregando uma bagagem afetiva atravessada por violências, exclusões e preconceitos dos quais foram vítimas. A proposta é que estas instituições possam acolher os jovens, fornecendo subsídios para que eles possam refletir sobre sua trajetória, se responsabilizando por seus atos. No lugar disso, encontramos instituições que parecem estar mais pautadas em proteger a sociedade destes jovens "violentos e desestruturados" do que em criar um espaço para que eles possam se reorganizar de fato (MARIN, 1998). Desta forma, como aponta Marin (1998), a instituição pode acabar por repetir a violência, uma vez que não tece uma preocupação para com seus jovens estabelecendo com eles diálogo, mas sim abandona mais uma vez, deixando-os desamparados, como que em um discurso sem voz nem ouvinte. O jovem não é tido como sujeito que possui uma historicidade por trás da infração, são dessubjetivados e transformados em meros corpos que precisam ser contidos diante do "perigo" que apresentam.

O silêncio é o que mais chama atenção nesses lugares. Não se conversando com esses jovens, evita-se o conflito. [...] Aos agentes das instituições fica poupada a angústia de entrar em contato com a desilusão que esses jovens representam. Como responder às suas demandas de justiça social? O que lhe oferecer como ideal de vida? Trabalhar para conseguir dinheiro para comprar objetos de desejo? E a crise de emprego? Estudar para ser doutor? Como convencê-los a conviver numa escola que fala de um mundo que não conhecem, que os expulsou, que tem uma

linguagem, um código tão distantes de seus desejos imediatos? Ter que expô-los e lembrá-los de sua história tão cruel que os tornou “um filho mau”, sem perspectivas? É melhor ficar calado, deixar que o jovem faça o que quiser, como quiser. Se possível, que fique bem longe. (MARIN, 1998, p.107)

A negligência e falta de local de fala que enfrentaram na sociedade se repete dentro da instituição, que supostamente deveria exercer função de acolhimento. Se por um lado há a negligência, por outro lado há a patologização e estigmatização destes corpos como “perigosos”. O adolescente, lutando para encontrar seu espaço e constituir uma identificação própria, para se sentir pertencente, encontra-se com os títulos de perigoso e de doente, que não apenas o rotulam mas o fixam em uma posição de impossibilidade de mudança (ROSA; VICENTIN, 2010). A luta para encontrar-se enquanto sujeito desejante é sepultada do jovem silenciado e marcado à imagem de alguém perigoso, criminoso. Rosa e Vicentin (2010), citando Aulagnier (1979), pontuam sobre o lugar que o filho ocupa no desejo dos pais, viabilizando projeções por parte destes pais que antecipam o lugar que aquele ser humano irá ocupar na família; análogo a isto, “o grupo pré investirá o lugar em que o sujeito ocupará, na esperança de que ele transmita, de forma idêntica, o modelo sociocultural.” (ROSA; VICENTIN, 2010, p. 118). Ou seja, o grupo investe no sujeito que chega à sociedade assim como os pais de uma criança o fazem diante da chegada à família. Podendo este investimento ser bom ou ruim, reserva-se um lugar para que aquele sujeito se realize ou, no caso de um investimento precário, um lugar previsto para o fracasso. Logo, o investimento social direcionado a esses adolescentes pode ser compreendido por uma precariedade, onde a sociedade de forma geral já reserva a esses sujeitos pré-conceitos e pré-concepções de que pertenceriam ao crime e à malandragem.

A entrada na instituição de medida socioeducativa traz à tona conflitos e tensões que poderiam se constituir enquanto reflexões e questionamentos se os adolescentes encontrassem disponibilidade das instituições para sustentar isso. Para tanto, a postura tomada pela instituição é imprescindível no que se diz respeito a auxiliá-los e reconhecê-los enquanto cidadãos de direitos.

Destituído de sua historicidade por um discurso social que responsabiliza apenas as individualidades pela produção de atos infracionais, o sujeito encontra-se, diversas vezes, alienado de si mesmo pelo tratamento da instituição. Muitas vezes lhe faltam os contornos que permitiriam quebrar o espectro de uma personalidade transtornada, de adoecimento psíquico, periculosidade, de um passado difícil que definiria sua essência e de impossibilidade de mudança. Cabe à instituição (que propõe um trabalho pedagógico, com

possibilidade de dialogar, acolher e promover a responsabilização do adolescente) cumprir com suas propostas, buscando entender o jovem em sua particularidade mas também em sua materialidade, isto é, enquanto indivíduo e, também, enquanto parte de uma sociedade de distribuição desigual. Para tanto, dar voz a este indivíduo que chega nesse novo espaço é uma necessidade parte da tentativa de compreendê-lo.

Assim, trata-se de usar a entrada no discurso como forma de se reinventar frente à violência (muitas vezes proferida também por um discurso), dando espaço às diferentes narrativas. Poderia-se dizer que, contida na narrativa própria, há um potencial de resistência, uma vez que ela traz os conteúdos próprios do sujeito, permitindo ao mesmo que se aproprie de um lugar próprio a partir de sua fala: "[...] quando alguém fala, o faz a partir de uma posição própria. [...] Essa perspectiva traz inspiração ética profunda, na medida em que a tomada da palavra permite uma enunciação que pode abrir alternativas aos atos de violência." (BARROS-BRISSET, 2013, p.6 *apud* BISPO; LIMA, 2014, p.178).

Martin-Baró (1996), refletindo sobre o papel dos psicólogos nos países oprimidos (da América Central e da América Latina), coloca que o *quefazer* da psicologia deve estar comprometido com as maiorias populares rumando a libertação, ao invés de agir conforme as elites comandam para preservar a organização social que as beneficia. Baró (1996) aponta para essa necessidade da psicologia se fazer em prol das classes oprimidas e destituídas de poder, para que também através das contribuições da psicologia se pudesse alcançar um sentido de resistência e de libertação social. Tratando assim de uma psicologia politicamente implicada: "Não se pode fazer psicologia hoje na América Central sem assumir uma séria responsabilidade histórica, isto é, sem tentar contribuir para mudar todas as condições que mantém as maiorias populares desumanizadas, alienando sua consciência e bloqueando o desenvolvimento de sua identidade histórica." (MARTIN-BARÓ, 1996, p.18). Logo, pensar nos adolescentes em medida socioeducativa como parte de uma classe desumanizada pela opressão provoca a psicologia a pensar contribuições que possam trazer justamente o rompimento com a desumanização.

Visto isso, a palavra e a narrativa própria podem ser grandes ferramentas nestas instituições. A partir de uma retomada bibliográfica sobre a constituição da sociedade atualmente em suas desigualdades, exclusões e segregações foi possível investigar qual o espaço possível para romper com tal desumanização em curso. Tomando a exclusão discursiva como importante forma de preservar o status quo, buscou-se pesquisar quais as potências e possibilidades para romper com isso. Assim, a pesquisa buscou se aprofundar na estruturação das exclusões sociais para pensar de que forma poderiam ser articuladas

resistências à desumanização tendo como foco os discursos. Pensando na existência de um silenciamento engendrado socialmente que retroalimenta a exclusão invisibilizando o sofrimento e conflitos dos adolescentes, foi disparada a questão sobre possibilidades de dismantelar esses silêncios.

Dado o exposto, no contexto institucional compreende-se a demanda por um espaço de escuta. Sendo assim, combinar a potencialidade da palavra para a psicanálise com a demanda por uma escuta dentro dessas instituições em particular pode ser extremamente relevante. Podendo levar a possibilidades de trabalho que articulem resoluções e ações de resistência aos adolescentes que cometem atos infracionais e são inscritos no discurso social enquanto irrecuperáveis e perigosos. Promover o rompimento com o silêncio é questão ético-política para o dismantelamento da manutenção de privilégios que ocasiona a desvalidação de uma parte da população enquanto sujeitos de direitos e desejos. Construir com esses sujeitos outros caminhos, propiciando-lhes espaço para que sejam verdadeiramente ouvidos é oportunidade para construção de uma sociedade crítica em relação às suas exclusões e silenciamentos.

Para tanto, o presente trabalho recuperou dados sobre a conjuntura social atual, buscando compreender as maneiras de operar do sistema capitalista no Brasil que produzem hierarquias sociais e excluem alguns enquanto permitem a outros o acúmulo de privilégios. O ato infracional é tido, neste trabalho, como produto de uma sociedade desigual e perversa, que busca sustentar um funcionamento em prol do capital e do lucro, mesmo que para isso seja necessário estabelecer uma ordem excludente que retira de tantos seus direitos básicos. Assim, há uma violência em prática que impede alguns sujeitos de obterem legitimação social, essa violência será compreendida à luz de uma contextualização social crítica ao sistema, procurando localizar a produção de atos infracionais em meio a isto. Entender como operam as violências que excluem, oprimem, invalidam e silenciam os adolescentes pertencentes às margens da sociedade é indispensável para se pensar os atos infracionais, visto que estes não são atos que se iniciam e encerram em si mesmos, mas sim produtos de condições históricas, materiais, sociais e subjetivas. Subjetividade não enquanto individualização que desconsidera o contexto social, mas justamente como uma constituição individual produzida em articulação com o contexto social, com as relações, com a família, com a cultura e com as normas da sociedade. Portanto, o ato infracional cometido por adolescentes será mencionado no presente trabalho como resultado das condições sociais que o possibilitaram.

Tomando as medidas socioeducativas como local institucional de relevância para saúde mental uma vez que se propõem, por lei, a proteção juntamente à promoção de reflexão e responsabilização por parte dos adolescentes em relação ao ato infracional, esta pesquisa bibliográfica se propôs a verificar a aplicabilidade da escuta realizada pela psicanálise para dentro destas instituições, partindo de uma construção prévia sobre quais as determinações sociais presentes no contexto do adolescente autor de ato infracional (de fundamental importância para uma compreensão ampla e crítica).

À vista disso, a pesquisa de revisão bibliográfica aqui desempenhada se propôs a uma retomada dos temas mencionados para efetuar uma contribuição à comunidade acadêmica explorando possibilidades de cuidado no âmbito da saúde mental para com populações socialmente oprimidas: não em um sentido voluntarista, mas sim comprometido com a mudança da sociedade, superação das hierarquias sustentadas pelo sistema capitalista e, principalmente, com a posição desejante de cada sujeito.

## Método

O presente estudo teve por objetivo levantar material que possibilitasse compreender melhor, assim como revisar, os seguintes temas: a psicanálise em instituições socioeducativas, o silenciamento, a segregação social, possibilidades de resistência e o modo como esses temas se relacionam com as contribuições da pedagogia do oprimido discutida por Paulo Freire. Para tanto, foi realizada uma revisão bibliográfica referente aos temas mencionados. Foram selecionados artigos acadêmicos e científicos de plataformas digitais como Scielo, Google Acadêmico e BDTD, assim como livros e dissertações de mestrado e doutorado.

Para realizar a busca sobre os temas referidos foram utilizadas palavras-chave, tais como: violência, subjetividade, psicanálise, medidas socioeducativas, discurso, desejo, subjetivação, direitos, punitivismo, pedagogia, políticas públicas, segurança pública, psicologia social, desigualdades e neoliberalismo. A partir delas foi realizada uma seleção sobre livros, artigos e teses que poderiam ser utilizados como fundamento teórico para esta pesquisa bibliográfica. A seleção seguiu um único critério, que as pesquisas/escritos fizessem referência a ao menos um dos seguintes temas: silenciamento na sociedade; violação de direitos das populações subalternizadas; violência estatal; definições/concepções de violência; a palavra e sua relação com a violência; caráter pedagógico das medidas socioeducativas; caráter punitivo das medidas socioeducativas; psicanálise nas situações de vulnerabilidade; psicanálise no âmbito social; psicanálise nas instituições socioeducativas; acesso a direitos; segurança no neoliberalismo; silenciamento; punição na sociedade; pedagogia e libertação. Tomando os resumos de cada material encontrado foi possível delimitar quais as produções que atendiam ao critério mencionado, assim como optar por publicações realizadas em plataformas confiáveis (Scielo, revistas acadêmicas, google acadêmico, BDTD, livros, publicações de teses da Biblioteca PUC-SP). As referências bibliográficas de cada pesquisa também foram utilizadas como fonte de busca por novos materiais, possibilitando ampliar o repertório.

O trabalho foi realizado por meio de uma revisão bibliográfica, reunindo diferentes fontes bibliográficas para traçar um panorama sobre o assunto das medidas socioeducativas e da escuta realizada nelas. Os primeiros capítulos foram realizados para fornecer um contexto geral das situações de exclusão no Brasil, ao mesmo tempo problematizando as mesmas,

enquanto que os últimos capítulos pretenderam trazer mais diretamente o tema das medidas socioeducativas, suas especificidades, como esta se localiza diante das exclusões mencionadas e, por fim, suas potencialidades em articulação com a psicanálise.

Segundo esses critérios, os materiais selecionados tiveram como objetivo possibilitar uma revisão bibliográfica conduzida de tal forma a aproximar os temas da psicanálise, da escuta como possibilitadora de enunciação, das violências sociais e das medidas socioeducativas. Desta forma, permitindo uma retomada dos temas a partir dos materiais selecionados, e também buscando integrá-los de forma a evidenciar a relevância do uso de recursos psicanalíticos e pedagógicos para produzir uma escuta socialmente comprometida, trazendo possibilidade de subjetivação e assim contribuir em alguma medida para romper com as violências sociais sofridas pelos sujeitos.

Os artigos, teses e livros foram lidos e sistematizados, tendo sido ressaltados os trechos mais importantes (aqueles que mais se articulavam com os temas anteriormente mencionados) e o assunto principal de cada um. Buscou-se por uma revisão de bibliografia que articulasse os temas abordados retomando o que já foi escrito sobre cada um ao mesmo passo que vinculando os mesmos. Para tanto, foram escolhidas pesquisas que contribuíssem para revisar a maneira como os jovens chegam às instituições; quais violências sofrem por fazerem parte (em sua maioria) de uma população marginalizada e excluída da sociedade; como as exclusões sociais se dão também pelo silenciamento imposto; como se configuram essas instituições em relação ao caráter pedagógico; como os recursos simbólicos são essenciais para a elaboração das violências vividas de acordo com a teoria psicanalítica; como a elaboração do discurso próprio pode possibilitar algum tipo de cuidado para tais jovens; compreender qual o lugar de fala deles dentro da sociedade e a fala dentro da instituição como instrumento potente para a subjetivação e empoderamento diante da própria história.

O trabalho foi dividido em quatro capítulos, buscando, em um primeiro momento, revisitar os processos e condições sociais impostas que podem ser associados às infrações à lei realizadas pelos adolescentes. Depois, é colocada a exclusão discursiva e sua contribuição para exclusão e opressão na sociedade. Posteriormente, há uma retomada do caráter pedagógico e do caráter sancionatório da medida socioeducativa, pensando qual tem sido a demanda social para tratar da problemática dos adolescentes infratores. Buscou-se uma articulação desta conjuntura na interface com a psicanálise e a pedagogia libertadora proposta por Paulo Freire (2020). Com isso o trabalho pretendeu verificar a hipótese de aplicação do método de escuta da psicanálise nas medidas socioeducativas como possibilitador de um

espaço de escuta que se assume de fundamental importância para estes jovens e adolescentes, além de associar este método a concepções pedagógicas que podem ampliar seu potencial. Por fim, com base nos capítulos de desenvolvimento do trabalho e na revisão bibliográfica realizada neles, na conclusão será discutida a validade do método psicanalítico para as instituições socioeducativas tentando compreender em que sentidos a escuta e a psicanálise se mostraram potentes.

## 1. ESTADO DE EXCEÇÃO ATRAVESSANDO O PACTO SOCIAL

Estado de exceção é a condição em que, mesmo dentro de um governo tido como democrático, o poder executivo pode estabelecer exceções à lei na medida em que aplicar uma exceção se apresente como necessário (devido a um contexto de crise, por exemplo). Agamben (2004) sugere que o estado de exceção, atualmente, não é utilizado apenas sob a justificativa de uma necessidade de postular exceções, mas que tem se configurado muitas vezes como algo constante e instituído a partir do livre arbítrio do(s) governante(s) da nação, servindo de instrumento para governos totalitários (mesmo que teoricamente democráticos) exercerem controle e extermínio de populações sob o pretexto de uma situação de "emergência", de "ameaça", "perigo". Assim, naturaliza-se um estado de exceção que contradiz aquilo que está preconizado na constituição e que é assegurado enquanto direito civil, tornando-se permanente e até mesmo naturalizada uma condição de violação dos direitos previstos por lei.

O totalitarismo moderno pode ser definido, nesse sentido, como a instauração, por meio do estado de exceção, de uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político. Desde então, a criação voluntária de um estado de emergência permanente (ainda que, eventualmente, não declarado no sentido técnico) tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos. (AGAMBEN, 2004, p.13.)

No Brasil, mesmo sob uma legislação democrática, podemos identificar a implementação de um estado de exceção que justifica e instaura o extermínio da população negra e periférica, sob a afirmação de que a população residente das periferias configura-se como um perigo. Assumindo essa prerrogativa, aqueles que vivem na periferia são excluídos de uma condição de cidadania e garantia de seus direitos, uma vez que quem é lido como "população" são os moradores de regiões não periféricas, centralizadas, constituídas basicamente por quem possui privilégios econômicos, compondo assim uma classe econômico-social mais "alta" e, logo, mais influente. Diante dessa assunção, o Estado escolhe ativamente por uma alternativa frente àquilo que qualifica como perigo: o extermínio, exclusão e segregação. Tal escolha aparece diversas vezes como algo naturalizado, como se, primeiramente, a existência de um perigo encarnado nas pessoas que possuem baixa renda fosse algo real e, em segundo lugar, como se punir, prender, separar, matar, impedir o acesso

dessas pessoas fossem as únicas ou talvez melhores alternativas para se lidar com este suposto "perigo".

O Estado se utiliza da noção de periculosidade para justificar a produção de uma resposta violenta, criando uma naturalização pela qual as ações realizadas pelo Estado são tidas como "neutras" e como pura reação frente a algo que seria como uma premissa: a existência da pobreza que ameaça a segurança. Essa equalização do perigo como algo sob o qual cabe ao Estado conter, concede a ele uma importância, e o permite se sustentar em um papel de "soberano que protege", que representa o pacto social e que é capaz de protegê-lo.

Caberia aceitar esta posição do Estado como legítima uma vez que protege o pacto? É necessário destituir de sentido esta equação que foi dada à população (e que é reproduzida constantemente pela mídia) de que através da violência produzida pelas autoridades está se combatendo algum mal. Nos dias de hoje o Estado está a serviço principalmente do mercado, sendo uma democracia que sustenta as desigualdades e dá espaço para o capitalismo neoliberal tomar forma e cada vez maiores proporções. Assim, é indispensável lembrar a quem o Estado atende para que se possa realizar uma verdadeira aproximação de seus posicionamentos e ações, assim como de seus argumentos cuidadosamente escolhidos para justificar ou não suas decisões e a constituição dos estados de exceção postulados.

O neoliberalismo transforma a democracia liberal em uma retórica vazia, sem correspondência com a realidade social. E é exatamente neste antagonismo, cada vez mais claro, entre a ordem democrática e o neoliberalismo que irrompem os estados de exceção. [...] A esta altura já é possível entrever quem é o verdadeiro soberano. Quem decide sobre a exceção atualmente é o chamado 'mercado', em nome de uma elite invisível e ilocalizável; é dizer, o soberano na contemporaneidade é o mercado. (VALIM, 2017, p.33)

Dentro da lógica atual capitalista-neoliberal, o que se prioriza é aquilo que é demandado pelo mercado para que a estrutura neoliberal seja mantida, funcionando e se expandindo sem que haja espaço para ser contrariada, para o conflito, para a escuta das vozes que provocam e sofrem com os abalos sísmicos dos problemas sociais. Na verdadeira democracia, que possui como soberano seu povo, cria-se espaço para conflitar e para dialogar em cima dos desencontros, promovendo possibilidade de novos encontros e novos desencontros, seguindo assim uma dialética espiral de movimentações democráticas para se contemplar cada vez mais questões, problemáticas, vozes. No entanto, nesta democracia para o mercado (e não para o povo) o que se verifica é uma movimentação perversa por parte do Estado, que busca silenciar os conflitos e se eximir das responsabilidades sociais: os 'desencontros' não são utilizados como ferramenta para autocrítica rumando uma maior democratização, mas sim lidos puramente como problemas isolados. Partindo disso, as

problemáticas sociais têm sido utilizadas como prerrogativa para que o governo crie ações pautadas nos conflitos como problemas a serem erradicados através de uma ação sempre hierárquica (o Estado resolve isso: com polícia, com prisão, com construção de muros, com privatização), em que o Estado se propõem a intervir de forma combativa. Se utilizando de um maniqueísmo perverso, o que se cria é uma atmosfera antagonista em que as oposições são dotadas de juízo de valor: os que são perigosos e os que precisam ser protegidos, os que cometem crimes e os que são vítimas. A percepção que se gera é de que o que está sendo priorizado é a segurança e bem estar da população, enquanto que o verdadeiro interesse está atrelado à manutenção da ordem atual de produção, que implica invisibilizar e oprimir aqueles que são excluídos pelo próprio sistema (que só funciona sob exclusão e exploração de uma parcela da população). Transformam a população excluída e oprimida em um perigo a ser contido, uma vez que representam as falhas e lacunas de um sistema em que não há oportunidade de vida digna para todos, em que há de se instituir exploração e exclusão para que do outro lado possa existir acúmulo e desenvolvimento capitalista. O Estado se alimenta disso gerando valores deturpados que servem bem às classes privilegiadas, uma vez que aumentam o distanciamento entre a população e que produzem um maniqueísmo que sempre impede àqueles que não são beneficiados de serem reconhecidos enquanto sujeitos, que poderiam falar, contestar, subverter e estabelecer algo novo de fato - ao invés da reprodução das velhas estruturas opressoras.

As sociedades democráticas pouco a pouco se assujeitam ao mercado e à economia, sendo comandadas por grandes instituições e corporações que priorizam promover as condições para obtenção de lucro e acúmulo de capital. Os governos políticos passam a se aliar com os interesses das corporações a fim de encaixar a população nesta nova inserção globalizadora do lucro e da produção em massa. Como consequência, a própria população vai encarnando os valores neoliberais-capitalistas, incitando a crença na meritocracia e na segurança como sinônimo de violência contra minorias (majoritárias) qualificadas "perigosas". A partir disso, as instituições públicas, as minorias e os movimentos sociais se encontram em um lugar penoso, pois constantemente destituído de legitimação por parte daqueles que concentram poder. O poder fica, de fato, reduzido em poucas mãos e restrito àquilo que condiz com a acumulação, exploração, privatização e individualização. O lugar das políticas públicas e do poder popular passa a ser da gestão da vulnerabilidade, da pobreza e da desigualdade. Sendo de difícil acesso a possibilidade de subverterem a ordem ou construírem ações em um sentido verdadeiramente democrático e, quem sabe, mais

revolucionário, ficam limitados a um fazer predominantemente assistencialista e conformista com a ordem.

O que se observa neste momento histórico mais recente é um conjunto de retrocessos nas conquistas sociais dos últimos 15 anos, que atingem a maioria da população, constituída predominantemente por pobres, negros e mulheres. Tais retrocessos são claramente um retrato da decisão política de reorganização do Estado, destituindo a incipiente e contraditória lógica do “bem estar social” existente no Brasil e adotando políticas ultraneoliberais. A estratégia de desmonte das políticas sociais é a alternativa que promove o mergulho na desregulamentação social, favorecendo o mercado. (BRAMBILLA; GONÇALVES, 2020 p.10)

Silvia Federici (2017, p.121) realiza uma análise sobre a falsa ideia de uma transição gradual para o capitalismo, salientando a mudança do regime feudal para o capitalismo como um processo violento, que se deu por meio de violências, expropriação de terras públicas, privatizações injustas realizadas pelo estado vigente e pela igreja, acumulação da força de trabalho através de exploração, submissão, escravização e punição. Em suma, por uma apropriação hierárquica, violenta e imperialista do poder, justificada em nome do aumento da produtividade, que era o propósito estabelecido forçosamente pela implantação do novo sistema capitalista. A produtividade seria voltada para o mercado e para a exportação, assim, foi possível que, mesmo com a hiper produção e exploração da classe trabalhadora, a fome crescesse e se alastrasse de maneira praticamente endêmica entre a classe trabalhadora. Desta forma, essa passagem histórica denunciada por Federici (2017) enquanto uma transição violenta e forçosa, traz heranças até os dias de hoje de um sistema que se utiliza da exploração e expropriação de seu povo para gerar lucro. O regime capitalista se atualiza e desenvolve novas tecnologias, assim, mesmo sob um governo de cunho democrático podemos perceber as inúmeras contradições que existem em uma legislação democrática quando executada por um governo comprometido principalmente com o mercado. O que inegavelmente se produz sobre essa herança imperialista (que se atualiza lançando mão de valores neoliberais) é exclusão e, com isso, exclusividade de alguns sobre outros na garantia de seus direitos. Algo que reconhecemos como a constância do estado de exceção direcionada a uma parcela da população: a negligência e opressão que incidem sobre as ditas minorias. Negligência, é importante lembrar, não como mero esquecimento, mas como intenção de omissão diante dos indivíduos a quem se impõe uma subalternização.

As contrarreformas neoliberais são estruturais para o projeto anti-democrático, de produção de distinção e de demarcação da seletividade e arbitrariedade na garantia do direito à cidadania. Tal situação constitui um campo para uma vivência de subcidadania, de não-lugar social, de humilhação e dominação social, legitimando a meritocracia e o individualismo. Além disso, há um conjunto de medidas sociais, ideológicas, políticas e subjetivas que produzem sentimentos e vivências marcadas pelo medo e insegurança social. (BRAMBILLA; GONÇALVES, 2020, p.11 )

Dito isso, identifica-se como suprassumo a instauração de uma insegurança social, que se presentifica na demanda por segregação que passa a ser feita pelas camadas privilegiadas da sociedade. Demanda constituída a partir de anos de estigmatização das camadas mais pobres e de criação de condições de miséria pelo sistema. Se a oportunidade de ascensão e acúmulo de capital pelas elites é fornecida por um plano de governança, as condições de exploração e violação de direitos (faz-se necessário lembrar) também o são. A mesma liderança com poder para fazer da riqueza e do acesso aos direitos algo seletivo, é a que é capaz de utilizar esse poder para criar condições precárias, viabilizando uma submissão que caracteriza as minorias.

Em síntese, o estado de exceção, que teoricamente serviria para aplicar ressalvas à lei em momentos de crise social, passa a ser utilizado na prática de maneira arbitrária pelos governantes, que alegam a existência de um estado de desordem, de crise e de perigo social para justificar a utilização do estado de exceção. Este estado de "desordem, crise, perigo social" é identificado e denunciado de maneira parcial e subjetiva por governos profundamente implicados com a economia, que lançam mão de um discurso em que a ameaça à ordem econômica neoliberal equivale a uma "desordem" ou crise. O que se entende como perigo é lido de uma perspectiva específica, sendo esta atrelada a normatividade fornecida pelo neoliberalismo, em que o normal é tido como aquilo que não contesta, mas que se submete e contribui para a continuidade do estado vigente das coisas: se inserindo no mercado, valorizando o mesmo e introjetando valores como docilidade, empreendedorismo e produtividade (SAFATLE, 2020 p. 24). O estado de exceção é forçosamente imputado ao contexto de desigualdade, servindo não para saná-lo, mas para silenciar as vozes que o denunciam e exigem mudanças na "ordem".

### **1.1 Violência como parte de um projeto de exclusão**

Para estudar a violência atualmente é necessária a definição do que se pretende afirmar quando se fala em violência, uma vez que há tantas ramificações formuladas em torno do conceito. A palavra violência traz diferentes percepções sobre o tema, e pode-se entender como cada uma está atravessada por variadas leituras da sociedade que produzem as diferentes formulações sobre o tema. Tendemos a observar o fenômeno de diferentes formas a partir da nossa cultura, território e criação em sociedade; tratando-se de um fenômeno

multifacetado, não há uma relação simples entre como a violência é produzida, como é sofrida e como é mantida. Pensar a violência presente na sociedade é entender a impossibilidade de contemplar todos os campos que poderiam ser referidos no estudo da mesma. Para uma aproximação do conceito, neste trabalho optou-se pela definição de Galtung (1969), mencionada por Palhares e Schwartz (2015), em que a violência é tida como aquilo que ocasiona uma diferença entre o que poderia ter se dado em potencial e o que se deu realmente. Sendo a violência a causa que impede o potencial de ser exercido, e sendo o que se deu de fato algo que possuía condições de ter sido evitado/impedido. Por exemplo, quando morre um jovem por uma causa natural não podemos falar em violência, mas a morte de um jovem por uma atitude policial irresponsável (atirar em um jovem que está correndo sob suspeita de roubo, por exemplo) pode ser tida como violência uma vez que inibe o potencial de uma vida mais longa que poderia ter se dado e, ao mesmo tempo, a atitude policial se constitui enquanto algo que poderia ter sido evitado. Posto isso, neste trabalho foi assumido como potencial de cada indivíduo aquilo que está estabelecido como direito pela constituição de 1988, e, tendo isso em vista, violência foi aqui categorizada como tudo aquilo que impede que estes direitos (potenciais) sejam realizados e se deem na prática.

Quando se fala em violência a partir dessa concepção, pode-se falar também em vulnerabilidade: uma maior exposição a certas violências. Segundo Serra e Volpini (2016) vulnerabilidade é condição da nossa existência, todos somos vulneráveis, todavia não se pode generalizar a vulnerabilidade e tratá-la com naturalização, uma vez que os diferentes grupos são acometidos por intensidades diferentes de vulnerabilidade, e isto não é mero acaso, mas sim produto de uma determinada gestão política. Toma-se como vulnerabilidade aquilo que expõem o sujeito a riscos que seriam evitáveis. Segundo a concepção tomada de violência (aquilo que impede que o indivíduo atinja o que seria um potencial), pode-se associar que a violência pode promover vulnerabilidades, expondo o sujeito a circunstâncias de risco que seriam contornáveis caso o sujeito não estivesse sob a ação de uma violência.

A violência, no Brasil, pode ser identificada na "distribuição desigual de cidadania, com a ausência de freios eficazes para a ganância dos grandes capitais e com a perversão ou o desarranjo do planejamento, em concomitância com vícios na produção de políticas públicas." (SERRA; VOLPINI, 2016, p. 121).

Desde a expansão dos ideais neoliberais, possuímos no Brasil gestões comprometidas com o capital, organizando a sociedade civil em prol disso e ignorando as demandas sociais, mesmo as mais urgentes. O que pode se configurar como uma violência por parte do Estado uma vez que em nome da manutenção dos ideais mencionados se realizam ações ou mesmo

omissões que prejudicam uma parte da população, desamparada pelo Estado e, assim, tendo seu potencial de acessar aos direitos e de ser visto como cidadão violados.

O Brasil vive desde os tempos do Golpe de 1964 uma transição para a democracia. De acordo com Demier (2017), a democratização no Brasil é transversalizada pela implementação de uma democracia liberal, que faz parte do projeto da burguesia. Para a realização do projeto burguês de manutenção do regime capitalista de exploração, é necessária a coesão nacional com o projeto político formulado por esta burguesia. Em outras palavras, para que a burguesia mantenha sua ascensão e a ordem que lhe permite acumular capital é indispensável que se estabeleça uma concordância, prescrita no fato das outras parcelas da sociedade se submeterem a isso sem no entanto percebê-lo enquanto submissão. Somente com a hegemonia de uma determinada ideologia, trazendo a falsa sensação de uma concordância social (ou de uma pactuação), poderia a burguesia governar e administrar os recursos sociais em seu favor. Seria necessário forjar um consenso, uma vez que o desejo de exploração traz contradições para toda a sociedade pois não há exploração sem algo a ser explorado, alguém a ser objeto da exploração, e o assentimento em ser explorado só poderia ser possível diante da alienação da massa que se pretende explorar.

À vista disso, no Brasil, seguindo uma tendência mundial dos países capitalistas, existe um processo de democratização acompanhado de contradições e retrocessos em relação ao que seria a implementação de uma democracia do povo, em que o soberano é a maioria. As elites pouco a pouco se desfazem do ideal de uma democracia popular, vetando os meios de participação popular, os conflitos e as discordâncias inerentes a um regime que se pretenda democrático, através da disseminação de valores que forneçam base para silenciar as mobilizações da população. Valores que remetem a população à imagem de um soberano "protetor", paternalista, que viria a cuidar da nação e protegê-la dos bandidos, da corrupção, do desemprego e da fome. Podendo a população dar o poder a este chefe a quem pode confiar, perde-se o caráter político da governamentalidade, que consistiria justamente em buscar articulações para exercer um poder que é antes uma responsabilidade para com os direitos dos cidadãos.

A democracia fica, assim, como que corrompida por ideais neoliberais que planejam aniquilar a disputa de interesses, formulando o que Demier (2017) nomeia como uma democracia "blindada". Blindada pois protegida, resguardada da participação popular.

Com efeito, a meta dos ideólogos neoliberais, como pode ser facilmente notada no conteúdo de suas receitas políticas, era a constituição de regimes democrático-liberais que se apoiassem fundamentalmente na desmobilização e na

apatia dos cidadãos, apresentando eleições regulares disputadas, na prática, apenas por 'elites políticas' pró-status quo. (DEMIER, 2017, p. 89)

É através desta "blindagem" da democracia, limitando as formas de participação da população e restringindo a voz ativa dessa população, que, aos poucos, as violências e estados de exceção são instituídos. A falta de acesso aos próprios direitos torna-se algo aceito, e o que deveria ser preconizado por políticas públicas torna-se investimento de empresários interessados na privatização. A classe trabalhadora se desorganiza em suas demandas e reivindicações, sendo vítima de violações sem encontrar meios para produzir respostas ou demonstrar insatisfação. As violências começam a ser experienciadas de modo individualizado, sem que se possa conectá-las a uma luta ou articulá-las para produzir uma demanda coletiva e potente.

Há a presença de uma violência constante, que vulnerabiliza algumas classes (definidas como minorias e constituídas por negros, mulheres, indígenas, moradores de periferia e trabalhadores subalternos) e as impede de estabelecer diálogo e escuta com os detentores de poder, invertendo a lógica democrática e demonstrando as incoerências de um sistema político pautado na voz e poder do povo em teoria, mas em prática comprometido com a doutrina neoliberal e valorização do que é privado em detrimento do que é público. Volpini e Serra (2016) apontam para a constituição gradual de uma *violência fria*, pois exercida de modo a isentar os autores dessas violências de alguma responsabilidade. As violações passam a ser revestidas de uma suposta impessoalidade, em que as vítimas não conseguem identificar a quem se dirigir para reclamar por seus direitos e acabam aceitando eles como mera fatalidade. O projeto antidemocrático de extinção dos espaços de debate e participação popular acaba por possibilitar ainda mais a violência fria, uma vez que impede a produção de uma coletividade endereçada, potente, que não apenas resiste mas responde às ofensivas. A administração daquilo que é público torna-se, assim, alvo de contenções e repressões em diferentes formas. Para as demandas por educação, moradia e emprego digno, por exemplo, o governo pode efetuar uma inversão: escolhendo entender as problemáticas sociais como problemas de ordem, se desresponsabiliza por atender à população criando políticas públicas e procurando diminuir desigualdades e limita a questão a medidas que empobrecem as demandas e tratam problemas sociais como problemas morais (sugerindo, frente a todas essas demandas, que a solução é o encarceramento dos bandidos, corruptos, por exemplo, e não alguma mudança no planejamento político).

Para entender melhor as interlocuções entre poder e violência, Hannah Arendt (2019) argumenta sobre as diferenças entre tais conceitos, que são comumente confundidos ou associados como sinônimos. Arendt é autêntica ao formular que violência e poder dizem sobre coisas diferentes, mas que encontram-se muitas vezes misturadas ou combinadas, não sendo possível encontrar um ou outro em um estado "puro". Para a autora, a violência nasce justamente ali onde não há poder, onde o poder não consegue se estabelecer e por isso se recorre à violência. Já o poder, se forma pela quantidade de apoio das pessoas, pois é o apoio de um grande número de pessoas que legitima o poder. Diante da organização de um grupo de pessoas que soma os poderes individuais em um sentido semelhante, constitui-se um poder maior e legitimado (ser legitimado é essência do poder). A violência, por outro lado, se constitui por instrumentos que coagem os indivíduos a uma obediência. Assim, a violência não é necessária onde há poder, pois o consenso já está estabelecido ali, e a predisposição a agir de acordo com os mandos do poder se faz na mesma medida em que se legitima aquele poder. Nenhum poder pode nascer da violência, porque nela é excluída a opinião e vontade daquele que é compelido à obediência, portanto, nesse caso, onde falta poder, a obediência não consegue ser assegurada sem que se utilize da violência para tanto. Como diz a autora: "A forma extrema de poder é Todos contra Um; a forma extrema da violência é Um contra Todos. E essa última nunca é possível sem instrumentos." (ARENDR, 2019, p. 58). O poder se assenta na quantidade das pessoas que o validam, já a violência se assenta nos instrumentos que possui para constranger à obediência (como as armas e a força física). Assim, a violência é frequentemente utilizada onde está se dando a perda do poder.

Tomando como recorte de pesquisa a juventude periférica responsável por atos infracionais, interessa-nos entender em que sentido a violência ocorre nesse contexto, e qual a sua finalidade. Segundo as concepções revisitadas neste capítulo, pode-se entender como a juventude periférica é grande alvo de violência: por fazer parte de uma camada da população sobre a qual o Estado burguês busca controle e contenção, a juventude da periferia encontra-se mais exposta e vulnerável à violação de seus direitos, sendo vítima das investidas da burguesia em promover uma redução do potencial de contestação dessas pessoas. Enquanto juventude, ainda possuem uma voz pouco reconhecida e legitimada, o que se agrava na periferia e nas classes sociais com menor poder aquisitivo, ocasionando a esta juventude específica ser vítima de tantos homicídios e de tanto silenciamento frente a isso. A partir dos conceitos mencionados de Hannah Arendt (2019) e entendendo a formação de uma democracia liberal como pretensão à hegemonia e silenciamento das massas, sabe-se que há uma ambição, por parte da burguesia, em exercer um poder pouco ou nada questionado. Na

prática, os projetos construídos pela burguesia não contemplam os interesses da maior parte da população (uma vez também que burguesia e proletariado são classes antagônicas e os desejos de uma, na maior parte das vezes, excluem os desejos da outra), logo, seria sensato admitir que não possuiriam suficiente adesão para de fato exercer poder. Como foi visto com os escritos de Hannah Arendt, ali onde o poder não é possível frequentemente se utiliza da violência para manter a obediência. É consistente pensar que, justamente diante das parcelas da população em que o poder da burguesia parece possuir poucas chances de ser legitimado, seja onde o aparato do Estado esteja mais presente violentando a população ativamente ou, ainda, numa violência velada através de constantes omissões. É por meio dos instrumentos de violência do Estado (repressão policial, exclusão, segregação, censura, obstrução do acesso à saúde, educação, moradia e direitos trabalhistas) que se cria uma obediência, forjando um poder ali onde a população possui maior potencial de contestação.

Diante do exposto, pode-se dizer que a violência incide sobre o contexto dos jovens e adolescentes da periferia impedindo que eles acessem os direitos básicos previstos pela lei do ECA (como à vida, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à proteção). O potencial desses adolescentes e jovens de ser cidadão encontra-se diante de uma condição de vulnerabilidade, visto que vivem constantemente ameaçados por violações e desproteção do Estado. A busca de um poder hegemônico por parte das elites força a sociedade a adquirir uma atitude permissiva que diminui o potencial de inconformidade e facilita a essas elites a manutenção do poder.

## 2. SEGURANÇA PÚBLICA: GESTÃO DA INSEGURANÇA SOCIAL

Dado o capítulo anterior, compreende-se como a conjuntura atual vai se constituindo a partir da combinação dos estados de exceção, da violência generalizada, das desigualdades sociais, do dismantelamento das instituições públicas e da degradação dos direitos básicos; configurando, desta maneira, um estado de insegurança. Forma-se uma insegurança que permeia a sociedade (com diferentes atravessamentos), amplamente difundida e ocasionada pela ascensão do novo regime neoliberal. Trata-se de um regime que funciona pela competição e exploração do trabalho em uma perspectiva de ampliar ao máximo os lucros, reduzindo custos, sustentando uma mão de obra barata e promovendo privatizações.

O neoliberalismo se constitui, essencialmente, por meio destas desigualdades: a ampliação do mercado e da "livre iniciativa" combinada com o desmonte das proteções sociais. Logo, a insegurança pode ser tida como condição deste novo regime, uma vez que é ocasionada pelo contingente de desempregados que potencializam a competição por emprego, possibilitando aos empregadores estabelecerem condições cada vez mais precárias de trabalho (criando as circunstâncias para a mais-valia).

Para ser mais preciso, as correntes de ansiedade social que agitam as sociedades avançadas têm suas raízes na insegurança social *objetiva* verificada no interior da classe trabalhadora pós-industrial, cujas condições materiais se deterioraram com a difusão do trabalho assalariado instável e sub-remunerado, despojado dos "benefícios" sociais costumeiros, e na insegurança *subjetiva* reinante entre as classes médias, cujas perspectivas de reprodução garantida ou de mobilidade vertical obscureceram-se, ao mesmo tempo em que a competição por posições socialmente valorizadas se intensificou e o estado reduziu sua provisão de bens públicos. (WACQUANT, 2012, p. 25)

Assim, a insegurança social perpassa a sociedade de maneira geral e torna-se presente tanto objetivamente, criando uma instabilidade que pode ser entendida do ponto de vista da conjuntura, quanto subjetivamente, sendo marcada pela intensificação de sentimentos como medo e apatia a nível individual. Procurar-se-á por produzir uma gestão dessa insegurança e "canalizá-la em uma direção útil", como verificado por Agamben (2014), ao citar uma transformação política onde ocorre o crescimento do interesse em controlar os efeitos das problemáticas sociais ao invés do interesse na gestão pública buscando transformações estruturais e profundas nas causas dos problemas: "Longe de ser apenas a divisa do liberalismo econômico, ela designa um paradigma de governo que situa a segurança [...] não na prevenção dos problemas e desastres, mas na capacidade de canalizá-los numa direção

útil.". A estrutura social é tida como algo dado, perde-se a politização dos acontecimentos enquanto espaços de transformação e têm-se a naturalização do estado vigente. Para que isso se sustente, o neoliberalismo lança mão de valores e de uma nova moral que possuem por objetivo a construção de novas "mentalidades", isto é, a produção de novos modos de subjetivação correspondentes aos ideais do sistema (SAFATLE, 2020). Valores como produtividade, responsabilidade exclusivamente individual pelo sucesso ou fracasso, meritocracia e empreendedorismo fomentam a individualização dos problemas e das soluções, perdendo de vista a possibilidade de elaborações coletivas. Constata-se a vigência de uma insegurança evadindo as diversas esferas sociais, ao mesmo tempo que se produz uma percepção de mundo cada vez mais individualista. O governo tão pouco se presta a incentivar elaborações coletivas, sendo ele mesmo reproduzidor da lógica individualista que assola a sociedade.

Wacquant (2012) retoma a produção do Estado Neoliberal resgatando o projeto político ligado a ele. Desnaturalizando esse Estado como mera consequência de uma "evolução" do capitalismo, o autor evidencia a constituição do novo projeto político neoliberal a partir de algumas frentes: da nova regulamentação da economia a partir da priorização máxima do mercado; do desinvestimento por parte do governo diante de suas responsabilidades sociais, desmantelando os setores públicos e os programas de assistência social; da expansão dos mecanismos penais, de encarceramento em massa; e da nova moral individualizante, isto é, difusão dos valores mercadológicos. Essas diferentes frentes operam de maneira conjunta, sendo uma associada e encadeada a outra para a montagem do neoliberalismo. É a partir do desejo de constituir uma nova ordem priorizando o lucro que sucedem as transformações descritas por Wacquant. Para aumentar o contingente de pessoas à disposição do capital, vulneráveis a aceitar as condições de trabalho precárias, foi necessário constituir uma legião de desempregados, que aumentariam a competição (e desespero) por um emprego, submetendo-se à precariedade mencionada e garantindo aos donos de empresas e empresários baixos investimentos nos trabalhadores, o que permitiria mais lucro. Somado a isso, a diminuição dos recursos destinados para as políticas públicas veio a empurrar milhares de pessoas para a nova ideologia do trabalho social: precursora do ideal do trabalho, de que trabalhar em qualquer coisa seria melhor do que ser um desempregado, um "marginal", uma vez que o valor das pessoas estaria associado a possuir um trabalho. Difunde-se a percepção neoliberal de que as políticas públicas assistenciais seriam destinadas somente aos incapazes, indignos que não conseguiram encontrar trabalho, adubando com isto o solo para o desinvestimento nestas políticas ser pouco questionado e até incitado por parte da própria

população. Além do que, a diminuição desse investimento estatal abre espaço para o capital se apropriar de certos serviços para lucrar com eles (como é o caso da saúde: conforme o SUS é precarizado, os planos de saúde ganham maior aderência fazendo lucrar cada vez mais o setor privado). Essas políticas são vistas como dispensáveis se cada um se compromete em ser "empreendedor de si", lutar por um trabalho e se mostrar capaz. A partir desse desinvestimento, a população fica cada vez mais pressionada a garantir um emprego (aumentando a legião de trabalhos informais) e, diante das saídas que as pessoas afetadas articulam cotidianamente para sobreviver ao sistema de maneiras alternativas, o governo introduz um sistema punitivo forte (punindo não apenas crimes, mas principalmente a pobreza, o desemprego e a marginalidade), que submete ainda mais os desempregados na luta por um emprego - não apenas como sustento mas agora também como uma forma de não ser perseguido pela polícia.

Como uma maneira de controlar a insegurança germinada pela organização própria do neoliberalismo, se multiplicam as prisões e o encarceramento. Wacquant (2012) cita, em uma nota de rodapé, sua pesquisa sobre este processo nos Estados Unidos, em que o aumento do encarceramento não está ligado proporcionalmente ao aumento da criminalidade, pois enquanto a criminalidade permanece estável, os encarceramentos aumentam. Os novos valores difundidos pelo neoliberalismo deturpam o sentido da defesa do direito à segurança, vendendo uma narrativa (consumida principalmente através da mídia) de que há uma crise no sistema que faz com que se aumente a criminalidade e que, portanto, aumentar a segurança seria um movimento para cuidar disso. Indispensável pontuar que não há uma crise no sistema, mas a execução de um projeto político designado para criar e gerenciar essa insegurança, que a instrumentaliza na distorção do conceito de segurança, fabricando e impondo a ideia de encarceramento como resposta à falta de segurança. "[...] um sistema penal proativo não é um desvio, mas sim um ingrediente constitutivo do Leviatã neoliberal, juntamente com variantes do trabalho social gerencial e da alegoria cultural da 'responsabilidade individual'." (WACQUANT, 2012, p.15).

A insegurança generalizada expressa um sintoma social, a denúncia de algo que se repete nas diferentes individualidades montando uma coletividade conectada pelo sentimento de estar inseguro, com medo. Os detentores de poder, por sua vez, tendem a utilizar desse sentimento para fabricação de uma "direção útil" para ele. Ao invés da escuta do que está se dando socialmente, é apresentado um discurso pronto, que antecipa a elaboração e a significação por parte da população: de acordo com esse discurso pronto, o medo e a insegurança são postos como correspondentes a uma sociedade que tem se tornado mais

violenta e mais criminosa. Logo, o governo estabelece a violência policial, a repressão, o genocídio da população pobre e o encarceramento dos pobres e negros como soluções naturais para o problema da insegurança. A escolha destas ações como pertinentes ao planejamento da segurança evidenciam a opção por uma saída, não natural, mas política, que delibera sobre aquilo que é concebido como fazer segurança por parte daqueles que estão no poder. Uma concepção específica que expressa não *a* segurança em si, mas *uma* forma de fazer segurança.

Nessa perspectiva, o conceito de segurança vai sendo aceito como sinônimo de combate àquilo que representa o mal, ao que se enquadra como a doença da sociedade, que a corrompe e desestabiliza. Vai se perdurando e ampliando a assunção de uma segurança sempre combativa. Andrade (2012) fala sobre a crise no Sistema Penal (sendo essa crise tida, pela autora, como o caráter punitivo e genocida de tal sistema, que vai se tornando cada vez mais explícito) e como, perversamente, o sistema governamental guiado por lógicas neoliberais atribui essa crise não à ineficiência das políticas de segurança (que deveriam ressocializar os indivíduos e diminuir a criminalidade, mas não apresentam resultados contundentes em nenhum desses sentidos), mas sim à uma ineficiência na quantia de punição - que poderia ser resolvida com o aumento da punição e do encarceramento. Tomando isso como justificativa para melhorar a segurança, dá-se a entrada em um ciclo punitivo que tende sempre a multiplicar a quantidade de encarcerados. As políticas de segurança pública ficam cada vez mais restritas ao Direito Penal, ao controle e à administração punitivista dos crimes. O eficientismo (vertente que defende o aumento da eficiência da segurança ampliando a punição) torna-se estratégia oficial de enfrentamento ao crime, e a reprodução do ideal de segurança como combate se firma cada vez mais.

O sistema penal vigente assenta numa moralidade maniqueísta (bem x mal) e numa visão expiatória da pena como castigo pelo mal, opondo, numa relação adversarial, autor e vítima, criminosos e cidadãos, criminalidade x sociedade e mantendo a sociedade nessa relação polarizadora. (ANDRADE, 2012, p. 285)

A segurança pública fica condicionada a tratar do crime depois que ele já se deu, ao invés do investimento em mudanças que possam de fato impedir sua ocorrência, isso ocorre justamente porque a segurança se dá no sentido de assegurar os "cidadãos de bem" do risco representado por aqueles que apresentam um "potencial criminoso". Orlando Zaccone Filho, em debate sobre "Segurança Pública e Psicologia" realizado pelo Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP SP, 2016), evidencia como a garantia do acesso aos direitos não é tida como medida pertinente às políticas de segurança. O crime não é concebido como

algo que diz respeito a todos enquanto sociedade, não é compreendido como uma ação significativa que ocorre dentro de um contexto histórico-material, pelo contrário, tem sido desproporcionalmente associado a qualidades inerentes (como: quem comete crime o faz porque é mal, ou o faz porque tem preguiça de procurar emprego) em detrimento de uma compreensão do social. A segurança pública passa a contribuir no intuito de permitir que possa se realizar um gerenciamento das desigualdades, sendo muito mais pautada na continuidade dos crimes do que em uma tentativa de subverter as desigualdades associadas ao aumento da criminalidade. Neste mesmo debate sobre "Segurança Pública e Psicologia", Pedro Bicalho (CRP SP, 2016, p.322) contribui evidenciando a importância da polarização para a ideia de segurança atualmente: "Precisamos romper com essas lógicas, problematizar a construção do inimigo que faz operar a noção de segurança. [...] Queremos desconstruir a ideia de que existe um inimigo entre nós, mantendo a ideia de que o operador da segurança é o inimigo.". A noção de que há um inimigo justifica a existência da segurança, e faz com que se abandone a criticidade do fazer político da segurança como uma esfera que deve possibilitar e se responsabilizar por ações transformadoras. O campo fica restrito ao controle daquilo (ou daqueles) que é qualificado como inimigo, como perigo iminente.

Para de fato implantar este formato de fazer segurança no tecido social, evitando questionamentos ou a deslegitimação por parte da população referente ao aparelho de segurança, há uma utilização dos sentimentos anteriormente mencionados (de insegurança e medo). Tais sentimentos são incitados pela mídia e discursos sociais, reverberando nas pessoas e criando uma massa movida por um medo que é politicamente direcionado. Batista (2012) fala sobre uma *adesão subjetiva à barbárie*, apontando como o medo é incitado nas pessoas e a insegurança é dada como fato para que, com isso, seja motivada uma demanda individual dentro de cada um pelo combate ao perigo. Como resultado da insegurança que o sistema neoliberal mantém e da qual não deseja se desfazer, as subjetividades vão sendo moldadas para se adequar ao *status quo* e, dentro disso, o sentimento de medo adquire um valor como dispositivo que fundamenta as ofensivas por parte do Estado contra uma parte da população. O medo sentido pelas pessoas é pactuado na medida em que atribuem ele às mesmas causas. Assim, direcionar esse sentimento atribuindo a ele a necessidade de encarcerar, oprimir, silenciar, abordar e matar não deixa de ser uma compreensão enviesada da situação.

Sair do lugar de que o medo é algo individual, é algo que eu sinto, mas pensar que o medo é, antes de mais nada, um forte operador político. E ele é operador político porque o medo justifica as ações e as políticas de segurança pública, que são cotidianamente construídas para produzir os "matáveis", os indignos e todos esses

“não humanos” que são constantemente produzidos e sobre os quais nós devemos fazer uma intervenção para defender a sociedade. (CRP SP, 2016, p.18)

No estado capitalista não há uma mediação entre as classes, mas sim a defesa de uma delas, que por sua vez representa a defesa da propriedade privada, da meritocracia e do empreendedorismo. E é nesta defesa que o estado encontra espaço para a reprodução e ampliação de sua lógica: punindo os que não possuem espaço de ser neste sistema e incitando tensões para que isso seja vivido evitando as problematizações sociais e instigando a retroalimentação dos valores que sustentam a engrenagem.

Em um contexto como esse, o conceito de segurança é fortemente apropriado para significar os antagonismos, que deixam de ser interpretados como desigualdade de acesso e de distribuição dos recursos e passam a ser vistos sob o véu dos moralismos, onde os que não se inserem são qualificados como perigosos, criminosos, não esforçados etc. Diante disso, segurança torna-se sinônimo de proteção de uns em relação a outros, habilitando as ações policiais (e até mesmo as ações por parte da sociedade civil) no que concerne a segregar, negligenciar e estigmatizar estes "outros".

## **2.1 Por que a punição: estratégias de controle social**

A punição, tida como uma resposta frente aos crimes e atos infracionais, não se trata de uma resposta absolutamente neutra para tratar da criminalidade. Foucault (2014), em *Vigiar e Punir*, percorrerá o caminho histórico das punições, atentando para uma necessidade intrínseca ao ato de punir: efetuar o controle. Dessa forma, as punições foram realizadas historicamente para estabelecer um controle que se julgava, em alguma medida, perdido. Se no século XVI ocorriam suplícios que transformavam as punições em verdadeiros espetáculos públicos, Foucault retoma o fato evidenciando que isso se passava em uma tentativa do soberano de reafirmar seu poder diante daquele que o havia violado a partir da infração à lei. Se o soberano se identificava como representante do pacto social, a violação do pacto por meio de um crime era vista como uma afronta pessoal ao poder do soberano. Com o passar do tempo, principalmente na transição para os séculos XVIII e XIX, a punição vai se tornando um fazer cada vez mais calculado. As torturas e suplícios desaparecem e são substituídos por outras formas de punir, novas formas de executar a punição que prezam por manter o controle desenvolvendo tecnologias e estratégias que o fazem cada vez mais eficiente.

Se no século XVI manter o controle se dava pela preservação da imagem e da soberania do chefe de estado, no século XXI manter o controle se atém a fazer operar o sistema capitalista. Para fazê-lo, há uma articulação que constrói aquilo que passará a ser considerado digno de punição e aquilo que serão as formas possíveis de punir. O encarceramento vai começar a ser adotado de maneira expressiva como punição para os crimes a partir do século XIX, na intenção de exercer um controle eficiente e ao mesmo tempo direcionado ao modo de funcionamento capitalista. As prisões se formam, inicialmente, como instituições que se propõe a disciplinar ao máximo os presos (estabelecendo uma rigidez para cumprimento dos horários, das atividades, dos afazeres e do trabalho). Logo, eram concebidas como o instrumento ideal para realizar uma "ortopedia" sob a alma dos sujeitos, que deveriam sair das prisões assujeitados à ordem, expressando uma disposição e disciplina fortemente desejadas pelo capitalismo mercantilista.

Com a ascensão das novas formas de produção, priorizando o lucro e o acúmulo de riquezas, o poder passa a se desenvolver gradualmente em novos sentidos. Foucault (2014) percorre essa cronologia mostrando o advento das técnicas de disciplina utilizadas na reformulação da sociedade, agora desenhada para ser objeto desta disciplina que vai se instalar cotidianamente. Na busca por estabelecer um controle das massas e fazê-las operar de maneira organizada, eficiente e benéfica para a produção, serão formuladas estratégias de disciplinarização dos indivíduos. Pouco a pouco a punição generalizada será substituída pela disciplina generalizada, que se realiza por meio de diversas novas exigências nos fazeres cotidianos: a postura em sala de aula, a descrição metódica de como movimentar o corpo em marcha, a divisão dos alunos em séries, a divisão do tempo em horários para atividades e distribuição dos trabalhadores por suas aptidões; objetivando um aprimoramento cada vez mais intenso do tempo e dos movimentos. Para tanto, as recompensas e punições são também postas no cotidiano, punindo e recompensando para fazer operar em cada indivíduo as movimentações necessárias rumo à eficiência demandada pelo novo momento histórico.

O momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente. (FOUCAULT, 2014, p.135)

Neste sentido, nos séculos XVII e XVIII ocorre a ascensão do modelo disciplinar de sociedade, em que a disciplina passa a ser produzida não mais somente naquele sentido de "neutralizar os perigos", mas agora se infiltrando por todas as instâncias sociais, ativamente

produzindo comportamentos que deveriam ser difundidos e tomados como referência. A disciplina teria agora como objetivo tornar os indivíduos cada vez mais úteis. Úteis para quê? Interessa-nos indagar. Uma utilidade para a exploração, uma vez que associada à docilidade, à sujeição e possibilidade de fazer das pessoas objeto de controle.

O poder passa a se fazer pela disciplina, categorizando as pessoas conforme suas habilidades, produções e capacidades; realizando um estudo meticuloso sobre cada pessoa, que permite classificar em hierarquias, estabelecer as necessidades de cada uma para o avanço, imprimindo sobre os indivíduos um senso de obediência (necessário para execução do controle). Controlando as atividades humanas nos mínimos detalhes por meio de horários, divisões das atividades (decomposição de cada ação em outras menores), repetições das atividades para aperfeiçoamento e testes para comprovar desempenho. Tudo isso concomitantemente à promoção da vigilância, que foi se estabelecendo cada vez mais e de diferentes formas para submeter as pessoas a um olhar constante que coage à melhor utilização do tempo, à produção e ao ótimo desempenho. Seja esse olhar desempenhado pela professora, pelo guarda da rua, pelo vizinho, pelos mestres universitários, pelos pais, pelo chefe da fábrica ou pelos colegas da fábrica, ele viria sempre para coagir o sujeito a desempenhar conforme a norma. Se instaura em cada indivíduo uma instância correspondente à estar sendo observado, que se reproduz ao vigiar a si mesmo e replicar a vigília nos outros. Este olhar exterior submete todos ao enquadramento dentro da normalização imposta (definições sobre o que é ser normal, não-doente, não-louco, não-criminoso). As pessoas viram objeto dessa observação exterior e se comportam para se adequar às definições, performando a produtividade, a conduta e a docilidade tidas como positivas.

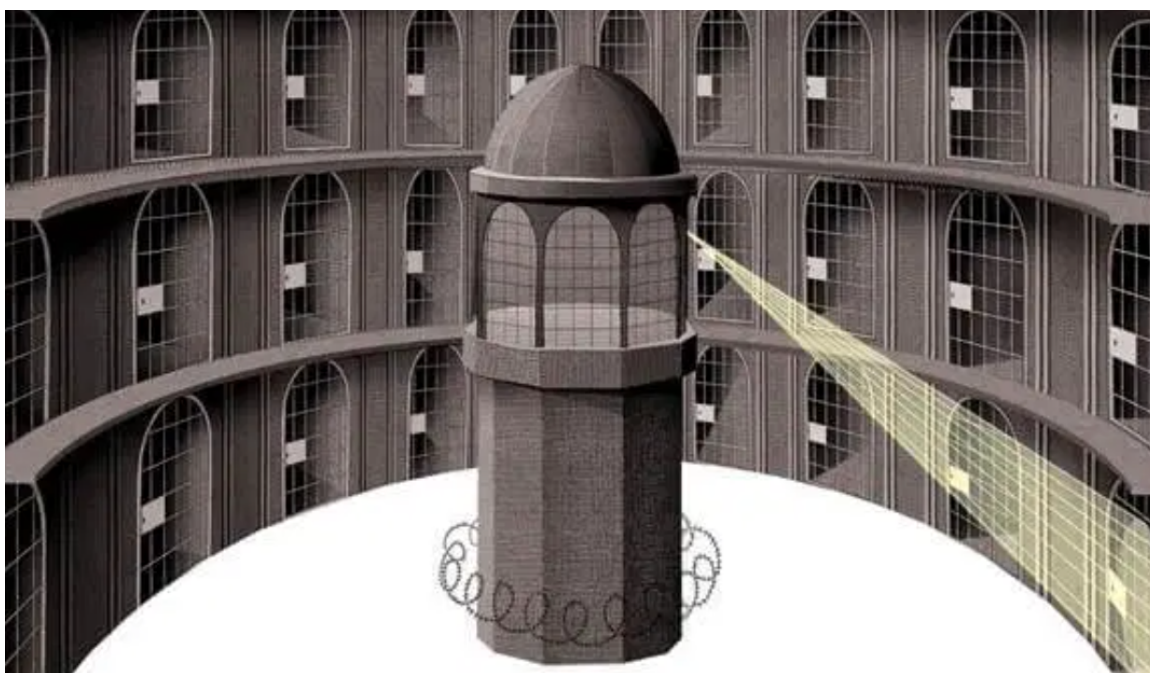
O poder disciplinar busca se presentificar no cotidiano ao criar classificações binárias (normal-anormal, perigoso-inofensivo) onde marca o lugar que corresponde à norma e o lugar que foge dela. No lugar em que se furta a norma, o controle procura a produção de um saber que informe sobre este sujeito fora da norma: permitindo caracterizá-lo, reconhecê-lo e até mesmo desenvolver sobre ele uma outra disciplina ou vigilância mais efetivas para corrigi-lo. Assim, o que foge à norma convida os dispositivos disciplinares para medir, controlar e corrigir (FOUCAULT, 2014).

Uma das características principais do poder disciplinar é sua discricção, se diferenciando do poder monárquico que se fazia presente de forma a atestar constantemente a existência e legitimidade do soberano (em seus mandos irrevogáveis, distinção dos demais cidadãos da sociedade e práticas abertamente punitivas). Agindo por uma microfísica do poder, por meio de uma construção minuciosa dos dispositivos de controle, o poder

disciplinar passaria mais despercebido, sendo aderido progressivamente até se tornar "natural", incontestável e dificilmente localizável.

Nessa perspectiva, Foucault (2014) analisa a arquitetura do Panóptico (concebido por Bentham em 1785): um projeto arquitetônico de prisão concebida para criar uma geometria ideal do espaço prisional; disposto de tal forma que as celas se organizassem em um círculo e no meio deste círculo ficasse a cabine do vigia, tendo esta cabine acesso visual a todas as celas ao mesmo passo que possui algum impedimento visual (vidro escuro, por exemplo) para que os prisioneiros não pudessem perceber a presença ou ausência do vigia dentro da cabine (vide Figura 1). Dessa forma, os prisioneiros apenas precisariam ter a impressão de que estariam sendo observados, não necessitando de um vigia a todo tempo os observando. No modelo disciplinar de poder as estratégias de vigilância são fator fundamental para coagir os indivíduos a manter a disciplina: "É o fato de ser visto sem cessar, de sempre poder ser visto, que mantém sujeito o indivíduo disciplinar." (FOUCAULT, 1975, p.183).

Figura 1: Desenho representando o Panóptico



Fonte: <<https://universodafilosofia.com/2017/12/o-panoptico-de-foucault-em-vigiar-e-punir/>> acesso em 16/06/2021

Para tanto, o modelo do Panóptico representa simbolicamente o ideal da vigilância, primeiro porque permite a permanência da sensação de ser vigiado, segundo porque separa e individualiza os indivíduos (FOUCAULT, 2014, p.194). Mesmo fora das prisões o poder disciplinar tenta replicar a lógica do Panóptico. Se neste modelo prisional os prisioneiros

encontram-se em celas onde não possuem acesso uns aos outros, mas somente ao fato de estarem sendo observados, seria para permitir ao observador decompor a massa dos presos em individualidades de mais fácil controle e investigação. Essa separação do grupo em individualidades seria como dissecar a massa ameaçadora, irruptiva e enérgica em pequenos átomos mais estáveis, e portanto mais passíveis de investigações sobre sua natureza. O Panóptico aparece como representante do poder disciplinar que busca individualizar os sujeitos, retirando deles a potência da multiplicidade de conexões: a separação por celas causa impedimento no contato com outros que compartilham da mesma realidade. "[...] com o panoptismo, temos a disciplina-mecanismo: um dispositivo funcional que deve melhorar o exercício do poder tornando-o mais rápido, mais leve, mais eficaz, um desenho das coerções sutis para uma sociedade que está por vir." (FOUCAULT, 2014, p.202)

Assim, compreender a evolução das punições desembocando em um sistema disciplinar de poder é importante para tecer as implicações desse modelo nos dias de hoje. Ainda hoje o poder se desenvolve por meio da disciplina, acometendo a sociedade nessas "coerções sutis" e a envolvendo em um modelo tal qual o do panóptico: onde está em jogo a individualização máxima para controle e para inibição das potências coletivas, além da amplificação da vigilância (que se potencializa ainda mais com o advento da tecnologia). Aqueles que de alguma forma fogem da disciplina, isto é, das concepções do que é "normalidade", encontram-se inseridos de forma ainda mais drástica à disciplinarização. São analisados, diagnosticados, rotulados e estigmatizados para que se produza nas subjetividades aquilo que o Panóptico traz em sua arquitetura: o isolamento para controle dos indivíduos e aniquilação do seu potencial de contestação. Esta disciplinarização acentuada, acompanhada de punições, se dá sob recortes específicos: jovens, homens, negros, que vivem em periferias. Isso expressa como a produção do controle é atravessada pela busca por manutenção da ordem, que engendra ações para controlar e suprimir as subjetividades ao afastar da possibilidade de participação social esses corpos que manifestam a "desordem", que atestam a insustentabilidade do cotidiano capitalista-neoliberal para tantos.

Nas escolas, prisões, hospitais, instituições socioeducativas, e tantas outras instituições da nossa sociedade, operam os dispositivos disciplinares que pretendem controlar, docilizar, apassivar e silenciar o sujeito. A punição dos suplícios foi substituída por essa tentativa de controle constante que estigmatiza e exclui justamente na tentativa de marcar aquele corpo, e sobre ele deter saber e poder. Isso atravessa a constituição dos corpos que são minados para serem institucionalizados e submetidos à tentativas de cerceamento que não passam necessariamente por um encarceramento literal e concreto, mas que são parte de

um projeto perverso de controle que mina principalmente a parcela populacional mais prejudicada e violada frente ao acesso de seus direitos.

Desta forma, para a docilização da massa de explorados, a disciplina é continuamente posta em jogo:

Ela [disciplina] deve também dominar todas as forças que se formam a partir da própria constituição de uma multiplicidade organizada; deve neutralizar os efeitos de contrapoder que dela nascem e que formam resistência ao poder que quer dominá-la: agitações, revoltas, organizações espontâneas, conluíus - tudo o que pode se organizar das conjunções horizontais. Daí o fato de as disciplinas utilizarem processos de separação e de verticalidade, de introduzirem entre os diversos elementos de mesmo plano barreiras tão estanques quanto possível, de definirem redes hierárquicas precisas, em suma de oporem à força intrínseca e adversa da multiplicidade o processo de pirâmide contínua e individualizante. (FOUCAULT, 2014, p. 212)

### 3. DISCURSOS E PODER

*“Nós pedimos com insistência  
Não digam nunca: isso é coisa natural!  
Diante dos acontecimentos de cada dia  
Numa época em que reina a confusão  
Em que corre o sangue  
Em que se ordena a desordem  
Em que o arbitrário tem força de lei  
Em que a humanidade se desumaniza  
Não digam nunca: isso é natural!”*

BERTOLD BRECHT

Os discursos são o conjunto de falas, narrativas, pronunciamentos que, utilizando-se da ferramenta linguística, promovem significações. Os significantes adquiridos pela inserção na linguagem são, desta maneira, utilizados em encadeamentos: interligando um significante com outro e com mais outro (e assim por diante) criando orações e frases, que por sua vez são encadeadas com outras orações e frases, formando os discursos. A psicanálise nos ensina que o encadeamento e associação de significantes cria um significado para o conjunto de significantes sendo utilizado, assim, o significado estaria subordinado ao significante. A partir disso é possível pensar como não há significados prontos, mas significados construídos a cada encadeamento, a cada associação, a cada articulação das palavras que a língua oferece para processar a realidade. Os encadeamentos são essencialmente produções de um indivíduo falante, todavia não se pode afirmar que a fala e os discursos criados por um indivíduo sejam puramente da ordem individual. Há de se pensar nos discursos enquanto agentes promotores do laço social, pois é pelo compartilhamento de uma mesma língua e de sentidos similares que indivíduos desagregados podem se constituir como um povo de cultura, assimilando e criando novos sentidos que serão transmitidos por meio dos discursos (escritos ou falados) para futuras gerações, podendo estes serem reinventados ou substituídos por novos ao longo do tempo. Os discursos são, assim, um potente agente social, podendo agir na formação das comunidades humanas ao conectar as pessoas por meio das possibilidades de comunicação. Além do que, de acordo com a psicanálise, é pelo acesso à linguagem que um bebê humano pode adentrar ativamente na comunidade e pertencer a ela como sujeito.

Retomando a ordem social dos discursos, é importante ter em mente que esses sentidos aparentemente constituídos individualmente são, antes de tudo, partilhados e transmitidos socialmente. Para que um enunciado faça sentido e possa encontrar repercussão nos ouvintes e falantes é preciso que seja legitimado; desta forma, outros enunciados previamente postos podem criar um efeito que possibilita o novo enunciado de ser compreendido e até criado.

O inconsciente se atualiza na transferência. O desenrolar das cadeias significantes que constitui a livre associação de idéias se efetua na transferência com o analista, na medida em que o sujeito dirige sua fala [...] para o analista que se situa para ele no lugar do Outro. Não custa lembrar que o Outro é um lugar [...]. O grande Outro como lugar é o lugar do código para o sujeito, onde se encontra o tesouro dos significantes, elementos da linguagem. (QUINET, 2000, p.45)

Tendo isso em vista, a psicanálise fala sobre este grande Outro, que não corresponde a alguém específico, mas representa o lugar de interlocução, o lugar que o sujeito utiliza para se dirigir, que é o lugar próprio da formulação dos discursos. Entendendo que o grande Outro não corresponde a uma pessoa, por exemplo, mas a um lugar, é possível entendê-lo como um lugar perpassado significativamente pela estrutura social. Por mais que exista uma esfera individual que sustenta esse Outro, há também uma esfera comunitária que coloca o sujeito em posição de falar de dentro e a partir da sociedade em que está inserido. Se os discursos são articulados de maneira muito particular por cada sujeito, são também amarrados por condições dadas na sociedade. Os discursos se dão em plena conexão com a sociedade, com a ideia de falar para alguém, comunicar algo para: "Falar é estar em condições de empregar uma certa sintaxe, possuir a morfologia de tal ou qual língua, mas é sobretudo assumir uma cultura, suportar o peso de uma civilização." (FANON, 2008, p.33). Assim, é importante ressaltar a impossibilidade de um discurso "neutro", "natural" ou despreendido de constituições sociais.

A ferramenta discursiva, reconhecida em sua potência para comover massas, censurar pessoas e impelir pensamentos, foi historicamente utilizada para desempenhar função de reprodução de ideologias. Os discursos tanto criam quanto reforçam representações sociais que subsidiam a prática ideológica, fazendo nascer uma relação entre discurso e poder. Os discursos reforçam o poder na medida em que propagam os sentidos que permitem ao poder se reproduzir. Os discursos passam a percorrer todo um aparato para a sua produção, que não envolve apenas uma fala despreziosa, mas a produção de saberes através dos mesmos. Há a criação de disciplinas e métodos que permitem transformar os discursos em um saber, em um instrumento para falar sobre os fenômenos com propriedade e até mesmo com soberania.

O poder investe nestes discursos de saber que podem adubar o terreno para que ele se desenvolva, seja expandido e multiplicado. Para tanto, não é qualquer discurso que pode tomar o lugar de legitimidade, mas sim discursos muito específicos, eleitos como discursos superiores e proferidos propriamente por aqueles-que-sabem: os colonizadores, os homens, os brancos, os ricos, os associados aos interesses da elite. Esta hierarquização dos saberes, parte do processo de colonização, foi sendo utilizada como prerrogativa para a constituição de verdades únicas, isto é, um saber unilateral, excludente, sempre em relação com esta verdade que o legitima. A eleição de condições para se afirmar uma verdade e a busca incessante pela verdade trazem consigo, travestido, o desejo de poder, uma vez que as condições eleitas e a busca mencionada são sempre constituídas e realizadas por pessoas específicas, com interesses específicos.

O exercício do poder cria saber e o saber acarreta efeitos de poder. O poder opera por meio de discursos, especialmente os que veiculam e produzem verdade. Há interfaces entre verdade e poder. Apenas numa utopia ingênua, de um humanismo também ingênuo, o saber poderia ser considerado independente das formas de exercício do poder. A verdade é deste mundo, é produzida por múltiplas e variadas restrições, ela não está fora do poder nem é possível sem o poder. (FOUCAULT, 2000 *apud* ARAUJO, 2012, p. 33)

A vigência de uma verdade implica restrições para construção do saber, isto quer dizer que apenas alguns discursos serão categorizados como válidos e investidos de poder. É uma relação de constituição mútua, em que ao mesmo tempo que os discursos promovem o poder são também promovidos por ele, e onde o poder é sustentado por discursos, também sustenta seus próprios discursos. Foucault (2014b) postula sobre *a vontade de verdade*, isto é, uma procura e uma demanda que passam a se constituir socialmente em busca de verdades. Análoga e atualizante da vontade de saber, a vontade de verdade faz com que os discursos sejam agora submetidos a mais crivos: "Mas ela [vontade de verdade] é também reconduzida, mais profundamente sem dúvida, pelo modo como o saber é aplicado em uma sociedade, como é valorizado, distribuído, repartido e de certo modo atribuído." (p.17). Referenciados agora pela produção de uma verdade e/ou de um saber legítimo, os discursos passam por uma nova valoração, que irá em alguma medida definir os discursos a serem difundidos ou não. Tal investimento não ocorre de forma individualizada, como se algum representante poderoso da nação personificado em uma pessoa ou instância pudesse realizar essa qualificação, mas é uma microfísica exercida em nome do poder: uma constituição gradual, edificada juntamente à sociedade disciplinar, onde passam a operar pequenos mecanismos invisíveis que vão permitindo hierarquizar, classificar, delimitar, disciplinar, enquadrar, qualificar as pessoas para um controle geral (FOUCAULT, 2014). Para tanto, surgem os discursos que fazem parte

dessa cuidadosa engenharia do controle e que irão ajudar a sustentá-la. Pela produção de saberes sobre as pessoas, ou mesmo de verdades, vão sendo constituídas disciplinas (como a psiquiatria, a medicina e a psicologia) que se utilizam a todo momento de um discurso altamente valorizado (o discurso técnico, o discurso científico) para desvalorizar e exercer controle sobre outro discurso (o discurso do louco, o discurso do preso, o discurso do pobre, do colonizado).

[...] na vontade de verdade, na vontade de dizer esse discurso verdadeiro, o que está em jogo, senão o desejo e o poder? [...] a vontade de verdade, como prodigiosa maquinaria destinada a excluir todos aqueles que, ponto por ponto, em nossa história, procuraram contornar essa vontade de verdade e recolocá-la em questão contra a verdade, lá justamente onde a verdade assume a tarefa de justificar a interdição e definir a loucura. (FOUCAULT, 2014b, p.19)

O saber, a verdade e o poder encontram-se fortemente entrelaçados, criando entre si uma aliança poderosa quanto à manutenção da ordem vigente. O poder, fim máximo das articulações mencionadas entre saber-poder e verdade-poder, demanda sua justificação por meio de sentidos. Tais sentidos são produzidos na circulação dos discursos, que podem conferir ao poder a legitimidade necessária sem que se tenha que barganhar por isso. O *modus operandi* neoliberal, por exemplo, requer a circulação de determinados sentidos que irão possibilitar uma adesão coletiva ao neoliberalismo. Surgem assim discursos importantes que constroem os sentidos necessários para a continuidade do sistema, discursos esses que homogenizam as formas de pensar para uma concordância com o capital: instigando a meritocracia e justificando as hierarquias sociais com base em comportamentos individuais. Assim, os discursos vêm diversas vezes moldar saberes para o mantimento do estado das coisas.

Ora, o que os intelectuais descobriram recentemente é que as massas não necessitam deles para saber; elas sabem perfeitamente, claramente, muito melhor do que eles; e elas o dizem muito bem. Mas existe um sistema de poder que barra, proíbe, invalida esse discurso e esse saber. Poder que não se encontra somente nas instâncias superiores de censura, mas que penetra muito profundamente, muito sutilmente em toda a trama da sociedade. (FOUCAULT, 2011, p. 71)

Há uma disputa dos saberes e das verdades que serão propagadas no laço social. A constituição de um senso comum e de uma concordância majoritária são armas poderosas para o arranjo do poder. Se em uma democracia busca-se a representatividade do povo por meio de um eleito que deveria ouvir o discurso das massas para governar, nas democracias neoliberais pode-se perceber, talvez, uma inversão disso, onde aqueles que almejam o poder procuram manipular a discursividade social de modo que esta passe a corresponder aos interesses deles para que então possam governar, ou ainda silenciam e anulam certas

discursividades que resistem a este processo. "O discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar." (FOUCAULT, 2014b, p.10). É para intervir nas relações, na constituição de uma norma e de um "fora da norma", nos valores e nas concepções que os discursos ligados ao poder se formam. Safatle (2020) evidencia isso em um artigo onde apresenta a compreensão de que as novas formas de sofrer psiquicamente não tem a ver com uma mudança biológica que acarretou novas formas de sofrimento repentinamente, mas sim com o advento da economia neoliberal que passa a fornecer novos recursos discursivos e valorativos para a produção da vida. Na nova lógica que faz da vida uma empresa e do sujeito um empreendedor, passam a circular valores que reforçam justamente o modo de operar neoliberal: valorização da competição, do espírito empreendedor, da liberdade como individualidade, exaltação do indivíduo e inibição de sentimentos que dizem respeito à comunidade (como a solidariedade). É na circulação destes novos valores por meio dos discursos neoliberais que se criam novas formas de falar sobre o sofrimento, de vivê-lo e, portanto, novas formas de sofrer. Explicitando, novamente, que os discursos possuem poder e grande potencial de interferência nos modos de vida, nos pensamentos, afetos, direcionamentos e, até mesmo, nos silenciamentos.

Dado o exposto, é possível compreender as diversas articulações e profunda ligação entre os discursos e o poder. Por mais que possam existir discursos não referenciados ao poder, há em curso discursividades intimamente ligadas à reprodução da estrutura, e são elas que este trabalho pretendeu colocar em evidência, pois são por meio destas que circulam discursos que defendem, apoiam e sustentam o status quo. O trabalho aqui desenvolvido não pretende um caráter negacionista frente às produções científicas/teóricas, mas sim questionar e compreender as bases imperialistas que transversalizam essas produções e suas relações com a manutenção da violência social tal como ela se apresenta atualmente no Brasil. Para tanto, faz-se importante realizar um recorte sobre alguns discursos que circulam no tecido social e que interessam neste estudo para compreender a exclusão social que opera sob adolescentes e jovens periféricos - principalmente aqueles envolvidos de alguma forma com a prática de ato infracional.

### **3.1 Discursos que legitimam exclusão social e violência**

Neste subcapítulo serão debatidos os discursos que subsidiam o estado de exceção, a violência e a invalidação de direitos básicos dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa. Para isso será utilizado, principalmente, o material presente no livro "*O extermínio da juventude negra - uma análise sobre os 'discursos que matam'*" do autor Rômulo Morais (2019). Partindo da concepção de que os discursos fornecem uma certa estrutura simbólica para as ideias circularem no tecido social, é preciso investigar melhor quais têm sido os discursos que fortalecem a constituição das desigualdades e violências sociais.

Diante do extermínio que ocorre cotidianamente sob a juventude negra, pobre e periférica no Brasil, podemos nos surpreender com a falta de reação ou indignação por parte da população. A apatia ou falta de comoção social não são mero acaso, mas um produto da complexa legitimação discursiva que autoriza a polícia a matar os adolescentes e jovens referidos, que naturaliza a precariedade do acesso aos direitos básicos por parte dessas pessoas e que justifica toda a violência e negligência que eles sofrem. Mais do que uma negligência por parte da população, há uma demanda crescente na sociedade por "ordem", esta, por sua vez, se constitui como um valor na medida que é construída discursivamente - gerando uma conotação específica para aquilo que se reivindica no Brasil quando se pede por ordem. A partir da insegurança social, da adesão subjetiva à barbárie e ao medo (mencionadas no capítulo 2) os sentimentos e reações da população vão sendo moldados/lapidados em um certo sentido. Se frente à insegurança social e ao medo caberiam diversas possibilidades de resolução, podemos entender que a escolha de uma via tão fortemente estabelecida para lidar com isso socialmente faz parte de um projeto de sociedade. Nunes Junior (2021) fala sobre este processo de crescimento das demandas por ordem dentro do neoliberalismo que vão tomando consistência na direção de pedir pelo controle e punição das populações "perigosas". A ordem, aqui, é assumida como um pedido de segurança direcionado à polícia e instituições de contenção para repressão da população pobre e subalternizada. Apesar de os discursos não possuírem "donos" uma vez que estão difundidos pelo corpo social e transitando a todo momento, ainda se mostra evidente a quem certos discursos representam. O discurso que associa periculosidade às classes de baixa renda nitidamente contempla os interesses elitistas, dentro do neoliberalismo que conta com a massa trabalhadora subalternizada para fazer existir o lucro ao mesmo tempo que não suporta uma distribuição mais igualitária dos recursos - o que também gera lucro.

A permanência da hierarquia social e o extermínio atrelado a esta necessitam de discursos que os legitimem. O trabalho de Morais (2019) se desenvolve sob esta prerrogativa,

buscando quais os discursos que permitem que o extermínio aconteça. Investiga desde os discursos midiáticos até os discursos técnicos proferidos dentro das instituições de medida socioeducativa que possibilitam a justificação das mortes dos adolescentes e jovens. Começando pela demanda de ordem que vai se transformando em desejo punitivista, passam a ser incitados os discursos que dirão a quem se deve punir, quem apresenta uma ameaça à ordem e à segurança. A construção de um bode expiatório (NUNES JUNIOR, 2021) por parte da mídia, das fake news e de outras entidades sociais responsáveis por grande influência pública, é um dos primeiros passos para minar os adolescentes em conflito com a lei. Isso se dá diante de uma dicotomia importante: aquilo que precisa ser protegido *versus* aquilo do que precisa ser protegido. Aquilo que precisa ser protegido é expresso por aquilo que é valorizado na lógica de mercado: a propriedade privada, o direito à acumulação de bens, a "família tradicional brasileira" (branca e heteronormativa); enquanto isso, aquilo do que precisa ser protegido: as famílias não brancas, "desestruturadas", as periferias e os pobres, enfim, tudo aquilo que questiona ou não se insere na lógica do lucro. Dessa forma, o adolescente da periferia envolvido em práticas infracionais é visto como representante de um perigo em potencial, e não como alguém que precisa de proteção.

Dentro do sistema neoliberal excludente, esses adolescentes e jovens periféricos não inseridos no mercado de trabalho, impossibilitados de acessar alguns de seus direitos, são tidos como causadores do problema social, ao invés de parte de uma estrutura problemática. Dessa forma se mascara a necessidade de reelaboração da distribuição de recursos e reformulação da divisão social que tem se mostrado tão questionável - ao ponto de possibilitar a alguns a acumulação de bilhões de reais enquanto outros não possuem sequer alimentação, saneamento básico, saúde e educação. A ordem vigente não é questionada e, no lugar disso, as problemáticas sociais são atribuídas ao contingente de meninos e meninas que cometem algum ato infracional. Adolescentes com tempo livre e, possivelmente, alto potencial de inconformidade e questionamento. Características estas atribuídas socialmente aos adolescentes de maneira geral (não exclusivamente aos adolescentes em conflito com a lei): a "rebeldia", a contestação frente aos adultos e as críticas. Como aponta Sarti (2004), o jovem é aquele que apresenta outro ponto de vista, tanto na família quanto na sociedade, representa o "outro necessário" que rompe com as naturalizações trazendo o diferente, o questionamento e as interrogações. Na busca por seu lugar na família e na sociedade, o adolescente/jovem se individualiza por meio desses tensionamentos em que interroga e coloca em cheque a "ordem". Se de um lado a juventude negra, perseguida pela polícia e assassinada cotidianamente pode representar a contestação e, com seus atos infracionais, o

sintoma que denuncia a necessidade de reelaboração da ordem; de outro lado as classes privilegiadas, que se consideram representantes de tal ordem, constroem uma demanda por segurança que se expressa concretamente como desejo de controlar os pobres.

Os discursos produzidos neste contexto vão esboçando a estigmatização desses adolescentes e jovens, criando pré-conceitos que serão utilizados pela sociedade, de maneira geral, para qualificá-los. Definições como perigosos, inconsequentes, irrecuperáveis serão postas em jogo aumentando os abismos que separam as classes, fazendo operar cisões que possibilitam a morte desses adolescentes sem que haja repercussão social - como poderia ser caso o jovem morto fosse branco, pertencente a uma família de classe média ou alta. Os adolescentes autores de ato infracional tornam-se corpos marcados que atestam a periculosidade e criminalidade da pobreza e da periferia, e assim servem como instrumento para a propagação de discursos culpabilizantes que pouco questionarão a perversidade do sistema (MORAIS, 2019). Os atos infracionais produzidos por adolescentes são compreendidos através da atribuição de uma essência violenta e criminoso ao adolescente. A violência do ato é amputada e transferida para o adolescente que o realizou, produzindo "provas" ao discurso hegemônico de que o indivíduo deve ser excluído e/ou tem razões para ser punido. Nessa compreensão em questão não se trata de um ato violento, realizado sob um contexto e diante de implicações sociais, mas de um adolescente essencialmente violento que comprova a necessidade da presença do Estado nas periferias para "conter" e "ordenar" tais espaços.

Como já visto, o neoliberalismo induz concepções meritocráticas que naturalizam o fracasso como consequência da falta de esforço. As condições de vida definidas enquanto vulnerabilidade tornam-se associadas ao fracassar (ou seja: uma pessoa sem boas condições financeiras é considerada responsável por isso na medida em que não obteve um sucesso que, pela lógica neoliberal, só dependia dela). A partir disso é construída uma compreensão pela qual o fracasso, gerador de vulnerabilidade, é a principal justificativa para a existência de indivíduos "perigosos", que acabam sendo responsabilizados por suas mortes. Encobrendo a responsabilidade do pacto social que propositalmente deixa indivíduos à deriva (independentemente de seus esforços ou até impossibilitando seus esforços) e cria as contingências para o extermínio e repressão dessas populações.

A problematização do conceito de vulnerabilidade social é fundamental para nós que procuramos entender o extermínio da juventude periférica utilizando a crítica criminológica a partir de nosso contexto marginal. As permanências daquele positivismo criminológico erigido no século 19, fundamental para justificar o controle social exterminador da população de pele escura, podem ser vistas no conceito de vulnerabilidade social. Esse discurso (que se torna uma "verdade"

infalível quando proferido por pessoa tecnicamente "qualificada") se enraizou nas práticas discursivas de diversas instituições, como a justiça menoril, e no corpo social, (re)produzindo subjetividades que vinculam a violência sofrida e praticada por jovens com sua suposta condição de "vulnerabilidade social". O enquadramento dos jovens pobres nessa condição tem reafirmado prognósticos de sua periculosidade e tendência ao crime, dando justificativas para o grande encarceramento e massacre em curso na sociedade brasileira. A operacionalização do conceito de vulnerabilidade tem atualizado os estigmas e a seletividade imprescindíveis para o funcionamento das engrenagens genocidas do sistema penal. (MORAIS, 2019, p. 217)

Visto isso, não são apenas os discursos que reforçam a meritocracia que legitimam o genocídio e a opressão, também é preciso cuidado com os discursos (muitas vezes teóricos, acadêmicos ou técnicos) que justificam a criminalidade a partir das condições de vulnerabilidade. Apesar de aparentarem uma "análise social", tais discursos, quando não endereçam questionamentos à ordem social imposta, servem apenas para justificá-la, fornecendo uma concepção estigmatizante da vulnerabilidade-criminalidade que fornece subsídio para que o Estado atue nos territórios ditos vulneráveis como agente de segurança, controle e aniquilação. Em suma, os discursos que matam são aqueles que possibilitam uma leitura do genocídio da juventude periférica como uma simples consequência, naturalizando essas mortes e fazendo com que elas possam acontecer, com que haja uma explicação plausível para elas.

O extermínio ocorre na medida em que os discursos proporcionam um sentido para tanto, causando na população nada mais do que compreensão. São construídas narrativas sobre os adolescentes/jovens que culminam na morte ou internação do adolescente e, utilizando-se de recursos discursivos, isso se torna da ordem do esperado. Ao associar fracasso, vulnerabilidade, criminalidade, irrecuperabilidade e racismo, se inscrevem na sociedade ideias prontas que apontam para um sentido dado: confirmar as mortes e negligências enquanto justificáveis, previsíveis, inevitáveis e parte de uma busca por segurança. Nessas narrativas raramente encontram-se relatos das potencialidades presentes nesses adolescentes, pelo contrário, o enfoque é parcial: sempre naquilo que falta, no que está desestruturado, no que propicia ao crime. Tais justificativas são individualizantes, restringindo a culpa a pessoas determinadas, dessa maneira, não há tentativa de diminuição da criminalidade enquanto fenômeno-sintoma, mas sim uma tentativa de diminuir a população que passa a ser lida como "propensa ao crime" e/ou naturalmente perturbadora da ordem. "O ato infracional é tratado então como um dado natural e típico de determinados jovens e como resultado de determinadas causas." (MORAIS, 2019, p. 232). As causas em questão (vulnerabilidade, baixo acesso a direitos básicos etc) pouco são questionadas, porém a relação delas com a propensão ao crime é constantemente enfatizada e reforçada.

Existe uma culpabilização somada a moralização que complementarmente instituem um sentido para ser assimilado coletivamente. Os discursos aqui referidos revelam que sua produção não é inofensiva ou despropositada, a enorme moralização das formas de viver desses jovens realizada pela mídia, pelo mercado, pela psicopatologia e/ou pelas elites é uma escolha por individualizar o debate enfatizando aspectos da vida dos adolescentes que validam as violências sofridas pelos mesmos. Este enfoque é parte de uma escolha que retroalimenta a exclusão sem que tenhamos que nos responsabilizar coletivamente pela violência e insegurança. De forma que a questão possa ser reduzida a culpados, que ao serem exterminados ou isolados supostamente levariam consigo o problema. O lugar desses adolescentes como objetos da violência cotidiana é relativizado e aceito por grande parte da sociedade.

[...] irão produzir determinados padrões de indivíduos e arranjos familiares úteis ao capitalismo neoliberal, determinadas formas corretas de ser e viver. Ser e viver como empreendedor, como indivíduos empresas, como capital humano. Tudo que tiver fora dessa lógica vai ser visto pelo olhar do defeito, do negativo ou da falta. [...] Vida sem "capital humano" é vida sem valor (valor no sentido econômico e também no sentido do valor "humano"), vida inútil e também indigna de ser vivida. É dessa forma que as vidas de milhares de jovens pobres e negros no Brasil irão ser enquadradas e desvaloradas por uma série de mecanismos, linguagens e práticas discursivas que as tornam extermináveis. (MORAIS, 2019, p.226)

Observa-se a preparação meticulosa e gradual de um diagnóstico social imputado aos adolescentes autores de ato infracional: são perigosos, irrecuperáveis, vêm de famílias desestruturadas, fracassaram no mercado de trabalho, não se inseriram no mercado por falta de esforço, são inconsequentes e, por fim, inúteis à sociedade. Quando vidas deixam de ser compreendidas em seu valor essencial e tornam-se mais ou menos importantes conforme servem mais ou menos à manutenção da conjuntura, a autorização da desvalorização de certas vidas por meio do racismo de Estado vem a sintomatizar o ápice de um sistema descomprometido com a vida. Esse descomprometimento se revela nos discursos, denunciando o desamparo perverso a que estão submetidos os e as adolescentes que transgridem a lei. Por isso, pode-se sublinhar a especial atenção que deve ser dada a esses discursos enquanto instrumentos de uma violência que tende a se reproduzir, de um poder que quer se conservar e de uma hierarquia que nutre esta violência e este poder.

Baptista (1999) escreve em um artigo sobre os "amoladores de faca". Com essa expressão ele faz alusão àqueles profissionais e/ou indivíduos que através dos seus discursos estariam afiando a faca para o genocídio, isto é, os aliados que contribuem com o genocídio formulando as condições para que o mesmo se dê. No texto são mencionados um padre, uma

atriz e um psicanalista que, com seus discursos naturalizantes, deturpam a crítica social e fertilizam o solo para as deslegitimações cotidianas:

O que os amoladores de faca têm em comum é a presença camuflada do ato genocida. São genocidas, porque retiram da vida o sentido de experimentação e de criação coletiva. Retiram do ato de viver o caráter pleno de luta política e o da afirmação de modos singulares de existir. São genocidas porque entendem a Ética como questão da polícia, do ressentimento e do medo. [...] Trazer para a discussão sobre a Ética a eficácia dos amoladores de facas talvez seja uma possibilidade de evitarmos a impunidade dos assassinos de Renildo José dos Santos, dos travestis de São Paulo, dos mortos de Bongaba, dos mortos da ditadura, dos pequenos e intensos assassinatos que acontecem microscopicamente no cotidiano brasileiro. (BAPTISTA, 1999, p.49)

Visto isso, diante da violência cotidiana sofrida por adolescentes infratores, a impunidade é em grande parte possível graças aos "amoladores de faca", em outras palavras, às falas, modos de pensar, de divulgar ideias e de discursar que permeiam o tecido social permitindo a violência mencionada.

Logo, neste subcapítulo pôde ser retomada a forma pela qual os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa são falados pelo corpo social. Isso implica diretamente o lugar que podem ocupar na sociedade, qual a relevância que recebem e os estigmas que carregam. Os discursos expressam as relações de poder e dominação e, como visto, operam de maneira específica no Brasil para restringir o espaço dos adolescentes que cometeram ato infracional, impedindo a eles acesso aos seus direitos básicos, barrando suas tentativas de superação da desigualdade e lançando mão de profecias autorrealizáveis que servem, novamente, para ordenar a produção de vida e de sentido desses jovens - excluindo-os de acessarem outras possibilidades e potências na sociedade. Os discursos legitimam a desigualdade, as hierarquias, a violência e o extermínio.

### **3.2 A circulação dos discursos: silenciamento e opressão**

"Numa sociedade supremacista branca e patriarcal, mulheres brancas, mulheres negras, homens negros, pessoas transexuais, lésbicas, gays podem falar do mesmo modo que homens brancos cis heterossexuais? Existe o mesmo espaço e legitimidade?" (RIBEIRO, 2017, p. 79). A reflexão, suscitada por Djamilia Ribeiro (2017), dispara sobre a distribuição das legitimações discursivas na sociedade. A filósofa recupera, no livro aqui citado, diferentes autoras para promover uma construção sobre "lugar de fala". Conceito importante e muito debatido atualmente, o lugar de fala vem problematizando as hierarquias

estabelecidas nos espaços de construção de conhecimento, de compartilhamento de vivências e de saberes. De acordo com a construção da autora do livro, os desnivelamentos presentes nos espaços de fala constituem-se na medida das heranças coloniais que ainda permeiam a sociedade. Mesmo a colonização tendo sido em tese superada com a independência dos diversos países colonizados, na prática ainda vivemos a colonialidade do poder, isto é, as relações de colonialidade pautadas em hierarquias não terminaram com a destruição do colonialismo. Conceito esse fundado por Quijano (2005), a colonialidade do poder busca explicitar a construção das relações de poder na atualidade com base nas heranças da colonização que permitiram a imposição de hierarquias e a distinção das diferenças sob a ideia de raça; formulações que mais tarde se associaram a nova estrutura global de controle do trabalho - o capitalismo. Dessa forma, as relações de poder advindas do período de colonização passaram a ser profundamente intrincadas à organização e distribuição do trabalho, produzindo a colonialidade do poder capitalista. Logo, possuímos uma modernidade que se sustenta na colonização enquanto um processo de dominação que se estende até os dias de hoje. Diante disso, Ribeiro (2017) enfatiza o modo como a perspectiva da colonização acomete os lugares de fala, uma vez que existem pessoas cujo discurso é autorizado socialmente e pessoas cujo discurso é desautorizado. No entanto, como bem fundamenta a autora, não se trata de uma qualificação individualizante dos discursos, mas de uma trama social colonial que faz operar essa impossibilidade para uns enquanto abre possibilidades a outros. É importante enfatizar que esses "uns" e "outros" representam grupos que compartilham de qualificações atribuídas pela colonização e perpetuadas nos dias de hoje para manter as hierarquias imperiais. Dessa maneira, a distribuição da autorização/desautorização discursiva não se dá de forma aleatória e individualizada, mas sim profundamente engendrada à lógica colonial, efetuando a exclusão sob determinados grupos. O sujeito colonizado passa a ser instituído como aquele que não pode falar, aquele cuja humanidade não é reconhecida (RIBEIRO, 2017). Tais construções coloniais irão encontrar possibilidade de atualização nos dias atuais conforme organizam as identidades em hierarquias novamente, semeando as condições para a fecundação da lógica operante durante o período de colonização e fundando identidades mais ou menos valorizadas socialmente com base nisso. A autorização da fala (da possibilidade de formular discursos próprios) passa então pela legitimação das identidades. "O que se quer com esse debate, fundamentalmente, é entender como poder e identidades funcionam juntos a depender de seus contextos e como o colonialismo, além de criar, deslegitima ou legitima certas identidades." (RIBEIRO, 2017, p.33).

Pode-se pensar, com isto, o impacto social consequente dessas definições estigmatizantes e de origem imperialista. Mais do que um senso de desaprovação externa em relação às próprias falas, pode haver um sentimento de desconfiança interna em relação às próprias contribuições, visto que as qualificações trazidas do imperialismo são dadas atualmente como referência do que é esteticamente, politicamente, socialmente (etc) bom, daquilo que é correto e/ou melhor. Excluindo assim todas as outras formas de existir que não cabem nessas definições e passam a ser encaradas como ruins e inferiores.

[...] não poder acessar certos espaços, acarreta em não se ter produções e epistemologias desses grupos nesses espaços; não poder estar de forma justa nas universidades, meios de comunicação, política institucional, por exemplo, impossibilita que as vozes dos indivíduos desses grupos sejam catalogadas, ouvidas, inclusive, até de quem tem mais acesso à internet. O falar não se restringe ao ato de emitir palavras, mas de poder existir. Pensamos lugar de fala como refutar a historiografia tradicional e a hierarquização de saberes consequente da hierarquia social. (RIBEIRO, 2017, p.66)

Como apontado, o conceito de lugar de fala traz a relevância da fala enquanto possibilidade de contribuição na sociedade, de questionamento, reivindicação e de existência. É por meio desse espaço que se encontra a potencialidade de ser sujeito, de democratizar as relações e de horizontalizar a construção social. Quando uma pessoa encontra lugar de fala, ela encontra, associado a isso, o reconhecimento de sua participação social enquanto sujeito, superando a posição de passividade imposta que objetifica e restringe pessoas de tal maneira que pode-se falar em silenciamento e opressão.

Kilomba (2019) retoma a história da escravização para falar em silenciamento. No processo de escravização a boca era tida como parte do corpo dos escravos/escravas que haveria de se controlar: o/a escravizado/a era obrigado a utilizar uma máscara que tapava sua boca e impedia os movimentos da mesma. A máscara era utilizada para impedir homens e mulheres na condição de escravos/as de comerem os frutos enquanto trabalhavam nas plantações dos senhores. Kilomba, em uma leitura sagaz, aponta o caráter simbólico de tal feito: tapar a boca impede, também, a fala. Assim, há um duplo sentido na imposição da máscara, definir os/as escravizados/as como os outros, diferentes, intrusos que ameaçam o que é do colonizador e, ao mesmo tempo, impedir verbalizações por parte dos mesmos. "A máscara, portanto, levanta muitas questões: por que deve a boca do sujeito negro ser amarrada? O que poderia o sujeito negro dizer se ela ou ele não tivesse sua boca tapada? E o que o sujeito branco teria de ouvir?" (KILOMBA, 2019, p.41).

No projeto colonizador, além das terras e recursos, sempre estiveram em jogo os saberes, a produção de conhecimento e a validação da condição humana enquanto

ferramentas de dominação. Por meio de diferentes articulações entre poder-saber e dominação foi possível produzir efeitos que segregaram os colonizados da construção de conhecimento e do compartilhamento de saberes. Visto isso, a máscara referida na publicação de Grada Kilomba evidencia e materializa esse processo de segregação, em que o silêncio não advém de uma incapacidade de participar da comunicação, mas de uma imposição de silêncio - o silenciamento.

Não é que nós não tenhamos falado, o fato é que nossas vozes, graças a um sistema racista, têm sido sistematicamente desqualificadas, consideradas conhecimento inválido; ou então representadas por pessoas brancas que, ironicamente, tornam-se 'especialistas' em nossa cultura, e mesmo em nós. (KILOMBA, 2019, p.51).

A suposta ausência de fala nesses grupos faz parte do projeto imperialista que busca impor assimetrias de maneira contínua. Dessa forma, a falta de pessoas negras, marginalizadas e subalternizadas nos espaços acadêmicos e/ou de construção, compartilhando ideias e conhecimentos, é naturalizada. Assume-se que tais grupos não podem contribuir em tais esferas, uma vez também que os locais de debate e construção de saberes são perpassados pela branquitude, pela colonização e pelos interesses de ambas. "A ciência não é, nesse sentido, um simples estudo apolítico da verdade, mas a reprodução de relações raciais de poder que ditam o que deve ser considerado verdadeiro e em quem acreditar." (KILOMBA, 2019, p.53). O que vem das margens é considerado ruim, insuficiente, inadequado à academia e aos espaços de investimento social. Coloniza-se, sobretudo, ao tornar as possibilidades de falar, ser ouvido, ter espaço de contribuição e de legitimação restritas e seletivas. Possuir um lugar de fala pressupõe a necessidade de um espaço de escuta, que na nossa sociedade de moldes coloniais é apresentado de maneira também seletiva, priorizando as vozes, ideias e experiências dos que ocupam o "centro". Assim, como mencionado por Kilomba (2019, p.67) referenciando bell hooks (pseudônimo utilizado pela autora Gloria Jean em letras minúsculas, para não dar ênfase ao seu nome na escrita), margens e centro correspondem, respectivamente, ao que ocupa lugar "inferior" e "de fora" em oposição ao que ocupa o lugar "superior" e "de pertencimento" dentro da hierarquia hegemônica transmitida pelos representantes dos interesses coloniais.

Fanon (2008) contribui para a temática da colonização dos espaços de fala conforme investiga (no segundo capítulo da obra aqui discutida: "O negro e a linguagem") a tentativa dos negros andilhanos de se tornarem "mais brancos" ao utilizarem a língua francesa. Fanon demonstrará como as línguas faladas pelos negros serão inferiorizadas pelos brancos, que terão a língua francesa como oficial e mais "adequada" à civilização. Dessa forma, falar o

francês torna-se mais um instrumento para dominação, porque quando os brancos assumem a impossibilidade dos negros de falarem correta ou fluentemente o francês não o veem como uma diferença de culturas, mas como uma inadequação dos negros que justifica que não acessem um lugar equivalente ao do branco na sociedade. Os negros que Fanon referencia são, portanto, engendrados nessas concepções em que falar a língua do branco permite uma certa identificação com o lugar de "superioridade branca". Ou ainda, que permitiria superar o primitivismo que os brancos atribuem aos negros. A troca de idioma ou adaptação ao idioma branco representa, de acordo com Fanon, essa tentativa de compartilhar de um modo de pensar e de estar na sociedade aproximando-se do branco. A língua utilizada pelos brancos é associada inteligência, saber, poder-dizer e propriedade naquilo que é dito. Buscando sair do lugar de não saber e de impropriedade, os grupos marginalizados são impelidos a aderirem aos valores imperiais enquanto requisito para obtenção de reconhecimento. A tentativa de acesso aos valores "positivos" difundidos na comunidade pela cultura eurocêntrica ocasiona esse deslocamento, ou clivagem, de muitas pessoas em relação às suas culturas originárias.

[...] quando um antilhano diplomado em filosofia decide não concorrer para ser admitido como professor por causa de sua cor, dou como desculpa que a filosofia nunca salvou ninguém. Quando um outro tenta obstinadamente me provar que os negros são tão inteligentes quanto os brancos, digo: a inteligência também nunca salvou ninguém, pois se é em nome da inteligência e da filosofia que se proclama a igualdade dos homens, também é em seu nome que muitas vezes se decide seu extermínio. (FANON, 2008, p. 42)

A própria mudança na forma de falar dos brancos quando se dirigem aos negros (passando a se comportar de maneira mais informal, infantilizada ou grosseira) demonstra para Fanon a tentativa dos privilegiados em manter os privilégios fora do alcance dos demais. Pode-se compreender através do fenômeno descrito por Fanon como a utilização da ferramenta linguística traz consigo implicações em relação a estrutura da colonização. O autor enfatiza o poder manifesto pela língua falada, presente no jogo das comunicações como expressão da estrutura social na qual nos encontramos enlaçados.

Além dos autores mencionados até aqui, Pollak (1989) também contribui à discussão com seus estudos sobre memória, esquecimento e silêncio. Ele procura trabalhar com as memórias coletivas, isto é, compartilhadas no imaginário social para além de lembranças que dizem respeito apenas à vida individual. A memória coletiva é concebida por Pollak como aquela que se torna difundida da sociedade, hegemônica, "oficial" e que funda um sentido de unidade para o grupo. Em contraste com ela estão as memórias "subterrâneas", que seriam aquelas produzidas por grupos marginalizados, excluídos e/ou oprimidos historicamente. Estas trazem outros sentidos, outros relatos que muitas vezes se contrapõem e questionam os

da memória oficial. Elas vêm, por diversas vezes, a retomar as contradições da memória oficial, seus furos e não ditos que podem estar ocultando acontecimentos violentos, injustos e opressores. O trabalho de construção de uma memória oficial faz parte do projeto ideológico de cada grupo: quais serão os acontecimentos históricos escolhidos, quais versões dos fatos autorizar, o que os monumentos e outros artefatos culturais simbólicos poderão representar e assim por diante. Logo, não é incomum que essa seleção criteriosa, parte da construção da representação da história, passe também por deslegitimações e desautorizações que impõem esquecimento às versões alternativas dos acontecimentos históricos e sociais - justamente na tentativa de preservar uma narrativa única. Quando se fala em memória é indissociável se falar em identidade; as identidades se formam a partir das representações compartilhadas, através da amarração de acontecimentos referentes àquele contexto espacial e temporal que possibilitam a criação de sentidos grupais e uma auto referência em relação ao social. Destarte, a construção da memória oficial é um dos espaços onde pode se viabilizar a exclusão de certas narrativas e, por consequência, de certas identidades que possivelmente serão atravessadas pela falta de pertencimento frente às narrativas oficiais. Resta pensar de que maneira (e a que custo) as memórias subterrâneas/desautorizadas são transmitidas e sobrevivem na passagem do tempo.

Opondo-se à mais legítima das memórias coletivas, a memória nacional, essas lembranças [as subterrâneas] são transmitidas no quadro familiar, em associações, em redes de sociabilidade afetiva e/ou política. Essas lembranças proibidas (caso dos crimes stalinistas), indizíveis (caso dos deportados) ou vergonhosas (caso dos recrutados à força) são zelosamente guardadas em estruturas de comunicação informais e passam despercebidas pela sociedade englobante. [...] Essa tipologia de discursos, de silêncios, e também de alusões e metáforas, é moldada pela angústia de não encontrar uma escuta, de ser punido por aquilo que se diz, ou, ao menos, de se expor a mal-entendidos. (POLLAK, 1989, p. 8)

A memória nacional se mostrou, um tanto de vezes, opressora e excludente de outras possibilidades, se transformando *na* memória e impedindo a manifestação de outros pontos de vista em jogo. Como apontado por Pollak, esses outros pontos de vista encontraram meios informais de se perpetuarem, ocupando também lugares informais para resistirem ao apagamento histórico. Assim como os saberes são colonizados, a possibilidade de narrar os acontecimentos e de contribuir para a construção da memória oficial também o são. Assim sendo, a continuidade de impedimentos para a existência da diversidade de narrativas da história denota novamente, como explicitado por Ribeiro (2017), a desautorização discursiva ou, em outras palavras, os diferentes lugares de fala desvalorizados e reprimidos pela hegemonia do poder.

Como visto anteriormente com a pesquisa de Kilomba (2019), para que se fale é necessária alguma escuta. Pollak vai nesse mesmo sentido ao evidenciar a ausência de escuta social diante de memórias que trazem a intensidade de um passado omitido: "[...] o silêncio tem razões bastante complexas. Para poder relatar seus sofrimentos, uma pessoa precisa antes de mais nada encontrar uma escuta." (POLLAK, 1989, p. 6). Aqui não se trata de uma escuta individualizada, tal qual ocorre geralmente em psicoterapia, mas de uma escuta coletiva, representativa da abertura de um lugar de contribuição, de memória, de compartilhamento e de transmissão. Dessa maneira, o conceito de lugar de fala estudado por Ribeiro (2017) pode ser compreendido em sua amplitude, onde lugar de fala implica uma redistribuição das condições para falar e para ouvir; ter lugar de fala significa poder ocupar um lugar diante desse espaço de trocas simbólicas. Todos possuem lugar de fala, mas temos visto como se utilizar disso tem sido barrado de maneira sistemática para alguns grupos. Grupos que não têm sido ouvidos, mas que tem sido continuamente falados, como aponta Lélia Gonzalez:

Vale a pena retomar aqui duas categorias do pensamento lacaniano que ajudam em nossa reflexão. Intimamente articuladas, as categorias de infante e de sujeito-suposto-saber nos levam ao tema da alienação. A primeira designa aquele que não é sujeito de seu próprio discurso, na medida em que é falado pelos outros. O conceito de infante se constitui a partir de uma análise da formação psíquica da criança que, ao ser falada pelos adultos na terceira pessoa, é conseqüentemente excluída, ignorada, colocada como ausente apesar de sua presença; reproduz esse discurso e fala sobre si em terceira pessoa (até o momento em que aprende a trocar os pronomes pessoais). Da mesma forma, nós mulheres e não brancas fomos "faladas", definidas e classificadas por um sistema ideológico de dominação que nos infantiliza. Ao nos impor um lugar inferior no interior da sua hierarquia (apoiadas nas nossas condições biológicas de sexo e raça), *suprime nossa humanidade justamente porque nos nega o direito de sermos sujeitos não só do nosso próprio discurso, como da nossa própria história.* (GONZALEZ, 2020, p. 41, grifos meus).

Dado o exposto, os silêncios dos grupos marginalizados são muitas vezes banalizados e (perversamente) associados à incapacidade, alienação ou neutralidade dessa parcela da população. No entanto, estas justificativas só se apresentam para transmitir novamente a lógica da colonização e atualizá-la nos dias atuais, impedindo a democratização dos espaços de fala. A retomada bibliográfica foi realizada neste capítulo com o intuito de desmistificar esses silêncios, apontando para as opressões e relações de poder conectadas a eles. O silêncio possui razões históricas para se dar e se repetir; considera-se, nesta pesquisa, mais adequado falar em silenciamento, como já dito anteriormente, uma vez que se trata de um processo imposto sobre determinados grupos sob a prerrogativa dos interesses imperialistas. E, uma vez evidenciado o silenciamento imposto pelas assimetrias presentes também no âmbito dos discursos, é fundamental chamar atenção para a ausência de escuta. Esta torna-se extremamente relevante no presente trabalho, onde serão discutidas possibilidades de

desconstruí-la e desfazê-la apontando para a potência do seu contrário (a presença da escuta). A ausência de escuta para os grupos aqui referidos mostra novamente a gestão dos privilégios e injustiças em curso na atualidade, implicando também na negação da importância e necessidade de ouvir e reconhecer os grupos invisibilizados, de ter espaço para diferentes contribuições. Nesse sentido, o espaço da fala tem sido cerceado devido a uma "privatização" da escuta, que deveria se dar de forma democrática no reconhecimento da igualdade. A escuta não é distribuída de maneira igualitária na sociedade, as narrativas e os pontos de vista do centro são privilegiados no que diz respeito a repercutirem e encontrarem adesão socialmente. A falta de escuta é mais um meio pelo qual a desigualdade se estende e consegue se reproduzir.

Falar torna-se, assim, virtualmente impossível, pois, quando falamos, nosso discurso é frequentemente interpretado como uma versão dúbia da realidade, não imperativa o suficiente para ser dita nem tampouco ouvida. Tal impossibilidade ilustra como o falar e o silenciar emergem como projeto análogo. [...] Ouvir é, nesse sentido, o ato de autorização em direção à/ao falante. Alguém pode falar (somente) quando sua voz é ouvida. Nessa dialética, aquelas/es que são ouvidas/os são também aquelas/es que "pertencem". E aquelas/es que *não* são ouvidas/os se tornam aquelas/es que *não* pertencem". (KILOMBA, 2019, p. 42)

Em síntese, o capítulo buscou retomar diferentes autoras/es para evidenciar as problemáticas envolvidas nas configurações atuais de espaços para se falar e ser ouvido. Como foi visto, o silenciamento é imposto aos grupos oprimidos como mais uma forma de exercer a dominação. Dentro disso, enfatizam-se os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, que são em sua maioria atravessados por desigualdades sociais e dificuldade de acesso aos seus direitos, estando ainda em uma posição peculiar diante da sociedade por terem cometido ato infracional, que ocasiona pré-conceitos e um tratamento punitivista por parte da sociedade em relação a esses meninos e meninas. Fazem parte dos grupos marginalizados mencionados aqui, violentados em seu lugar de fala, silenciados e excluídos da participação na construção de saberes ou de contribuir com a memória oficial (ou produzindo, quem sabe, memórias oficiais). Identidades inferiorizadas através de sucessivas investidas neocoloniais (termo utilizado para designar a colonialidade presente na modernidade, que opera conjunta e correspondentemente aos ideais neoliberais) que fomentam discursos punitivistas e alienados de consciência de classe, atribuindo aos adolescentes que cometeram ato infracional estigmas negativos e uma concepção individualizante sobre a produção de tais infrações. São falados pelos jornais e pela mídia, por relatórios técnicos e trabalhos acadêmicos, porém possuem poucos espaços de escuta (o que não significa estarem destituídos de sua potência em falar e se expressar, vide produções

culturais nas periferias). Suas produções e falas recebem, muitas vezes, estigmas (por ser coisa de "adolescente" ou "vândalo", segundo o senso comum) que novamente desautorizam as formas de expressão encontradas por esses adolescentes. É impedida (e não de maneira neutra) a disseminação de tais vozes no tecido social, vozes que poderiam trazer novos sentidos para a compreensão da sociedade e das desigualdades, assim como resgatar memórias importantes para a construção de novos sentidos mais democráticos. Tais histórias e relatos vivem nas transmissões orais, por raps, funks, grafites, pichações; porém não obtém representações nos jornais ou no conteúdo ensinado nas escolas, por exemplo. Carecem de reconhecimento quanto a sua importância por parte de grande parcela da sociedade que insiste na narrativa do criminoso violento, destituído de sua humanidade, afetos, pensamentos, questionamentos e contribuições. Por fim, enfatiza-se um pequeno trecho do trabalho de Pollak que torna, mais uma vez, explícita a dificuldade de tecer redes de trocas de comunicação em uma sociedade onde a escuta (e isso inclui onde ela se dá e onde não se dá) é instrumento para exercer soberania: "[...] um passado que permanece mudo é muitas vezes menos o produto do esquecimento do que de um trabalho de gestão das memórias segundo as possibilidades de comunicação." (POLLAK, 1989, p.13).

## **4. AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

### **4.1 ECA, SINASE e estado de exceção**

A partir de 1988, devido a Constituição cidadã de 1988, passa a se concretizar um sistema de garantia de direitos para as crianças e adolescentes. As crianças e adolescentes sempre foram submetidos diante daquilo que os adultos qualificavam como ser criança e ser adolescente, variando conforme cada sociedade, cultura e contexto. É de fundamental importância partir deste ponto para que se entenda a sociedade adultocêntrica na qual nos inserimos e entender as compreensões dos direitos das crianças e adolescentes associadas ao Outro adulto que fala sobre a criança e o adolescente, como diz Ilana Katz (2019, p. 85): "[...] as concepções que construímos sobre as infâncias, aquilo que consideramos sobre a criança, em cada época já passada, e no hoje em que vivemos, decide o tipo de laço que propomos a ela."

Na história brasileira, o artigo 227 da Constituição Federal traz um primeiro marco para instituir os direitos das crianças e adolescentes, assim como o dever das diferentes instâncias da sociedade em assegurá-los. Antes disso havia sido estabelecido, em 1927, o primeiro código de menores, que postulava basicamente sobre as situações irregulares da infância (crianças abandonadas, órfãs, infratoras da lei) e agrupava crianças e adolescentes com diferentes problemas e demandas nos mesmos grupos, generalizando as intervenções e não promovendo um olhar específico para realizar o cuidado e proteção (FERREIRA; LOPES, 2010, p.73). São realizadas pequenas mudanças no código com o passar dos anos, até o ano de 1988 com o advento da constituição cidadã, em que ocorre uma verdadeira reforma do olhar dirigido às crianças e adolescentes no Brasil, sobretudo diante de sua condição peculiar de sujeitos em desenvolvimento e enquanto cidadãos de direitos. Em 1990, quando a lei 8.069 é publicada, dispendo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), intensifica-se ainda mais a proteção da cidadania das crianças e adolescentes, especificando-se o cuidado e as condições que devem ser garantidas para esses sujeitos, agora reconhecidos pela lei em sua participação social. Depois, ainda, com a lei 12.594 (BRASIL, 2012) que institui o Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas, é demarcado um

outro avanço para a garantia dos direitos da infância e adolescência, uma vez que o adolescente que comete ato infracional não pode ser julgado na mesma perspectiva que um adulto que comete crime e teria de cumprir pena. O adolescente é reconhecido em sua condição especial de sujeito em desenvolvimento e o trabalho diante do ato infracional passa a ser em um sentido de cumprir uma medida socioeducativa, tendo como norte a prática pedagógica para responsabilizá-lo diante de seu ato.

No entanto, apesar das leis e artigos mencionados terem realizado importantes avanços, estão presentes ainda hoje retrocessos, como quando pensamos nos projetos de lei sobre escola sem partido, a discussão sobre maioridade penal, o assassinato de crianças e adolescentes negros e periféricos, a falta de indignação da sociedade diante destes assassinatos quando se trata de crianças e adolescentes negros e a exposição de crianças e adolescentes periféricos à violência policial. Tudo isto e mais, indicam um lugar que a infância e adolescência ainda possuem de exceção, sendo vistos como aqueles que ainda não se tornaram adultos ao invés de reconhecidos como sujeitos em seu modo próprio de se relacionar. Além disso, o lugar de profunda exceção que se encontram especialmente as crianças e adolescentes negros, moradores de periferia ou zonas rurais, com famílias pertencentes a classes subalternizadas economicamente. De acordo com o Atlas da Violência de 2020 (IPEA, 2020), a principal causa de mortalidade dos jovens (de 15 a 29 anos) é o homicídio. Ainda neste atlas, realizado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), há um recorte referente à desigualdade racial, evidenciando que a maioria das vítimas de homicídio no país são jovens negros. Foi feito um estudo comparativo entre as vítimas de homicídio brancas e as negras, concluindo-se que a taxa de mortalidade de brancos por homicídio tem se mostrado expressivamente menor que a taxa das pessoas negras e, no ano de 2018, foi registrado que 75,5% das vítimas de homicídio no país eram pessoas negras (IPEA, 2020).

Em nome de um projeto de administração social, o Estado concede permissividade para que sofram violência(s) os adolescentes e crianças negros, moradores de regiões periféricas e de baixa classe social. Configura-se assim um estado de exceção perversamente instituído que viola os direitos de crianças e adolescentes, promovendo uma exclusão destes e as condições necessárias para que essa exclusão não seja interpretada como violência por parte da sociedade.

Tomando como base Freud (2010), é assumida a existência de uma pactuação entre os indivíduos que acaba por consolidar a formação de uma comunidade, intrincada no interesse comum de garantia da possibilidade de prazer e renúncia aos instintos primitivos

que poderiam ameaçar a convivência mais, ou menos, harmoniosa. A partir das leis específicas de cada nação (que confluem com certas concepções mundiais, como os direitos humanos) é possível compreender a ordem social presente em cada país como um pacto. A pactuação e aceitação diante de uma proposta capitalista é parte do pacto social que acomete os indivíduos, que em maior ou menor grau concordam em viver de acordo com aquele ordenamento das coisas. Nos dias de hoje, ainda, é importante ressaltar que não se trata apenas de concordância, mas muitas vezes de submissão à ordem que a parcela mais influente da população impõe (superficialmente ou não). Tratando-se ou não de uma alienação, o fato é que o ordenamento capitalista se impôs sobre os componentes da sociedade, independentemente de se ser crítico a isto ainda há de se viver conforme o que foi posto e que é mantido/preservado de maneira deturpada: enquanto acredita-se viver uma democracia que a voz da maioria é ouvida, há manipulação das massas e condições totalmente desiguais de disputa política. De acordo com notícia da Folha, para ilustrar o que se acabou de afirmar, na época das eleições para prefeito de São Paulo o candidato Bruno Covas recebeu cerca de oitocentos e oitenta mil reais por parte de doadores ligados ao ramo imobiliário para realizar sua campanha (RODRIGUES, 2020).

Assim, a estrutura social que se dá hoje em dia, no Brasil, segue uma lógica excludente, em que há quem faça parte do interesse pactual sendo mantido vivo, produzindo capital, consumindo e retroalimentando a lógica, e há quem não esteja inserido nesse interesse do pacto capitalista, se encontrando à margem, como "resto" que não produz, não consome (no modo consumista de se consumir) e não faz parte do modelo hegemônico de sujeito (modelo colonizador que toma como referência a pessoa branca, que segue a razão cientificista, de supremacia masculina, primazia do capital etc). Há aqueles que o capital tem interesse, não enquanto sujeitos de consumo (e de alguma dignidade), mas sim como objetos de exploração, a quem são fornecidas restritas possibilidades de produzir vida: sendo explorados no trabalho e limitados a posições subalternas, com pouca possibilidade de ascensão econômica e com cada vez mais restritos os direitos de gozar na sociedade (na ocupação de espaços públicos e na participação igualitária podendo se utilizar daquilo que lhe é garantido por direito: saúde, educação, cultura, trabalho digno, descanso, segurança, paz). E que pacto sobra para um sujeito ativamente excluído? O pacto que sobra é justamente de resto: das mínimas condições de inserção para que esse sujeito possa ainda sim ser explorado pelo capital, controlado por ações políticas e, mais importante, para que sua vida/sua morte possa ser usada pelo controle estatal em nome da segurança e proteção da população, ou seja, da parcela da população que é validada como população, legitimada em seu direito de ser

assistida/protegida. Os adolescentes inseridos nessas camadas oprimidas da população encontram-se nesse lugar do pacto, do restante, da exceção. Dentro dos preceitos elaborados pelo ECA para proteger e garantir às crianças e adolescentes seus direitos, tais adolescentes ficam excluídos, como é o caso dos meninos e meninas responsáveis por ato infracional, que chegam a tal lugar muitas vezes sob uma trajetória de evasão escolar, condições precárias de habitação, acesso à saúde, lazer e etc.

#### 4.2 Segurança e medidas socioeducativas

*Eu vejo na TV o que eles falam sobre o jovem não é sério  
O jovem no Brasil nunca é levado a sério  
Eu vejo na TV o que eles falam sobre o jovem não é sério, não é sério  
Eu sempre quis falar nunca tive chance  
E tudo que eu queria estava fora do meu alcance  
Sim, já, já faz um tempo  
Mas eu gosto de lembrar  
Cada um, cada um, cada lugar, um lugar  
Eu sei como é difícil  
Eu sei como é difícil acreditar  
Mas essa porra um dia vai mudar  
Se não mudar, pra onde vou  
Não cansado de tentar de novo  
Eu passo a bola, eu jogo o jogo  
**Charlie Brown Jr.***

No Brasil, as crianças e adolescentes são protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), como já posto anteriormente. De acordo com esta legislação, adolescentes são considerados sujeitos inimputáveis, isto é, como sujeitos que não possuem as condições necessárias para se responsabilizar por uma ação criminosa. Logo, os adolescentes não podem responder a um ato infracional com uma pena, e ficam sujeitos ao cumprimento das medidas socioeducativas previstas no artigo 112 do ECA:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação a reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;
- IV - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semiliberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI;

(BRASIL, 1990, s.p.)

Desta forma, há de se considerar que os adolescentes em medida socioeducativa estão sob condição especial diante da lei, uma vez que reconhecidos como sujeitos em desenvolvimento. Apesar disso, o sistema punitivo até aqui mencionado os acomete intensamente. Anterior à implantação do ECA, sob um projeto elitista de sociedade desempenhado no Brasil, havia uma separação entre "criança" e "menor", em que os sujeitos classificados como crianças eram aqueles advindos de famílias ditas "estruturadas", isto é, famílias legitimadas pelo crivo social elitista; enquanto isso, "menores" eram os sujeitos com mesma idade mas nascidos e criados em famílias pobres, periféricas, "ausentes" (CAMPOS; CAVALCANTE, 2014).

Mesmo que esta antiga classificação tenha se atualizado e o conceito de "criança" e "adolescente" tenham superado, na legislação, as limitações sócio-econômicas, na prática essa divisão ainda pode ser identificada, uma vez que esses adolescentes anteriormente classificados "menores" continuam sendo alvo de grandes violações, negligências frente à garantia de seus direitos pelo Estado, opressões, segregações e discriminações. Perante os adolescentes responsáveis por atos infracionais isso tende a se intensificar, uma vez que a sociedade permanece realizando uma leitura criminal destes adolescentes, demandando que o poder punitivo se aplique sobre eles, mesmo que sob a legislação eles não possam responder desta forma. Ainda que não possam ser presos, as medidas de segurança operantes na sociedade (controle policial, opressão, vigilância, enquadres, violência policial, homicídio) operam sob eles de forma equivalente aos adultos, retomando assim as heranças do título de "menor" uma vez utilizado no passado. Está em jogo uma contradição colocada pelo sistema: se, por um lado, há conquistas dos movimentos sociais que resultaram na implementação do ECA e garantia por lei dos direitos dos adolescentes, por outro, há a regressão dos direitos e de sua aplicação, constantemente questionados e desmantelados por uma parte conservadora da sociedade, que não apenas prega a alteração destes direitos (com a redução da maioria penal, por exemplo) como legitima violações cotidianas e impõem a estes adolescentes a submissão frente às punições da polícia que contradizem os direitos instituídos por lei.

Mesmo que possam responder aos seus atos infracionais por meio das medidas socioeducativas (que possuem caráter primordialmente pedagógico), os adolescentes advindos de famílias e contextos periféricos ainda sim são alvo das políticas de segurança pública operantes. Por isso, são também um marcante exemplo da ineficiência do projeto de

segurança pública em andamento na sociedade atualmente, posto que tal projeto atropela a legislação quando se ocupa de punir e segregar adolescentes que, de acordo com a legislação, deveriam ser objeto de cuidado e sanção das Medidas Socioeducativas. Isto porque, como já dito anteriormente, o projeto de segurança pública posto em prática diz respeito a esse combate através das estigmatizações postas, se interessando mais por impedir a livre circulação dos corpos negros, subalternizados, explorados e periféricos, do que de promover uma gestão referente a possibilidades de resolução dos conflitos.

Em razão disso, é fundamental contextualizar a promoção do projeto de segurança mencionado, pautado no extermínio da criminalidade através de ações opressivas concentradas na prática policial, que compõe pano de fundo para a realidade dos adolescentes responsáveis por atos infracionais, por mais que diante da lei esteja previsto uma proteção aos mesmos.

Adolescentes e jovens, corriqueiramente vistos, com sensacionalismo midiático, como alvos da violência e, portanto, alvo precípuos de práticas criminalizantes e de recrudescimento punitivo, a exemplo das propostas de redução da idade penal e aumento do tempo de medidas socioeducativas privativas de liberdade, são a parcela social mais atingida pela violência, ainda que segmentos infantojuvenis devam ser considerados prioridade absoluta pelo marco normativo nacional, inclusive na destinação de recursos públicos. (CREPOP, 2020, p.21)

Os adolescentes periféricos, negros e/ou sem escolarização são profundamente marcados pela política de segurança pública, sendo um dos alvos principais do modo neoliberal de promover segurança. Frente a uma segurança pública voltada para o extermínio e exclusão, os adolescentes e jovens do segmento social anteriormente mencionado acabam por não obter seu reconhecimento enquanto sujeitos referidos ao ECA, e assim são prioritariamente tratados pela política de segurança como uma juventude perigosa, criminosa, irrecuperável e indigna de vida. Desta forma, por mais que as leis do ECA (8.069) e do SINASE (12.594) instituíam a realização das medidas socioeducativas e de seu caráter predominantemente pedagógico (no sentido de fazer o sujeito se responsabilizar pelo ato infracional cometido sem, no entanto, cumprir com uma pena), os adolescentes ainda sim são agudamente atravessados por formas punitivas, repressivas e opressivas de tratamento perante sua infração. Seria incoerente, portanto, dissociar suas vivências das atuais práticas em nome da segurança pública, visto que são cotidianamente implicados a elas. Logo, falar de segurança pública foi tido no presente trabalho como tema importante para reflexão das medidas socioeducativas, visto que o projeto de segurança executado no Brasil é exercido produzindo segregações e controle especialmente das camadas mais pobres tidas como

"desajustadas" ao sistema. O cumprimento da medida socioeducativa é atravessado por tais concepções, o que implica em medidas aplicadas para punir e controlar os adolescentes, impondo escolarização e trabalho, por exemplo, ao invés de reflexão sobre a trajetória pessoal, sobre as condições sociais e da possibilidade de responsabilização construída em debate e conjuntamente com a sociedade.

### **4.3 Direitos e Medidas Socioeducativas**

A partir dos capítulos anteriores foi possível obter um panorama da estrutura social brasileira, que monta e remonta as exclusões sociais, violências, projetos de segurança pública e silenciamentos vigentes. A estrutura social capitalista difusora de valores e ideais neoliberais e de uma formatação colonial do poder e do saber traz consigo uma determinada forma de organizar a sociedade, como já apontado. Dentro dessa organização encontram-se os adolescentes que cometeram ato infracional, como parte de uma classe multiplamente oprimida: atravessada por opressões de classe, opressões raciais, coloniais e opressões que dizem respeito à condição particular dos adolescentes em seu conflito com a lei. No Brasil, conta-se com as Medidas Socioeducativas para tratar da questão dos adolescentes autores de ato infracional, estes respondem à infração com o cumprimento de alguma das medidas já citadas anteriormente, que por sua vez possuem caráter coercitivo e pedagógico (TEIXEIRA, 2014). Coercitivo pois os adolescentes que cometem algum ato infracional devem cumprir a medida de maneira obrigatória, e pedagógico pois faz parte da medida a responsabilização sobre o ato e a ressocialização do adolescente possibilitando a superação do ato. No entanto, na organização da sociedade neoliberal-capitalista-colonial as possibilidades e recursos investidos (afetivamente, discursivamente e financeiramente) no âmbito pedagógico e no fortalecimento de outras possibilidades de trajetória são ínfimos se comparados ao investimento no âmbito punitivo. Nesse sentido, o cumprimento da medida socioeducativa, que poderia ser um espaço de potencializar reflexões e ações pedagógicas na vida do adolescente, acaba muito mais restrito a realizar um controle do adolescente e à imposição de requisitos para que seja liberado do cumprimento da medida pelo juiz. Dessa maneira, assim como as condições sociais postas nos capítulos anteriores (o estado de exceção, as desigualdades no acesso aos próprios direitos e à própria cidadania, a vulnerabilidade e as violências) contribuem para a produção de atos infracionais e envolvimento com o crime por parte de adolescentes, tais condições também reincidem sobre o adolescente no momento de

cumprimento da sua medida socioeducativa. A segregação retorna restringindo as possibilidades do adolescente, inviabilizando condições materiais e subjetivas para ressocialização: ao impor estigmas que atrapalham o jovem a conseguir trabalho ou ser aceito em uma escola, retirando o reconhecimento de sua cidadania e da legitimidade de sua fala.

A medida socioeducativa, que poderia apresentar espaço de acolhimento e reflexão, torna-se em certa medida porta-voz e representante da sociedade punitivista. Como aponta Teixeira (2014, p.169) o caráter educativo da medida poderia implicar a abertura do adolescente para uma socialização em rede, a conquista de autonomia, o reconhecimento de suas potencialidades, a problematização do ato infracional e responsabilização diante do mesmo. Todavia, não se exclui o caráter coercitivo da medida que obriga os adolescentes a serem vigiados, acompanhados e prestarem justificativas de sua ausência durante o cumprimento da medida, além da obrigatoriedade em cumprir com que é demandado pelo juiz enquanto condição para extinção da medida. Tais aspectos empobrecem a possibilidade de práticas pedagógicas em um sentido libertador, democrático, reflexivo, crítico, contestador e dialógico.

Arpini (2003), ao falar sobre crianças e adolescentes institucionalizados em abrigos, apresenta a situação de exclusão vivida por eles mesmo quando estariam, em teoria, sobre o atendimento e cuidado de um serviço responsável que teria como objetivo proteger e assegurar os direitos da criança ou adolescente em questão.

[...] pois as pessoas, via de regra, julgam que uma criança ou adolescente institucionalizado carrega algum problema em sua "bagagem". O preconceito se funda na ideia de que eles não podem ser pessoas "normais", de que devem ter falhado em algo em sua história, que são em alguma medida responsáveis por sua situação e pela ideia de marginalidade que os acompanha. [...] Isso ilustra muito bem o processo dos "preconceitos instituídos" aos quais referimos anteriormente, pois o imaginário construído em torno dessa população é muito forte e determina a perspectiva preconceituosa com que o grupo é tratado, a qual consiste num resultado direto dessa representação socialmente instituída. (ARPINI, 2003, p.72)

Apesar da autora se referir às instituições de acolhimento para crianças e adolescentes impossibilitados de estarem com suas famílias, concerne ainda sim pensar o atravessamento que a instituição e que o imaginário social produz sobre os jovens institucionalizados, qualquer que seja a instituição em questão. Cabe também repensar de que forma as instituições de MSE (Medida Socioeducativa) têm cooperado com a manutenção do status quo, tendo em mente quais são as possibilidades práticas de realizar um trabalho crítico e pedagógico em cada instituição. Tendo isso em vista, não cabe generalizar as instituições que realizam o serviço de Medida Socioeducativa, mas compreender o papel social que realizam na atualidade. Ao conceber as instituições como materializações das necessidades sociais

construídas historicamente é possível entender melhor as possibilidades que podem ser articuladas dentro das mesmas. "Nessa perspectiva, há a convicção sobre a impossibilidade de realizar a dimensão educacional da MSE em programas e serviços cujas condições de acolhimento e permanência dos adolescentes não garantem a sua dignidade e, então, o futuro é obscuro." (TEIXEIRA, 2014, p. 170).

Oliveira (2014) aponta algumas das dificuldades relacionadas à execução de medidas socioeducativas, como o despreparo dos trabalhadores, a falta de diretrizes mais específicas em relação ao trabalho, a individualização da responsabilidade frente ao ato (ignorando ou naturalizando as condições sociais) e a dificuldade de caracterizar outras funções da medida que não estejam vinculadas a punição. Apesar dos avanços trazidos com a legislação do ECA e do SINASE, a autora reconhece a recente democratização do Brasil como mais um impeditivo para execução das medidas socioeducativas de maneira eficiente, podendo de fato promover possibilidades e autonomia. Ela pontua que a efetivação da MSE dá "[...] integrada em um sistema de garantia de direitos." (p.83), evidenciando a importância da defesa e cumprimento dos direitos previstos pela lei por meio do uso da rede de políticas públicas para que o trabalho da socioeducação possa se dar. Cabe dizer que a medida socioeducativa opera em rede e seu potencial de atuação se constitui conforme a rede funciona devidamente. A garantia do acesso aos direitos básicos é fundamental para que a medida socioeducativa possa realizar seu trabalho; o adolescente deve estar amparado pela rede de serviços e contemplado enquanto cidadão para que haja possibilidade de superação da infração através do trabalho socioeducativo. No entanto, não é o que se dá na realidade, onde geralmente os adolescentes encontram dificuldades de acesso, negligências e violações de seus direitos - tanto antes da produção do ato infracional quanto depois. É necessária a concepção crítica e social de que a falta de acesso a tais direitos gera impossibilidades materiais, perpetuando as impossibilidades historicamente herdadas dadas pela desigualdade, dificultando a superação das condições de violência e exclusão que podem ter levado ao ato. Em outras palavras, conforme a rede de garantia de direitos é precarizada, a medida socioeducativa, enquanto instituição que compõe a rede, fica desamparada para sustentar sua atuação, o que pode ocasionar, ainda, na adoção de um trabalho muito mais pautado na responsabilização individual do adolescente.

As políticas públicas são fundamentais para este debate. Sendo elas formuladas a partir dos movimentos sociais e articulações da população para reivindicar por direitos, surgem como forma de contemplar tais direitos através de ações, planejamentos e regulações. Assim, as reivindicações da população tomam forma com a instituição de direitos, que serão

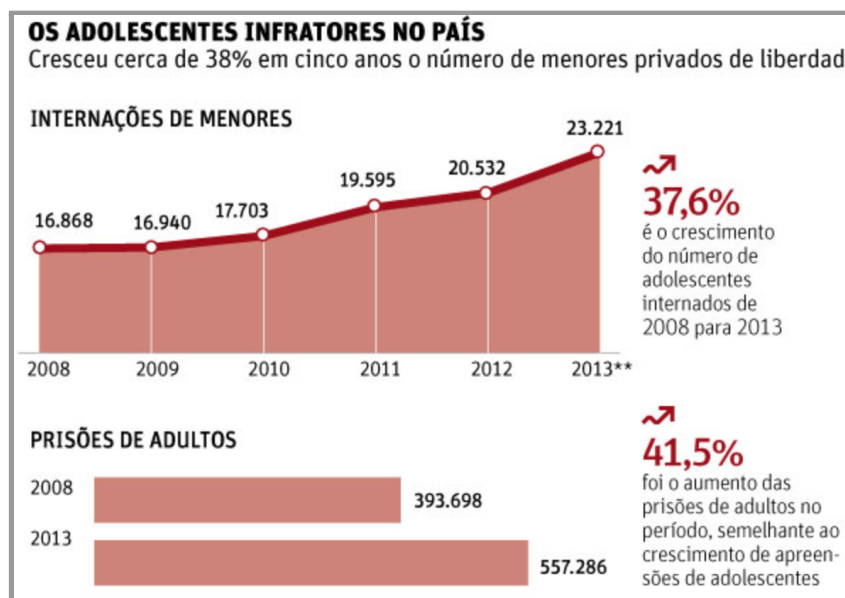
materializados pelas políticas públicas. Elas são, portanto, uma responsabilidade compartilhada entre a sociedade, o Estado e as diversas instâncias/organismos que as colocarão em prática. Como pontuado por Pereira (2010) as políticas públicas dizem respeito à esfera pública, ao embate e diálogo presentes entre a sociedade e Estado, não pertencendo a um ou a outro, mas tendo por objetivo a articulação entre eles para implementação de recursos que deem conta de realizar o que foi assegurado na lei. Ainda que a participação social seja essencial em todo o processo de formulação, reivindicação e implementação de tais políticas, em uma democracia indireta, tal qual no Brasil, é dever do Estado a garantia da concretização dos direitos por meio das políticas públicas.

O atendimento socioeducativo faz parte da rede de políticas públicas. Tendo sido assegurado pelo ECA como uma forma de proteção do adolescente (ainda que na prática haja controvérsias), é regulamentado para aplicação pelo SINASE (organizando a responsabilidade das diferentes instâncias da união para execução da medida aplicada por um juiz). A legislação fornece os marcos daquilo que deve ser garantido pela política social, e também organiza a distribuição de recursos para efetiva implementação das instituições que vão executar as políticas. Nesse âmbito, é importante pensar qual o lugar das políticas públicas atualmente, assim como das instituições que as executam e que estão englobadas nisto.

Brambilla e Gonçalves (2020) esclarecem a esse respeito evidenciando "o campo das políticas públicas no capitalismo como campo contraditório, onde se processam embates que representam disputas por projetos societários diversos." (p.1). Conforme ocorrem mudanças nos projetos societários, surgem novas disputas políticas, que acarretam em diferentes configurações das políticas sociais (na sua importância assim como nos seus objetivos e recursos materiais para realização deles). No capitalismo essas disputas tornam-se mais acirradas, tendo em vista que as políticas públicas possuem por caráter a universalização do acesso aos direitos, enquanto que as novas mentalidades capitalistas priorizam a realização de serviços por empresas privadas - mesmo que estes deveriam ser fornecidos gratuita e publicamente e a privatização não contemple isso. Dessa maneira é possível compreender um processo histórico e social que é construído na luta por direitos, que por sua vez implica o debate das políticas públicas e qual função estas poderão ocupar na sociedade dependendo e variando de acordo com os regimes econômico e político vigentes. Diante da lógica da exploração e lucro, as políticas públicas se colocam de maneira contrária trazendo consigo concepções de coletividade, democratização de recursos, humanização do cuidado, construção conjunta e horizontalidade. No capitalismo do século XXI é formulada uma

maneira específica de conceber os direitos e as políticas sociais, que acaba por se contrapor ao que foi construído democraticamente; como por exemplo no âmbito da saúde pública, onde foi implementado o SUS, que é administrado conforme os interesses capitalistas de forma a enfraquecer os recursos para organização interna e beneficiar uma prática ambulatorial que vai na contramão dos princípios democraticamente construídos do SUS. Da mesma forma ocorre com as medidas socioeducativas, elaboradas a partir do ECA e SINASE, mas concretizadas no Brasil em meio a um contexto capitalista de desmonte das políticas sociais, sendo assim implementadas de maneira contraditória, perdendo seu caráter predominantemente pedagógico, que não faz parte do interesse do capital, para dar lugar a ampliação do caráter sancionatório. Segundo notícia da Folha (COISSI, 2015), houve aumento significativo da aplicação da medida de privação de liberdade, considerada a mais punitiva e prejudicial aos adolescentes (vide Figura 2). Também de acordo com o Levantamento Anual do SINASE de 2016 (BRASIL, 2018) houve esse aumento, sendo em 2011 um total de 13.362 adolescentes em medida de internação no Brasil e, em 2016, 18.567 (BRASIL, 2016, p.10).

Figura 2: Gráfico da Folha sobre apreensão de adolescentes no Brasil



Fonte:

<<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/04/1616282-apreensao-de-menores-cresce-38-em-5-anos-numero-chega-a-23-mil.shtml>>

A verificação deste aumento expressa o aspecto que as MSE têm admitido no capitalismo e principalmente na expansão da mentalidade neoliberal. Esse aumento pode ser considerado sintomático na medida em que denuncia um formato específico de organização

social que contribui para tal cenário. Nesse caso, o contexto fornecido pelos capítulos anteriores pode ser tido como parte fundamental na expansão do caráter sancionatório das medidas socioeducativas. Algo que se torna explícito no aumento do número de adolescentes cumprindo medida de privação de liberdade, mas que também está presente em outros âmbitos do cuidado e do atendimento dessa população.

Os setores técnicos, embora entrassem em conflito com o setor de Disciplina, que tinha uma produção explícita de contenção e produção de violência, também praticavam a violência, só que camuflada pela aparente neutralidade, apoliticismo e desinteresse da ciência pautada na ideologia e interesses da classe dominante. Então, parece-nos claro que aquilo que os setores técnicos acabavam por encobrir é a função da delinquência como denunciadora de conflito de classes. Ficavam omitidas dos pareceres técnicos questões implícitas da delinquência, tais como a distribuição de renda, a apropriação dos meios de produção, a posse da terra, etc. O que ficava configurado na atuação dos setores técnicos era a alienação social, ou seja, a autonomização institucional - o domínio do instituído baseado no esquecimento de suas origens, o processo de naturalização das instituições. (LIMA; SILVA, 1987, p.165)

No trecho citado, as autoras falam sobre o funcionamento de uma "instituição que atendia menores abandonados e delinquentes" na década de 70. Atentam para as diferentes instâncias na instituição: as responsáveis pela "disciplina" e o setor técnico. Ainda que sejam instâncias distintas, é interessante pontuar que agem de diferentes maneiras, mas segundo princípios e objetivos parecidos - ignorando o tensionamento de classes, os conflitos sociais e a potencialidade pedagógica do trabalho, restringindo o mesmo ao controle, vigilância e punição dos adolescentes institucionalizados. Assim, mesmo se tratando de um tempo distante, é possível perceber como a percepção do cuidado para com a população adolescente em cumprimento de medida socioeducativa ainda segue princípios parecidos, seja por profissionais das próprias instituições, pelo tratamento social, midiático e/ou policial. Com as discussões atuais sobre redução da maioria penal, é possível tomar o lugar que esses jovens ocupam para a sociedade: lugar de problemas, de ameaça à segurança, de correção, de reparação, de falta e de falhas. Legitimando assim os tratamentos repressivos que recebem no decorrer de suas vidas, e ainda construindo uma demanda para que as políticas sociais que os atendem sejam cada vez mais direcionadas para punir, até talvez indiscriminá-los enquanto adolescentes perante a lei. Lima e Silva (1987) colocam a despreocupação da instituição que atende adolescentes em ser agente de mudança, de instrumentalização para criticidade do adolescente, de potencialização da organização deles enquanto classe social e de incitação para transformação social. A produção da delinquência é tratada de maneira individualizada, sem fomentar diálogo sobre a estrutura social vigente e sem remeter à desnaturalização de tais condições sociais. As autoras apontam para as diferentes instâncias que contribuíram

nesse sentido: "[...] a instrução que era dada ao menor pelo setor pedagógico não era para instrumentalizá-lo para uma ressocialização, mas sim para ocupá-lo com o objetivo implícito de contenção de violência e aplacamento de conflitos." (LIMA; SILVA, 1987, p.166).

Denunciam-se assim as implicações que a mentalidade política possui na prática das diferentes instituições. Construindo, a partir disso, diferentes formas de tratar da questão da infração e do adolescente presente na instituição, marcado por seu lócus na estrutura social excludente. Apesar de uma legislação avançada que prevê um sistema de garantia dos direitos, a concretização destes é contraditória nos tempos de capitalismo em que as políticas públicas são realizadas "em ações pontuais e compensatórias direcionadas para os efeitos mais perversos da crise. As possibilidades preventivas e até eventualmente redistributivas tornam-se mais limitadas, prevalecendo o já referido trinômio articulado do ideário neoliberal para as políticas sociais, qual seja: *a privatização, a focalização e a descentralização.*" (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 156). Isto é, políticas que deveriam ser referenciadas pelo amplo acesso aos direitos, pela democracia e pela esfera pública, passam a ser desmanteladas, sendo utilizadas como mero paliativo para as instabilidades e inseguranças sociais crescentes no regime atual.

O Sistema Socioeducativo é o primeiro contato de muitos adolescentes com algum tipo de política de atendimento. São perversamente invisíveis, pois muitos chegam para o cumprimento de medidas socioeducativas sem ao menos possuir o registro de nascimento. O estado fálhou em todas as instâncias na vida desses jovens. No sistema prisional, com o forte estigma que carregarão, terão suas chances de traçar outros projetos de vida bruscamente reduzidas ou aniquiladas. (LIMA; VALENÇA, 2014, p.74)

Visto isso, o Sistema Socioeducativo possui importância na rede das políticas sociais ao mesmo tempo que denuncia a ineficiência da mesma atualmente, considerando que os adolescentes que chegam à MSE atestam, com a infração produzida, contextos problemáticos de negligência e dificuldade de acesso à proteção da rede e à garantia dos direitos.

#### **4.4 Caráter pedagógico *versus* sancionatório**

De acordo com a lei 8.069 (lei do ECA), a medida socioeducativa está prevista enquanto uma política de dimensões sancionatória e pedagógica. Sancionatória pois diz respeito a uma infração à lei que deve ser respondida por meio do cumprimento de uma medida socioeducativa estabelecida por um juiz, medida que o adolescente deverá cumprir

independentemente de sua vontade pessoal, porém de acordo com suas possibilidades materiais e subjetivas. Pedagógica pois, como posto pelo Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo (BRASIL, 2013), as ações elaboradas no trabalho socioeducativo devem ser realizadas de modo a "contribuírem para que o processo de responsabilização do adolescente adquira um caráter educativo, de modo que as medidas socioeducativas (re)instituíam direitos, interrompam a trajetória infracional e permitam aos adolescentes a inclusão social, educacional, cultural e profissional." (p. 6).

Frente a isso, existem diversos debates questionando e dialogando sobre tais dimensões, levando em conta as possibilidades e implicações de cada uma. Costa (2015) levanta esses debates, pensando qual relação cada dimensão pode constituir com a responsabilização e integridade dos direitos dos adolescentes. Considerando isso, a dimensão pedagógica do atendimento socioeducativo é tida como fundamental e também como a dimensão que deveria ser priorizada, uma vez que ela diferencia a MSE da prisão e recupera a condição de desenvolvimento do adolescente, prevista por lei. Sendo assim, a defesa da dimensão pedagógica nas diferentes instituições de medida socioeducativa é imprescindível no que diz respeito a contemplar os direitos do adolescente e reconhecê-lo enquanto sujeito também da educação. Além do que, tal defesa também influencia na compreensão do próprio ato cometido pelo adolescente, podendo fornecer, a partir da dimensão pedagógica, outras possibilidades de direcionamento frente a reflexão sobre o ato, superando as limitações de uma percepção punitivista.

No entanto, sustentar a dimensão pedagógica do serviço juntamente com a dimensão sancionatória pode ser, por vezes, contraditório. Costa (2015) reflete sobre a confluência das dimensões: "O sancionatório é pedagógico; o pedagógico é sancionatório: aqui está o âmago do dilema da proteção integral na aplicação e execução das medidas socioeducativas." (p. 71). Com essa frase a autora pretendeu retomar o papel da educação atualmente. Na sociedade disciplinar, a educação acaba por se tornar um dispositivo estratégico para controlar e apassivar corpos, sendo o espaço educativo um espaço direcionado para a construção da obediência nos sujeitos que se tornam praticamente objetos da educação. Diante desse papel assumido pela educação atualmente, como parte importante na composição da sociedade hierarquizada, individualizante e neoliberal, o caráter pedagógico da medida acaba sendo tomado por tal lógica. Ou seja, exercer controle, exigir uma adaptação do adolescente às demandas capitalistas e exercer sobre ele um processo de normatização acabam sendo vistas como práticas pedagógicas. É nesse sentido que a autora fala de uma

certa indiferenciação entre o pedagógico e o coercitivo, notadamente quando se assume pedagogia como ensino da disciplina, do comportar-se "bem" e de adesão à norma.

Logo, o texto reitera a potência e importância da dimensão pedagógica nas medidas socioeducativas, contudo atenta para as diferentes compreensões que podem estar aí embutidas, apontando para uma prática pedagógica que se sustenta em valores como autonomia, democracia, reflexão, compromisso, mudança, cidadania e liberdade enquanto mais interessante para o contexto socioeducativo.

Demonstra o desejo de abrir espaços que permitam ao educando tornar-se fonte de iniciativa, de liberdade e de compromisso consigo mesmo e com os outros. Nesse sentido, propõe a pedagogia da presença, como um atributo que pode ser adquirido pelo educador. [...] A adoção dessa pedagogia, que valoriza o protagonismo do adolescente, há que considerar que também o educador, enquanto sujeito, é portador de valores e como profissional, sujeito às normas e procedimentos burocráticos institucionais. E que sua adoção se dará em um contexto institucional ainda marcado pela coexistência de práticas que transitam entre a implantação do ECA e práticas que ainda não superaram o paradigma menorista. (GOMES DA COSTA, 2010 *apud* COSTA, 2015, p.71)

A partir dessa compreensão da dimensão pedagógica, colocam-se também desafios para realizá-la no contexto das medidas socioeducativas onde os preconceitos incidem com mais força, legitimando muito mais as ações coercitivas, uma vez que entendidas como as únicas capazes de lidar devidamente com a desobediência da lei. Portanto, a efetivação de concepções democráticas, emancipatórias, pedagógicas, horizontais e relacionadas à educação como prática dos sujeitos em relação com sua cidadania, se torna em muitos aspectos impedida.

Ainda no que diz respeito à dimensão pedagógica, é importante enfatizar os dilemas e questionamentos frequentemente levantados no planejamento do trabalho socioeducativo. Como refletido no estudo de Bonatto e Fonseca (2020), apesar de o ECA e o SINASE serem marcos importantes na legislação, colocando as medidas socioeducativas como direito dos adolescentes, faltam ainda diretrizes mais específicas sobre o desenvolvimento do trabalho e sobre o que se espera de uma medida socioeducativa no sentido pedagógico. Na literatura, o pedagógico vem frequentemente relacionado à responsabilização do adolescente frente ao ato infracional, mas resta perguntar: O sentido pedagógico fica restrito ao processo de responsabilização, ou pode ir além? Quando se fala em responsabilização, de que concepção de responsabilidade está se falando? Essas são questões importantes no sentido de melhor explorar o trabalho socioeducativo.

Além disso, as autoras apontam as contradições presentes no trabalho conforme a política pública da socioeducação opera segundo o sistema capitalista, e o pedagógico

torna-se sinônimo de adaptação do adolescente ao sistema ou de imposição à adesão ao status quo. A potencialidade crítica fica de lado e o serviço toma forma assistencialista e disciplinatória, servindo para inserir o adolescente na rede de políticas públicas e criar controle sob o corpo e subjetividade do mesmo. Nesse contexto, a responsabilidade é frequentemente posta de forma individualizante, sem promover a reflexão coletiva e social do ato infracional: "Sem dúvida trata-se de uma questão complexa, principalmente em uma sociedade capitalista, a qual compreende a responsabilidade como um fenômeno individual e não como construção social e histórica em constante movimento." (BONATTO; FONSECA, 2020, p.6). Ainda nessa pesquisa, foi apontado que os serviços de MSE desenvolvem mais atividades com foco nos indivíduos (atendimentos individuais, por exemplo), o que reforça o caráter individualizante da responsabilidade. Dessa maneira a política da socioeducação coloca em jogo o tensionamento de concepções, expresso nas indefinições do trabalho que acaba se apresentando entre a sanção ou a educação, entre educação emancipatória ou educação disciplinatória, entre possibilidade de questionamento ou naturalização das condições sociais, entre compreensão das diferentes dimensões que atravessam o ato ou adaptação a elas, entre formar para a cidadania ou para apassivação diante do sistema. Em suma, diferentes projetos de socioeducação são postos em cena, projetos que refletem também a disputa por diferentes concepções societárias, indagando quanto ao papel e responsabilidade do Estado e da sociedade civil frente a todas as problemáticas sociais que culminam com a infração por parte de adolescentes. Logo, a consolidação da esfera punitiva nessas instituições expressa também a falta de responsabilidade coletiva para com esses jovens, indicando a maneira pela qual a sociedade escolhe lidar com seus conflitos. Por outro lado, as proposições no sentido da pedagogia, da emancipação, da participação social e do questionamento crítico podem trazer uma abordagem diferente do(s) problema(s).

Costa e Goldani (2017) fazem um importante trabalho neste sentido, investigando sobre as possibilidades e impossibilidades de efetivação dos princípios pedagógicos nas medidas socioeducativas de privação de liberdade. Nestas, o fazer pedagógico encontra ainda mais desafios e impossibilidades, uma vez que a condição de privação de liberdade e de internação em instituição não podem ser defendidas enquanto potências educacionais, devendo ser compreendidas como providências sancionatórias. A partir disso, como efetivar a prática pedagógica quando o contato com o mundo está impedido e quando as trocas sociais estão tão restritas? São dificuldades reconhecidas pelas autoras quando se trata da medida de privação de liberdade, sendo considerada a medida mais grave e punitiva (que deveria, por lei, ser aplicada somente em casos extremos). No contexto destas medidas é possível

identificar com mais facilidade de que maneiras a socioeducação tem se prestado mais ao serviço da punição e vigilância do que à educação e proteção. As autoras mencionam diversos obstáculos para a superação disso, reiterando que nos casos de privação de liberdade possa até ser feita uma "redução de danos" trazendo conceitos da pedagogia, mas que a própria condição de estar privado de liberdade marca um limite para a pedagogia democrática (por mais progressista que possa ser a instituição). Dessa forma, destacam pontos importantes para contemplar a dimensão pedagógica e que não têm sido realizados pela percepção dos adolescentes que já foram internados. O estudo se dirige a uma instituição específica, mas pode ser tomado de maneira mais ampliada considerando que a instituição estudada replica uma cultura fortemente difundida no meio da socioeducação, não apenas nas medidas de internação. Assim sendo, os pontos levantados a seguir podem auxiliar a compreensão da execução das medidas socioeducativas de forma geral, que podem estar desalinhadas quanto aos princípios da pedagogia. Os pontos destacados pelas autoras que vão na contramão de tais princípios são: o esvaziamento de sentido das regras - regras impostas de cima para baixo, e não construídas conjuntamente; a impossibilidade dos adolescentes exercerem sua autonomia - serem obrigados a pedir permissão para figuras de autoridade diante de muitas coisas; a escassez do sentimento de que são respeitados pelos profissionais que os atendem - sentimento relacionado pelos próprios adolescentes à formação de vínculo com os profissionais, que raramente ocorre; a falta de incentivo ao senso crítico dos adolescentes, como posto pelas autoras: "No contexto brasileiro, a elaboração de práticas pedagógicas deve levar em conta a incipiente inserção crítica dos brasileiros no processo de democratização, bem como a tendência das elites de travar a libertação das classes populares." (COSTA; GOLDANI, 2017, p.92); e, por fim, a ampla utilização de métodos de punição e de vigilância por parte dos trabalhadores da instituição. Tais pontos são importantes para reflexão sobre quais seriam transformações necessárias para promover a dimensão pedagógica do atendimento.

Outro ponto importante trazido pela pesquisa é referente ao conceito de "reeducação", fortemente relacionado às medidas socioeducativas. As medidas com frequência são associadas a um caráter de reeducação dos sujeitos, nesse sentido se diferenciam das escolas que desempenham o papel de educar, e ficam encarregadas de reeducar. Além disto possivelmente desvalorizar os conhecimentos já possuídos pelo sujeito, esse caráter de reeducação vem muitas vezes para reiterar o controle e moralizar a trajetória até aquele momento, indicando o caminho "certo" como se toda vivência e aprendizado do sujeito fossem deslegitimados com o ato infracional.

O processo de reeducação do indivíduo, nessa lógica de controle social, faz-se necessário quando ele, de alguma forma, demonstra inconformidade com os padrões sociais esperados para ele. Ocorre nas instituições correcionais ou de tratamento, tais como os estabelecimentos prisionais e a rede de atendimento socioeducativo. (COSTA; GOLDANI, 2017, p. 90)

## 5. A ESCUTA POTENTE

Como exposto, a medida socioeducativa também conta com uma dimensão educacional, embora isso tenha perdido aderência com a progressiva configuração do sistema capitalista propulsor de mentalidade neoliberal. Poder contar com essa dimensão pode abrir o espaço da socioeducação para novas propostas no sentido de recuperar o atendimento educacional e estratégias de trabalho coletivas, centradas na emancipação dos sujeitos a partir da crítica social e reflexões quanto aos motivos sociais e pessoais que se somam para entrada na "vida do crime". Cabe, no entanto, refletir sobre a concretização deste aspecto pedagógico, que pode se dar em diferentes propostas de atividades e/ou planejamentos. Assim, esse trabalho buscou retomar as condições que corroboram para a produção de ato infracional (capítulos 1 e 2), as situações de silenciamento que acometem esses adolescentes (capítulo 3) e, por fim, o atendimento e tratamento previsto para esses adolescentes e suas contradições (capítulo 4) para, então, propor a asserção de um método de escuta comprometido com o sujeito enquanto recurso para os atendimentos em medida socioeducativa. Dada a exclusão que estes sujeitos sofrem, que reverbera na instituição como silenciamento e expectativa de passividade por parte dos adolescentes diante das determinações institucionais colocadas, a hipótese construída neste capítulo teve como objetivo pensar uma (dentre tantas) possibilidade de superação de tal cenário. Propondo, assim, realizar isso por meio da escuta, mas não uma escuta preocupada simplesmente em corrigir e/ou reeducar, e sim uma escuta de testemunho de vida, escuta dos sentidos produzidos por aquela subjetividade, escuta de um desejo que se presentifica e escuta articulada com aquilo que é socialmente produzido que incide na vida do sujeito.

Para pensar tal escuta, a presente pesquisa investigou a metodologia de escuta da psicanálise enquanto escuta comprometida, embora seja importante lembrar que há uma multiplicidade de outras maneiras de realizar escuta comprometida. Além disso, que por mais potente que seja a escuta, ela não anula a importância de garantir ao sujeito o acesso aos seus direitos, aliás, a escuta remete constantemente a tal importância, pois muitas vezes o que se colhe na escuta é justamente um sofrimento profundamente conectado à não garantia dos direitos básicos, do reconhecimento enquanto cidadão e ser humano.

## 5.1 A metodologia de escuta psicanalítica - a busca pelo sujeito

Kegler e Macedo (2016) realizam uma retomada bibliográfica sobre a potencialidade da palavra em psicanálise. Elas retomam as situações traumáticas, de excesso pulsional, demonstrando que tais situações reincidentem sobre a vida psíquica do sujeito (por meio de repetições ou investidas no ato) devido à dificuldade de poder dar sentido ou testemunho ao vivido. Surge uma certa dificuldade em nomear ou dizer sobre esses eventos traumáticos e excessivos. O sujeito permanece em uma posição de passividade diante da vivência, sem conseguir se apropriar dela. A possibilidade de construir uma narrativa surge então como um recurso para lidar com o excesso, com o difícil de se representar, pois, a partir dessa movimentação subjetiva para dar palavras e sentidos próprios ao vivido, o sujeito se repositiva na cena, reorganiza ela à sua maneira. O sujeito reconstrói aquilo que foi experienciado por meio de sua particularidade, rompendo a passividade diante de uma situação para fornecer seu relato próprio que o reconecta ao mundo: "Só presta testemunho quem sobreviveu à catástrofe, da mesma forma que o testemunho oferece condições à sobrevivência psíquica, visto que a narrativa se configura como a possibilidade de estabelecer uma ponte com o outro que escuta." (KEGLER; MACEDO, 2016, p.185).

Compreende-se, assim, como a psicanálise, em seu método de tratamento vinculado primordialmente a escuta e a fornecer espaço livre para falar e associações, possibilita a construção de narrativas por parte dos sujeitos. Sujeitos que terão espaço de se dirigir a um Outro não somente disponível, mas em certa medida interessado nessa escuta e em promover espaço subjetivo para o testemunho. Antonello e Gondar (2016) falam desse lugar do testemunho na psicanálise, deixando claro que testemunhar se difere de interpretar ou questionar a posição do sujeito nos acontecimentos (trabalhos mais frequentemente desempenhados nas terapias psicanalíticas). Testemunhar, de acordo com os autores, teria mais a ver com reconhecer e validar a narrativa daquele que a produz.

Testemunhar, da parte do analista, não implica apenas acolher ou conter. Implica, primordialmente, reconhecer. O reconhecimento pode ser entendido como a necessidade vital que possui todo indivíduo de ser visto, ouvido, aprovado e respeitado pelo seu entorno. Não é difícil percebermos que a situação vivenciada como traumática para alguém é justamente aquela em que o reconhecimento é recusado ou, nos termos de Ferenczi (1931/1992), é a situação na qual o sujeito é desmentido. (ANTONELLO; GONDAR 2016, p.19)

Aí se encontra o efeito terapêutico e potente do testemunhar: esse do reconhecimento do outro, da validação de suas experiências, do espaço para seu sofrimento e da possibilidade

de se sustentar conjuntamente esse sofrimento advindo de experiências traumáticas, violentas, excessivas e desumanas. É essa escuta, que não precisa ser produzida necessariamente no ambiente de uma clínica fechada, mas também em espaços coletivos e/ou institucionais, que possibilita ao sujeito reposicionar-se no laço social e romper com o silêncio. Tal postura implica, também, poder suportar as angústias e excessos trazidos nos relatos, além da impossibilidade de totalização do relato. Dessa maneira, a escuta potente é aquela que traz o reconhecimento do outro ao mesmo passo que possibilita transformar as experiências difíceis em algo que possa ser contado e transmitido, fornecendo assim o sentido necessário para que o sujeito se proponha a falar. A psicanálise se coloca aí como posicionamento diante do que é falado, se propondo, em sua formulação teórica, a trabalhar justamente com aquilo que o sujeito coloca em seu discurso, sem interpretá-lo para além disso, mas podendo se ater nisso que ele produz com sua marca subjetiva.

Isso significa criar palavras onde elas sequer existem. [...] O que vai fazer diferença, permitindo que as conexões entre os fragmentos possam se estabelecer, é a possibilidade de endereçá-los a alguém: contar a história e ser ouvido, lido, reconhecido num espaço clínico ou comunitário que aceite e compartilhe os titubeios, a ausência de ordem cronológica, o sofrimento da experiência. (ANTONELLO; GONDAR, 2016, p.21)

Neste âmbito da importância do reconhecimento, Amanda Slaviero (2017) utiliza dos conceitos formulados por Ferenczi para falar do cuidado presente dentro da técnica psicanalítica. Em sua pesquisa, ela ressalta de que maneiras uma psicanálise pouco orientada pela empatia, acolhimento e validação do analisando pode atualizar o trauma do mesmo. De acordo com a autora (citando Ferenczi), um analista que não demonstra empatia ou compreensão pelo sofrimento vivido por seu paciente pode acabar por reproduzir a estrutura hierárquica que possibilitou a vivência traumática: a assimetria presente em uma relação que silencia ou causa apagamento no sujeito tido como inferior. Em outras palavras, a atitude fria, distanciada ou por demasiado interpretativa do psicanalista podem ocasionar uma relação pautada muito mais no desamparo do que no potencial terapêutico onde o paciente poderia sentir-se em um espaço seguro para narrar sua(s) experiência(s) traumática(s). Dessa forma, é possível pontuar que a psicanálise pode ser uma ferramenta facilitadora da elaboração das opressões vividas se não se portar ela mesma de forma a reforçar e repetir hierarquias. Para tanto, é importante também uma postura de restituir a igualdade entre o par por parte do trabalho psicanalítico, uma vez que o analisando frequentemente pode colocá-lo em posição de detentor do saber. Tendo as hierarquias produzidas socialmente como importante causa de sofrimento, é necessária uma escuta que possa romper com isso e dar suporte para que aquele que fala possa fazê-lo também.

Silveiro (2017) apresenta um projeto de uma "Clínica do testemunho", criado para dar suporte psicológico às vítimas da ditadura e de outras violências atuais. No projeto torna-se evidente a potência da escuta para lidar com tais acontecimentos. Ficam explícitas também as dificuldades em efetivar tal projeto em uma sociedade silenciada frente aos seus conflitos, em que tantos acontecimentos importantes são mantidos encobertos.

Ao se deparar com esses silêncios mesmo quando é apresentada a possibilidade de escuta, é importante pensar a forma como se organizam as relações que produzem um sujeito que se cala diante de sua dor, que se omite diante de sua experiência de opressão. O silenciamento, como visto, é um fenômeno construído socialmente, tendo como fundamento a manutenção e preservação de relações de poder construídas sobre o binômio superioridade-inferioridade. Logo, dar testemunho e falar sobre as opressões não é um ato individualizado e que se encerra em si, mas sim um ato político, parte de um processo de emancipação. O testemunho é a antítese do silenciamento, assim, partindo dessa construção dialética, o testemunho é a superação do silenciamento em um dos possíveis sentidos de ruptura com as hierarquias. De tal maneira que a abertura de espaços de escuta é também um ato político. Sendo individual ou grupal, a experiência de testemunhar marca a construção das narrativas sociais, podendo trazer novos sentidos ou desconstruir os anteriores, promovendo novos conhecimentos sobre a história e sobre os acontecimentos. Pode-se dizer que é também por um zelo à democracia que se defende essa escuta enquanto projeto a ser absorvido para as políticas públicas (SILVEIRA, 2017) e, especialmente, para a política da socioeducação. Tal trabalho age segundo a ética democrática ao destrinchar os silenciamentos para que todos possam manifestar suas vozes na construção de projetos na sociedade. Os projetos orientados pela psicanálise trazem o potencial de exercer a escuta também nesses momentos de tensionamento pelos não-ditos, rompendo gradualmente com o silenciamento imposto que também é expressão de um trauma social por onde se assentam as relações de poder.

A reparação psíquica só consegue se estabelecer pela via do reconhecimento de que há um sofrimento. Porém, falar do horror não se faz a qualquer um ou a qualquer hora. [...] Percebemos que o desejo de falar só acontece na garantia de que um outro escute, de que o outro fique para escutar. Há um comprometimento de que não se vá embora, de que não se fique indiferente ao que ouvimos. (SILVEIRA, 2017, p.107)

Dessa maneira, fica evidente como o silenciamento é produto também da disponibilidade de escuta e de qual escuta, dirigida a qual intuito. Então, cabe dizer que o silenciamento é expressão de relações desiguais de poder. Relações pautadas em hierarquias, compostas pela alienação de uma classe à outra: seja na exploração dos trabalhadores, na criminalização das periferias e, como tem sido enfatizado, no impedimento de

reconhecimento do outro que é explorado e/ou criminalizado. Nessas relações de apagamento e silenciamento desse outro para que ele permaneça na condição de objeto dos "superiores", não se pode ignorar o sofrimento advindo de ser posto nesta condição e nela mantido como sujeito sem valor.

Gonçalves Filho (1998) se baseia em Marx junto com Freud para esclarecer a esse respeito. Ele fala sobre a humilhação social enquanto fenômeno presente na sociedade desigual e que auxilia na reprodução desta desigualdade na medida em que enfatiza os polos submissão-dominação cotidianamente. Postulando, assim, a humilhação social como problema de nível subjetivo e social ao mesmo tempo, isso porque é vivida nas experiências sociais através das relações e distribuição injusta de recursos e, simultaneamente, sentida de maneira subjetiva por cada um. A humilhação incide no corpo social e no corpo individual, reafirmando as desigualdades políticas. Nessas relações, as classes oprimidas ficam barradas do acesso ao seu reconhecimento enquanto cidadãos, e as humilhações que os tiram deste reconhecimento afetam também pessoalmente, podendo acarretar em uma autopercepção de inferioridade ou indignidade. As opressões são também internalizadas e estruturantes das subjetividades oprimidas. É importante denotar daí experiências afetivas intimamente ligadas à humilhação, como é o caso da vivência da angústia:

A humilhação é uma modalidade de angústia que se dispara a partir do enigma da desigualdade de classes. Angústia que os pobres conhecem bem e que, entre eles, inscreve-se no núcleo de sua submissão. Os pobres sofrem frequentemente o impacto dos maus tratos. Psicologicamente, sofrem continuamente o impacto de uma mensagem estranha, misteriosa: "você são inferiores". E, o que é profundamente grave: a mensagem passa a ser esperada, mesmo nas circunstâncias em que, para nós outros, observadores externos, não pareceria razoável esperá-la. Para os pobres, a humilhação ou é uma realidade em ato ou é frequentemente sentida como uma realidade iminente, sempre a espreitar-lhes, onde quer que estejam, com quem quer que estejam. O sentimento de não possuírem direitos, de parecerem desprezíveis e repugnantes, torna-se-lhes compulsivo: movem-se e falam, quando falam, como seres que ninguém vê. (GONÇALVES FILHO, 1998, p.53)

Nesse sentido, é visível a necessidade de atuações políticas que levem em consideração, também, os impactos afetivos das vivências sociais de exclusão e humilhação. Com isso, podendo pensar as medidas de redistribuição de recursos e melhoria nas condições de vida dessas populações (investindo em saúde pública, educação pública, proteção social e espaços públicos de lazer e cultura, por exemplo) aliadas às medidas que contemplam a dimensão imaterial e sensível das pessoas.

Rosa (2012) segue esta linha de pensamento propondo um campo clínico-político para as práticas psicanalíticas. Ela pretende a construção de uma psicanálise implicada, que busca

ir além de uma ética descomprometida para se haver justamente com um sofrimento essencialmente ligado às esferas política e social. Tratando-se de uma psicanálise que atue na contramão da opressão, onde se repetem os discursos sociais hegemônicos, que ela possa incitar com sua escuta a produção de discursos alternativos, subversivos e de resistência. Podendo, dessa forma, desconstruir o Outro totalitário ao sair do lugar de silenciamento frente a isso para poder elaborar seu testemunho que articula, ao mesmo tempo, uma esfera coletiva (quando se rompe com um silêncio socialmente imposto pela maquinaria do poder) e, também, uma esfera singular, que diz das experiências compartilhadas que o sujeito vive à sua maneira única, criando seus sentidos próprios (também relacionados aos sentidos grupalmente construídos, mas partindo de um lugar particular).

Uma psicanálise que escuta as "vidas secas" (ROSA, 2002) buscando romper com a submissão dos sujeitos frente aos discursos dominantes. São discursos que colocam o sujeito no lugar de resto, de não pertencimento, de impossibilidade de fruição da vida nesse contexto histórico em que a vida torna-se tão associada às possibilidades de consumo. Neste lugar de desamparo vivido pelos sujeitos excluídos, Rosa (2002) destaca os desafios da escuta das "vidas secas" (referência que a autora faz ao livro de Guimarães Rosa). Ela pontua sobre as resistências postas em jogo ao escutar esses relatos angustiantes que escancaram as desigualdades e injustiças da sociedade em que vivemos. Dentro disso, a autora também coloca os perigos de utilizar a teoria de forma defensiva, embotando no sujeito uma estrutura clínica (neurose, psicose ou perversão) ou resistências do paciente antes de poder escutá-lo em sua posição subjetiva, conflituosa, do sofrimento, das ambivalências, do trauma, do desejo, dos sonhos e desilusões. Dessa maneira a autora bem pontua: "Assim, a pregnância imaginária da miséria e uma suposta distância dos ideais da cultura podem ser um impeditivo para a escuta, para reconhecer o desejo do sujeito na transferência, levando a interpretar como falta de recursos do sujeito a sua negativa de falar [...]." (ROSA, 2002, p.44). Para além disso, também são problemas possíveis relatados no artigo em questão: a responsabilização do sujeito diante de sua condição de pobreza (tipicamente uma reprodução dos discursos meritocráticos do capitalismo) e a vitimização do sujeito, que por sua vez torna-se uma barreira para o reconhecimento de um sujeito potente, de desejo, que se constitui para além das violências sofridas.

O trabalho desenvolvido por essa psicanálise clínico-política procura realizar uma escuta do sofrimento em sua dimensão social e política (sociopolítica), sem perder de vista o sujeito desejante e tratando de recuperá-lo na abertura de um espaço discursivo que possa se constituir fora da alienação do discurso dominante colonizador-capitalista, onde o sujeito (e

mesmo o psicanalista) se vê impelido à sujeição. Essa escuta que a psicanálise pode promover não é por essência subversiva, de resistência ou alinhada à dimensão sociopolítica (importante deslocar as naturalizações), mas sim um espaço de trabalho que pode ser construído, levando em consideração as heranças individualizantes e elitistas da psicanálise, além de todos os pontos levantados nos estudos de Rosa (ROSA, 2002; ROSA, 2012). Além do já mencionado, Rosa (2002) fala sobre outro aspecto importante: as possíveis desigualdades presentes também na relação de escuta. Por fazer parte de um estrato social que leva os semblantes do conhecimento acadêmico, psicológico, diagnóstico, do lugar de conhecimento e de fala, o psicanalista ocupa ele mesmo uma posição não-neutra e atravessada pelos ideais positivos da branquitude. Enquanto isso, aqueles a quem se pretende escutar, testemunhas de violências e injustiças, ocupam frequentemente o lugar do não-saber, da fala desqualificada socialmente, do silenciamento e da inferioridade atribuídos pelo mesmo sistema. Assim, há diversas implicações dessa desigualdade que exigem manejo adequado, a partir de uma formação crítica, que reflita acerca das determinações sociais, dos conflitos sociais, das injustiças e da inseparabilidade do indivíduo daquilo que é coletivo, dentre outros temas.

Destarte, são pontos de extrema relevância para pensar a escuta ética, comprometida com o sujeito e com o laço social, atentando para os contextos específicos onde ela pode ser realizada. A autora aponta, de forma geral, para a importância da enunciação própria, da recuperação de memórias para poder organizá-las de maneira particular e também política, trazendo assim sua subjetividade embutida na narrativa e nos eventos que conta, seu sentido compartilhado com o grupo, formulando seu desejo frente a isso e sua posição de sujeito.

Ainda em outro texto da autora (ROSA, 2018) é trazida a questão da responsabilização dos adolescentes que cometeram ato infracional. Para tanto, ela busca enfatizar a importância de superar maniqueísmos que colocam o jovem ou como criminoso irrecuperável ou como vítima. Faz parte do trabalho com os adolescentes poder fornecer esta escuta que vem sendo descrita, que possibilite o reconhecimento e espaço para o lugar de fala desses jovens que falam de um lugar específico: geralmente jovens periféricos, que presenciam a violência policial como parte de suas vidas, moradores de ocupações irregulares, atravessados pelo crime presente no território onde vivem, não-brancos, tendo direitos violados e, ainda, o estigma de jovem infrator. Frente ao Outro tirano que estigmatiza e condena o jovem à posição de objeto (sem fala, sem direito a posicionamento, sem conhecimento a ser reconhecido e valorizado pela sociedade), a escuta psicanalítica sociopolítica irrompe enquanto espaço que suscita a palavra do adolescente em toda sua

angústia, ambivalência, sofrimento, desejo pulsante e tantos outros sentimentos presentes nas vivências relatadas. Torna possível então, a articulação simbólica do jovem, podendo romper com os paradigmas imaginários, ou então, estigmas ideologicamente construídos que rondam esses adolescentes. Na fase da adolescência essa escuta é especialmente importante, pois dá lugar ao jovem de construir e questionar sobre sua vida e sobre o mundo, podendo em movimentos dialéticos ir desconstruindo e reconstruindo suas concepções, moldando seu próprio entendimento que se descola daquele trazido pela sociedade e até mesmo pela família. Nesse movimento, é importante ao adolescente formular sua compreensão de maneira autônoma e tendo a liberdade de ser crítico (como será posto no subcapítulo 5.2), para isso é necessário que entenda seus direitos, sua condição de cidadão, seu poder de reivindicação, mas é também importante o reconhecimento de seus deveres, e é aí que podemos falar em uma responsabilidade que supera o maniqueísmo. Deveres como aquilo que o adolescente deve assumir por querer fazer parte da coletividade, algo que diz respeito de seu compromisso com o próximo. Dentro disso não podemos ignorar que este "próximo" é comumente um conceito nebuloso (não apenas para os adolescentes, mas para a sociedade em geral) quando estamos em uma sociedade desigual, dividida, estratificada e excludente. Como falar para os adolescente de compromisso com o próximo se o que se verifica é que este próximo falhou tantas vezes com o adolescente? São questões que demonstram como o trabalho na medida socioeducativa não deveria focar apenas nos adolescentes, mas também na comunidade, nos territórios próximos e distantes para conscientizar a sociedade de forma ampla quanto à importância da superação das hierarquias. Dessa forma, a ideia é construir um compromisso conjuntamente, realizando atividades que envolvam a sociedade civil, ou mesmo trazendo os adolescentes para ocuparem lugares que também são seus por direito (parques do centro, museus, restaurantes, exposições, feiras artísticas, concertos e shows, por exemplo). A responsabilidade sai de cena como atitude individual e entra enquanto uma corresponsabilidade, em que diversos grupos podem e devem se implicar. Afinal, resumir a responsabilização que o adolescente deve praticar à sua compreensão de que o ato infracional foi "errado" seria uma visão extremamente limitada, além de atropelar os significados e sentidos que o adolescente construiu em torno do ato.

Isso posto, a escuta do adolescente se relaciona com todos os pontos aqui levantados: como uma escuta que vem para reconhecer o adolescente, permitir um espaço de criação livre de sua narrativa, de exposição sensível de sua trajetória, para quebrar com a película imaginária formada pela humilhação social e dar lugar àquilo que o adolescente traz como conhecimento e organização interna. Os recursos do adolescente para falar de si e de sua

história podem ser ampliados nessa prática. Dito de maneira objetiva, ser chamado a falar e ter esse espaço de abertura pode possibilitar o desenvolvimento de cada vez mais elementos para incrementar a compreensão de tudo que foi vivido. As trocas grupais também permitem esse incremento, pois surgem impasses, questões, perguntas no grupo que podem ser discutidas incitando outras desenvolvimentos do pensamento. Falar torna-se, assim, um meio para ser validado, escutado, valorizado, mas também um meio de articulação dos recursos internos que permite a construção de elaborações coletivas, organizações sociais, movimentos que permitem autonomia e autogestão. Seria como o princípio de algo parecido com um movimento social, em que questões comuns podem ser discutidas com o apoio de uma escuta externa, que provoca e também acolhe.

Como aponta Ribeiro (2017): "Os saberes produzidos pelos indivíduos de grupos historicamente discriminados, para além de serem contra discursos importantes, são lugares de potência e configuração do mundo por outros olhares e geografias." ( p.77). Assim, essa criação dos discursos é de uma importância social (e não apenas importante para os grupos que fornecem o testemunho) uma vez que denuncia a estrutura atual, podendo disparar questionamentos com potência de reelaboração das condições sociais (se forem devidamente ouvidas e validadas). Não deixando de lado a importância individual, que pode estar associada justamente a ganhar relevância no seu discurso, poder contribuir com ele e fazer parte de algo.

Em síntese, a escuta possibilita construção quando é ligada a uma ética política, atenta ao sujeito, à subjetividade, à potência, às possibilidades, à transformação e reflexão.

[a classe dominante] Ao nos impor um lugar inferior no interior da sua hierarquia (apoiadas nas nossas condições biológicas de sexo e raça), suprime nossa humanidade justamente porque nos nega o direito de sermos sujeitos não só do nosso próprio discurso, como da nossa própria história. [...] A categoria de sujeito-suposto-saber, refere-se às identificações imaginárias com determinadas figuras, para as quais se atribui um poder que elas não possuem (mãe, pai, psicanalista, professor etc.). [...] Na nossa opinião, a categoria de sujeito-suposto-saber enriquece ainda mais o entendimento dos mecanismos psíquicos inconscientes que se explicam na superioridade que o colonizado atribui ao colonizador. (GONZALEZ, 2020, p. 42)

Com isso, Lélia Gonzalez usa de um conceito da psicanálise trazido por Lacan (o de sujeito-suposto-saber) para mostrar como operam os desequilíbrios de poder nas relações. Com a suposição de saber do Outro devido aos processos históricos colonizadores que constituíram a sociedade, o sujeito subalterno acaba por se alienar ao discurso de superioridade proferido pelos representantes da colonização. Desse discurso, não passam ilesos, pois superioridade se constitui sempre em um par onde na outra ponta se encontra a

inferioridade; assim se constituem em cima do não-saber, supondo um saber vindo de outro lugar. Isso possibilita as relações de poder e, com a escuta aqui proposta, a intenção seria também de poder desconstruir esse suposto saber, questionar esse poder e essa suposta superioridade, de forma que o saber pudesse circular, ser de todos, ato de grande potência para desarranjar a estrutura atual de poder. Lorde (2017) *apud* Ribeiro (2017, p.52) questiona: "até que ponto se legitima o poder que se condena?".

## **5.2 Interfaces entre escuta psicanalítica e educação libertadora**

Considerando o que foi posto anteriormente, e principalmente no subcapítulo 5.1, sobre a relevância da escuta, neste subcapítulo 5.2 a escuta foi pensada encontrando respaldo também na prática pedagógica. Dessa maneira, a escuta comprometida é defendida como trabalho realizado tanto pela psicanálise quanto pela pedagogia libertadora, não sendo necessariamente uma área do conhecimento alheia à outra, mas sim complementares e convergentes em suas propostas diante do sujeito. Pensando no contexto das medidas socioeducativas e na defesa política da dimensão pedagógica nelas, neste capítulo final foram articuladas a escuta e as formulações sobre uma pedagogia libertadora para demonstrar a possibilidade de utilização da escuta enquanto uma ferramenta também pedagógica dentro dessas instituições.

Em seu reconhecido livro "Pedagogia do Oprimido", Paulo Freire (2020) aponta caminhos de uma pedagogia libertadora, uma pedagogia que pudesse romper com a educação bancária amplamente utilizada para adaptar e disciplinar os sujeitos para que se tornassem "bons trabalhadores" (de acordo com a lógica capitalista). Isto é, uma educação que formaria trabalhadores passivos, disciplinados, silenciados e obedientes. Freire (2020) se contrapõem a essa educação explicitando de que forma tal prática pedagógica servia à opressão. O autor demonstra que a sociedade se estrutura a partir da opressão, tornando possível caracterizar dois pólos em jogo nesta estrutura: o polo dos opressores e o polo dos oprimidos. Estratificada de maneira a hierarquizar as pessoas e grupos sociais, essa sociedade de opressão possibilita aos opressores serem sujeitos enquanto os oprimidos são reduzidos a objetos. Os opressores podem falar por si mesmos e pelos oprimidos, ditam as regras e exploram os oprimidos impedindo-lhes a vida. Como diria Freire, os oprimidos experimentam a morte na vida, uma vez que suas possibilidades de vida são restringidas pelos opressores. Freire (2020) coloca ainda de que formas tal relação se mantém e se

fundamenta. Primordialmente focada em fazer do oprimido um objeto que possa ser utilizado pelo opressor, a relação de opressão se assenta na suposição de superioridade do opressor, que acaba por se tornar uma concepção difundida pelo próprio opressor até que se torne socialmente compartilhada. O oprimido atribui que o poder concentrado pelo opressor se justifica em alguma superioridade que está na essência do opressor. Como se o poder, dinheiro ou influência que o opressor possui fossem seus por direito, e não pela expropriação historicamente realizada pelos grupos dominantes. Neste sentido, romper com a estrutura é, de acordo com Freire, um ato de humanização - tanto dos oprimidos quanto dos opressores, que também se desumanizam ao oprimir. Logo, este ato de ruptura deve ser feito para emancipar a todos, e não para inverter a lógica (conservando a estrutura) onde os antigos oprimidos buscam tornar-se opressores. Por isso a pedagogia do oprimido é uma pedagogia pela libertação, e não pela continuidade da opressão em novos moldes.

Assim sendo, o reposicionamento do oprimido é fundamental para essa luta, onde ele sai, através da conscientização e da práxis, de seu estado anterior de dependência e de objeto para tornar-se sujeito emancipado. É tendo isso em vista que os sujeitos enquanto classe oprimida podem construir sua luta, com autonomia, liberdade, horizontalidade, confiança no próprio saber e dialogicidade; trazendo novos princípios orientadores da luta para superar a opressão, que não aqueles fornecidos pela camada opressora que domestica os cidadãos para seus interesses próprios. Entra em cena a pedagogia do oprimido como aquela que opera de acordo com as iniciativas da classe oprimida, comandada por ela própria em um movimento contrário ao da pedagogia que serve aos interesses da classe dominante.

A estrutura opressora se retroalimenta e, no neoliberalismo, faz crescer o contingente de oprimidos ao mesmo tempo que os lucros são cada vez mais acumulados pelos opressores. De acordo com Freire (2020), tal estrutura consegue se sustentar principalmente pela difusão da ideologia da classe dominante, isto é, da manipulação das massas para possibilitar sua submissão. O oprimido fica submisso, e o opressor os submetendo; o oprimido torna-se objeto e o opressor dominador. Nesse regime opressor está em prática o controle e a domesticação do povo para exercer o domínio. Tal forma de construir as relações impele algumas pessoas a uma condição de objetos, submetidos ao outro, o que causa sofrimento aos oprimidos uma vez que impõem barreiras para que estes realizem sua potência própria, e ficam presos na realização de algo para outrem. A educação entra neste panorama como recurso de adaptação dos seres humanos ao sistema, não havendo interesse em uma educação que promova sujeitos ativos e questionadores. Nesta educação o professor "enche" os educandos de conteúdos, tomando eles como vasilhas vazias e o processo de aprendizagem

como algo passivo, onde alguém-que-sabe pode depositar conhecimentos naquele-que-não-sabe. Tal modo de fazer educação reflete a sociedade opressora, retomando a narrativa de um lugar de poder, saber e atribuições positivas que só pode depositá-las no outro-objeto. Os educandos são considerados como aqueles que nada sabem e nada podem contribuir para seu próprio aprendizado, sendo destinados a absorver aquilo que alguém-que-sabe pode lhes depositar. A educação bancária preserva a estrutura de poder pois, além de ensinar os alunos a serem futuros trabalhadores adaptados, ela também dicotomiza a prática educativa em dois pólos que detém poder desigual: o educador e o educando. Atribui ao educador a posição daquele que detém conhecimento, e ao educando aquele que deve ser passivo para receber o conhecimento. Assim, a educação bancária mantém a alienação e anestesia as potências dos sujeitos (que são convertidos em objetos também da relação "educativa"), enquanto isso a educação libertadora incita as potências trazendo os educandos para exercerem sua condição de sujeitos, que dialogam, investigam e possuem autonomia.

A pedagogia do oprimido desperta para a necessidade de uma prática libertadora em uma sociedade opressora. Frente às desigualdades de poder e injustiças em curso, a educação não pode ser outra que não a libertadora. Se não existem objetos da educação (como pretende a educação bancária), esta deve ser realizada por sujeitos, de maneira a construir uma educação com sentido, dialogada, compartilhada e podendo promover o aprofundamento dos sujeitos no processo de libertação coletiva. Se os sujeitos são oprimidos, é um compromisso da pedagogia agir em prol de sua libertação, isto é, a educação deve ser construída *em conjunto com* os sujeitos no sentido da libertação (e nunca construída *pelos* educadores para sua libertação, por exemplo). Em outras palavras, o enfrentamento da opressão é pauta necessária da educação, o que torna-se ainda mais urgente na educação junto às classes oprimidas, que devem adquirir postura de sujeito diante da própria educação buscando superar o regime de dominação.

Com isso, Freire (2020) elucida ainda uma das principais características da educação libertadora: a dialogicidade. Demonstra como a dominação das elites se faz por um caráter antidialógico, onde essas classes dominantes impõem uma visão de mundo única e buscam impedir a circulação de visões diferentes que poderiam ameaçar a sua hegemonia. Impedem assim o diálogo, a troca igualitária e os questionamentos. O caráter antidialógico preserva os pólos dominação-submissão pois de partida naturaliza uma concepção de mundo específica, despotencializando críticas e ímpetos de transformação ao colocar a realidade como algo já dado. Por isso o trabalho pedagógico emancipatório tem por essência o caráter dialógico, reconhecendo a importância da dialogicidade para que os homens construam sua própria luta,

para que os sujeitos construam sua própria educação, para que estejam ativos no processo de sua emancipação e de transformação do mundo. Importante enfatizar essa concepção da necessidade do diálogo reconhecida por Freire (2020) não como meras palavras, mas como discursos enraizados à ação e à transformação vivida pela atuação no mundo. Como salienta o autor, não pode ser uma mera "falação", mas deve ser o diálogo enquanto práxis, que não separa a reflexão da ação, que compreende que as duas devem se fazer dialeticamente e não separadamente. Dessa maneira, a pedagogia deve se habilitar a tratar de questões que dizem respeito à vida e às necessidades dos educandos, o que só pode ser feito por meio do diálogo. Construindo, assim, uma pedagogia baseada na realidade dos sujeitos, construída pelos próprios sujeitos, demarcada por questões que dizem respeito aos sujeitos, que fazem sentido de serem aprofundadas e investigadas.

Esse caráter é de fundamental importância para pensar a autonomia dos sujeitos. O diálogo é a essência da superação da opressão e da construção da horizontalidade: "O diálogo com as massas não é concessão, nem presente, nem muito menos uma tática a ser usada, como a sloganização o é, para dominar. O diálogo, como encontro dos homens para a 'pronúncia' do mundo, é uma condição fundamental para a sua real humanização." (FREIRE, 2020, p. 184). Tendo isso em vista, romper com o silenciamento e com os impedimentos que a classe oprimida enfrenta para dizer sua palavra e para participar das narrativas é parte essencial para superar a opressão, uma vez que tal atitude desarranja a ordem posta, desarticulando os espaços delimitados para opressores e oprimidos. Os sujeitos da transformação devem agir compromissados com tal desarticulação, o povo deve protagonizar sua luta, superando a posição de não dizer, de ser passivo e objeto. Se o silêncio equivale, de alguma forma, à submissão e/ou adaptação à ordem vigente, é na enunciação própria que pode-se encontrar uma possibilidade de rompimento com tal ordem, bancando a inadaptação, reclamando por mudanças e denunciando a estrutura. O povo deve ser capaz de dizer sua palavra, de se organizar nessa palavra dita para criar ações e construir sua luta. Dizer sua palavra implica ação e reflexão, implica práxis e organização coletiva para dizê-la e para fazê-la circular, enfrentando a palavra imposta e manipuladora da classe dominante. Superar a dominação implica desarticular o discurso da dominação, e depende que os oprimidos possam reconhecer-se como sujeitos, rompendo com os mitos de superioridade/inferioridade, desautorizando a dominação em consciência e em prática, isto é, rompendo a legitimação do opressor. "O diálogo não impõe, não maneja, não domestica, não sloganiza." (FREIRE, 2020, p.228), o diálogo não prescreve, não age de forma a mandar, coagir ou fornecer uma fórmula que deve ser adotada. O diálogo não pretende a conquista ou a prescrição da luta, mas sim a

construção conjunta, e por isso uma educação que intencione a libertação deve agir por meio dele, pois a libertação não pode se dar com a permanência de uma situação de dominação nos discursos, já que esta conserva a estrutura de dominação que não permite que existam sujeitos donos de suas próprias palavras e saberes.

A palavra não é algo "natural", dado, mas algo que se aprende a se dizer; logo, aprender isso junto à consciência de mundo é diferente de aprendê-lo de forma automatizada pela cultura dominante. A pedagogia entra nesta equação levando em conta a estrutura opressora para questioná-la, podendo por meio disso engajar a luta pela libertação na medida em que apoia o sujeito na conquista de sua palavra e contribui para a organização coletiva desses sujeitos contra a opressão.

A nossa preocupação, neste trabalho, é apenas apresentar alguns aspectos do que nos parece constituir o que vimos chamando de pedagogia do oprimido: aquela que tem de ser forjada *com* ele e não *para* ele, enquanto homens ou povos, na luta incessante de recuperação de sua humanidade. Pedagogia que faça da opressão e de suas causas objeto da reflexão dos oprimidos, de que resultará o seu engajamento necessário na luta por sua libertação, em que essa pedagogia se fará e refará. (FREIRE, 2020, p.43)

Desse modo, o trabalho do educador nesse contexto deixa de ser transferir conhecimento e passa a ser problematizar junto com os educandos, questionar para promover aprofundamento das questões postas, trabalhar por meio do diálogo sobre a realidade e as questões fundamentais para os educandos. Nesse sentido, aproxima-se também do trabalho interventivo feito pelo psicanalista. Por isso, o presente trabalho colocou a psicanálise como possível aliada da pedagogia libertadora, enquanto uma ferramenta possível para construir esse diálogo crítico (que não pode ser antidialógico ou uma conversa prescritiva), onde deve prevalecer a autonomia do sujeito para que seja crítico e libertador. Tendo em vista a psicanálise como um método que não se preocupa em "encher" o sujeito com algum conteúdo, mas sim dar espaço para os conteúdos do sujeito, para que seja possível ouvi-lo, questioná-lo, aprofundar suas reflexões sem, no entanto, impor algo a ele. Esta é uma psicanálise como ética do sujeito, e não com o propósito de realizar uma terapia individual com o sujeito e tratar de seu sofrimento de maneira alheia às condições sociais. Por não se propor a impor algo ao sujeito e/ou normatizar seus sentimentos, a psicanálise se abre para valorizar o saber do sujeito, podendo assim se articular com a pedagogia libertadora para produzir críticas que partam do próprio sujeito; tal articulação traz, ainda, o aprofundamento em um sentido coletivo referindo-se à transformação social. A concepção dialógica presente na psicanálise e na pedagogia libertadora rompe com a prática opressora que deposita nos sujeitos conteúdos e leituras de mundo para, no lugar disso, criar diálogo com os sujeitos, criando com eles a educação com sentido.

A prática psicanalítica aliançada com a pedagogia libertadora ser uma possibilidade dentro das MSEs não tem a ver com a defesa de um tratamento ou atendimento clínico, mas sim com uma postura de não assumir uma posição de dirigir o sujeito, de prescrever o que é "correto" ou "melhor". Uma postura que busca incitar o sujeito à novas questões, à investigação da realidade, tendo por objetivo a superação das condições desumanizantes através das vias que o sujeito puder formular e encontrar sentido em realizar, lembrando ainda que "[...] não se pode afirmar que alguém liberta alguém, ou que alguém se liberta sozinho, mas os homens se libertam em comunhão." (FREIRE, 2020, p.179).

Ainda na obra "Pedagogia do Oprimido", Freire (2020) fala sobre a invasão cultural engendrada pelas classes dominantes para implantar sua visão de mundo sob as demais classes. Retirando assim o potencial autêntico de serem produzidas novas e diferentes visões, a classe opressora impossibilita as expressões culturais da classe oprimida, criminalizando, reprimindo ou boicotando as mesmas em um projeto de hegemonia cultural. A psicanálise e a pedagogia podem atuar também neste sentido apoiando e promovendo a recuperação da autenticidade de tais classes na retomada de sua condição de sujeitos autores da própria palavra, criadores, articulados enquanto classe para se desalienarem das hierarquias e imposições coletivamente. Este momento de emancipação e rompimento com os discursos externos é um momento altamente pedagógico, além de ser um momento de intensa subjetivação (novamente, subjetivação não como individualização, mas como processo de tornar-se sujeito).

Considerando isso, é importante lembrar que a classe oprimida não é a única atingida pela alienação, mas é aquela a quem a desalienação se torna mais urgente justamente pelo seu potencial revolucionário e emancipatório. A postura psicanalítica se relaciona com a postura libertadora proposta pela pedagogia de Paulo Freire para desenvolver a dialogicidade, para possibilitar o reconhecimento do outro, para trazer a tona a importância de utilizar os recursos simbólicos, tensioná-los, tentar narrar as experiências, comunicá-las ao coletivo, criar a partir do narrado e organizar a coletividade por meio dessa palavra conectada à ação. Todavia, a presença do psicanalista, assim como a do pedagogo, deve se fazer enquanto suporte, sendo possivelmente mais interessante que os sujeitos possam, com a circulação da palavra e intervenções para reflexão feitas pelos profissionais, conquistar autonomia nos relatos e questionamentos, articulando entre si uma autogestão, promovendo algo protagonizado por eles mesmos. Para que assim a experiência compartilhada torne-se potencial de resistência: seja criando movimentos sociais, coletivos, organizando revoltas e/ou outras formas de pressionar a classe dominante e desconstruir seu poder.

## Conclusão

O presente trabalho retomou o estado de exceção para evidenciar a política de exclusão social vigente e legitimada pelo Estado. Também retomou as consequências disso e do sistema neoliberal para a constituição de um projeto de segurança pública no Brasil. Pensando as heranças do sistema punitivo e a estrutura do panóptico, pôde ser compreendido que as políticas de segurança pública elaboradas no Brasil visam a gestão da insegurança social pela construção de bodes expiatórios e a punição destes por um modelo disciplinatório e altamente coercitivo que pretende controlar e aniquilar os corpos que não se encaixam. Posteriormente, foi posto como as exclusões sociais anteriormente mencionadas operavam na dimensão dos discursos. Sendo assim, como os discursos habilitam o estado de exceção e a consolidação de um bode expiatório e como existe também uma exclusão presente nos espaços discursivos. Isto é, o silenciamento de populações marginalizadas, o apagamento de suas narrativas e a deslegitimação discursiva destes. Os capítulos seguintes foram amarrados pelo tópico das medidas socioeducativas, onde foi possível entender de que forma as exclusões, a política de segurança vigente e a deslegitimação discursiva contribuem para o tratamento desses adolescentes e para a intensificação de uma dimensão punitiva nas medidas socioeducativas. Por fim, como possibilidade de tecer algo potente e na defesa da dimensão pedagógica das medidas socioeducativas, foi pensada a escuta qualificada. Pensando uma escuta comprometida com o sujeito, como a proposta pela psicanálise, em conjunção com a dialogicidade proposta pela pedagogia do oprimido, pôde-se formular uma hipótese sobre efeitos benéficos que tal escuta poderia fornecer. Abrindo espaço para testemunhar o vivido, espaço para reconhecimento do sujeito, de possibilidade de dizer sobre a violência e a injustiça, assim como espaço de articular-se politicamente, aprofundar a partir do diálogo, questionar sobre o vivido e sobre a realidade, despertando também para um sentido de emancipação e humanização altamente potencializados pelo espaço de escuta aberto, comprometido com o sujeito e com a superação da condição de opressão.

A hipótese que motivou este trabalho foi justamente construir um raciocínio que pudesse evidenciar a relevância de uma escuta mais atenta e comprometida nestas instituições, pensando nas exclusões históricas que levam ao silenciamento como forma de opressão das populações marginalizadas e na quebra deste silêncio enquanto trabalho necessário para desarticular a opressão em algum nível, afirmar-se sujeito e obter legitimidade discursiva. Tendo isso em mente, foi retomado o contexto social em que se dão

os atos infracionais, para compreender o lugar social de exceção, exclusão e violação de direitos a que a maior parte dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa está submetido. A escuta psicanalítica foi pensada no presente trabalho como uma escuta privilegiada no que diz respeito a atender à dimensão subjetiva dos sujeitos (não de forma individualizante), podendo recuperar com isso a história do sujeito, sua possibilidade de falar por si e sua potência em testemunhar seu lugar na trama social, podendo articular questionamentos e um endereçamento (que, como visto, é pouco posto enquanto possibilidade para os grupos subalternizados, desvalidados no discurso). A escuta psicanalítica defendida possui também um caráter político, sendo associada em uma relação de complementaridade com a dialogicidade da pedagogia do oprimido (FREIRE, 2020), não se tratando de uma escuta reduzida à psicoterapia ou clínica individual, mas muito mais de um dispositivo de cuidado comprometido com a fala livre e autêntica dos sujeitos. Com isso, foi pensada como potente recurso para a prática de uma educação pela emancipação e pela transgressão, atentando para o caráter pedagógico na medida socioeducativa como uma defesa política importante para o cuidado dos adolescentes.

Mesmo com as conclusões colhidas neste trabalho, é importante prosseguir com as pesquisas referentes à potencialidade da escuta nestes espaços, buscando um aprofundamento maior em qual deve ser a escuta realizada. Pensar na psicanálise enquanto possibilidade implica pensar também suas heranças individualizantes que reduzem a responsabilidade dos acontecimentos ao sujeito, sem pensar as condições sociais, ou mesmo focando tanto na subjetividade de forma a praticamente negar a objetividade. A psicanálise precisa ainda ser melhor investigada em seus potenciais para situações sociais e suas articulações com a pedagogia, que se mostrou neste trabalho como possibilidade frutífera, porém ainda pouco estudada e desenvolvida em suas especificidades. Além disso, a defesa do caráter pedagógico das medidas socioeducativas precisa ainda ser estudada pensando mais possibilidades de ações pedagógicas para dentro dessas instituições, tendo em vista seu caráter específico de acolhimento a adolescentes em conflito com a lei, assim como buscando desenvolver trabalhos pedagógicos que possibilitem o pensamento questionador, e não a mera adaptação dos adolescentes ao mercado de trabalho. Se os adolescentes comunicam algo com sua transgressão é importante ouvir sem criminalizar, mas buscar junto a eles direcionar as incitações questionadoras da ordem para vias pedagógicas, políticas, revolucionárias e emancipatórias.

## Referências

ARAÚJO, Inês L. Vigiar e Punir ou Educar? **Revista Educação Especial**, São Paulo, v. 3, p. 26-35, 2012.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção – Homo Sacer, II, I**. 2ª edição. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio. Como a obsessão por segurança muda a democracia. **Le Monde Diplomatique Brasil**, Edição 78, São Paulo, 6 jan. 2014. Disponível em: <[ANDRADE, Vera R. P. Política criminal e crise do Sistema Penal: Utopia abolicionista e metodologia minimalista-garantista. In: BATISTA, Vera \(Org.\). \*\*Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal\*\*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012. p.281-306.](https://diplomatique.org.br/como-a-obsessao-por-seguranca-muda-a-democracia/#:~:text=A%20express%C3%A3o%20%E2%80%9Cpor%20raz%C3%B5es%20de,e%20medidas%20inaceit%C3%A1veis%20sem%20ela.> Acesso em 03 mai. 2021</a></p></div><div data-bbox=)

ANTONELLO, Diego; GONDAR, Jô. O analista como testemunha. **Psicologia USP**, v. 27, n. 1, pp. 16-23, 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-6564D20150010>> Acesso em 10 nov. 2020

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. 10ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

ARPINI, Dorian Mônica. Repensando a perspectiva institucional e a intervenção em abrigos para crianças e adolescentes. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília, v. 23, n. 1, p. 70-75, 2003. Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932003000100010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932003000100010&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 28 mai. 2020

BATISTA, Vera M. Adesão subjetiva à barbárie. In: BATISTA, Vera (Org.). **Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012. p.307-318

BAPTISTA, Luiz Antonio. **A atriz, o padre e a psicanalista – os amoladores de facas**. In: Cidade dos Sábios. São Paulo: Summus. 1999. p. 45 a 49.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.

BISPO, Fábio Santos; LIMA, Nádia Laguárdia de. A violência no contexto escolar: uma leitura interdisciplinar. **Educ. Rev.**, Belo Horizonte , v. 30, n. 2, p. 161-180, jun. 2014 . Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-46982014000200008&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982014000200008&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 5 jun. 2020

BONNATO, Vanessa; FONSECA, Débora. Socioeducação: entre a sanção e a proteção. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v.36, e228986, p. 1-17, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/N7cDkdvNNnhpNJdGZ7MbS3K/abstract/?lang=pt#> Acesso em 15 set. 2021.

BRAMBILLA, Beatriz; GONÇALVES, Maria da Graça. Dimensão subjetiva e políticas públicas – de como a garantia de direitos requer a consideração da subjetividade. (arquivo fornecido pelas autoras com numeração diferente do livro) In: BOCK, Ana M.B.; GONÇALVES, M. Graça M.; ROSA, Elisa Z. **Dimensão subjetiva: uma proposta para uma leitura crítica em psicologia**. São Paulo: Cortez, 2020, p. 263-283.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jul de 1990.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília, DF, 2013.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Levantamento Anual SINASE 2016**. Brasília, DF, 2018.

CAMPOS, Herculano R.; CAVALCANTE, Carmem P. O adolescente e o estatuto jurídico: transgressão e lei no Brasil. In: PAIVA, Ilana; SOUZA, Candida; RODRIGUES, Daniela. (Orgs). **Justiça Juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo**. Natal: EDUFRN, 2014. p.33-48

COISSI, Juliana. Apreensão de menores cresce 38% em 5 anos; número chega a 23 mil. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 14 abr. 2015, Caderno Cotidiano. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/04/1616282-apreensao-de-menores-cresce-38-em-5-anos-numero-chega-a-23-mil.shtml?origin=folha>>. Acesso em 20 set 2021

COSTA, Cândida. Dimensões da Medida Socioeducativa: entre o sancionatório e o pedagógico. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v.14, n.1, p. 62-73, 2015.

COSTA, Ana Paula M.; GOLDANI, Julia Maia. As (im)possibilidades de concretização de princípios pedagógicos nas instituições de internação socioeducativa. **Rev. Fac. Direito UFMG**, Belo Horizonte, n.70, p.79-112, 2017. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/observajuv/as-impossibilidades-de-concretizacao-de-principios-pedagogicos-nas-instituicoes-de-internacao-socioeducativa-uma-pesquisa-de-julia-maia-goldani/>> Acesso em 27 set. 2021.

CREPOP. Referências **Técnicas para atuação de psicólogos(os) na política de segurança pública**. Brasília: CFP, 2020.

CRP SP. Segurança pública e Psicologia: Polícia para quem precisa? In: CRP SP. **Psicologia e Políticas Públicas: Seminários Gestão 2013-2016**. São Paulo: CRP SP, 2016. p. 285-326.

DEMIER, Felipe. Da ditadura bonapartismo à democracia blindada. In: MATTOS, Marcelo (Org.). **Estado e formas de dominação no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017. p 67-102.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Tradução de R. Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. 1ª edição. São Paulo: Elefante, 2017.

FERREIRA, Larissa; LOPES, Jaqueline. Breve histórico dos direitos das crianças e dos adolescentes e as inovações do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 12.010/09. **Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito**, [S.l.] v. 7, n.7, p.71-86, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de R. Ramalhe. 42ª edição. Petrópolis: Vozes, 2014.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 24ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 2014b.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2011.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 75ª edição. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2020.

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização e outros textos (1930-1936)**. Tradução de P. César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

GOLDENBERG, Gita. O pai simbólico está ausente na criança e no adolescente infratores. In: LEVISKY, David (Org.). **Adolescência pelos caminhos da violência**: a psicanálise na prática social. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

GONÇALVES FILHO, José Moura. Humilhação Social: um Problema Político em Psicologia. **Psicologia USP**, São Paulo, v.9, n.2, p.11-67, 1998. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-65641998000200002>> Acesso em 04 set 2021

GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque (Org.). **Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 38-51.

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Ministério da Economia. **Atlas da violência 2020**. BRASIL, 2020.

KATZ, Ilana. Infâncias: uma questão para a psicanálise. In: SURJUS, Luciana; MOYSES, Maria A. A. **Saúde Mental Infantojuvenil: Territórios, Políticas e Clínicas de Resistência**. Santos: Editora UNIFESP, 2019. v. 1, p. 85-97

KEGLER, Paula; MACEDO, Mônica Medeiros Kother. Narrativas do excesso: a potencialidade da palavra em psicanálise. **Tempo psicanalítico**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 1, p. 171-190, 2016 . Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-48382016000100011&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-48382016000100011&lng=pt&nrm=iso)> . Acesso em 03 jun. 2020

KILOMBA, Grada. **Memórias da Plantação: episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LEVISKY, David. Adolescência e violência: a psicanálise na prática social. In: LEVISKY, David (Org.). **Adolescência pelos caminhos da violência: a psicanálise na prática social**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

LIMA, Maria Izabel M.; SILVA, Maria Lúcia S. C.; VIEIRA, Zelina. Relato e análise de uma experiência num estabelecimento: para delinquentes ou da delinquência? In: KAMKHAGI, V.R. *et al.* **Análise Institucional no Brasil: favela, hospício, escola, funabem**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1987, p.148- 173.

LIMA, Danielle; VALENÇA, Daniel. PAIVA, Ilana. A redução da maioria penal: entre a política pública e a barbárie. In: PAIVA, Ilana; SOUZA, Candida; RODRIGUES, Daniela. (Orgs). **Justiça Juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo**. Natal: EDUFRN, 2014. p.59-78

MARIN, Isabel. Instituições e violência: Violência nas instituições. In: LEVISKY, David (Org.). **Adolescência pelos caminhos da violência: a psicanálise na prática social**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

MARTIN-BARÓ, Ignácio. O papel do psicólogo. **Estudos de Psicologia**, Natal, v.2, n.1, p.7-27, 1996. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/epsic/a/T997nnKHfd3FwVQnWYYGdqj/abstract/?lang=pt#>>. Acesso em 28 set 2021.

MORAIS, Rômulo F. **O extermínio da juventude negra: uma análise sobre os “discursos que matam”**. Rio de Janeiro: Revan, 2019.

NUNES JUNIOR, Edson M. **Mídia, fake news e racismo: o punitivismo dos boatos como legitimador da violência**. Rev. bras. segur. pública, São Paulo, v.15, n.1, p.10-21, 2021. Disponível em: <<https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1122/376>> Acesso em 19 ago. 2021.

OLIVEIRA, Maria Cláudia. Da medida ao atendimento socioeducativo: implicações conceituais e éticas. In: PAIVA, Ilana; SOUZA, Candida; RODRIGUES, Daniela. (Orgs). **Justiça Juvenil: teoria e prática no sistema socioeducativo**. Natal: EDUFRN, 2014. p.79-100

PALHARES, Marcelo F.S.; SCHWARTZ, Gisele M. A violência. In: **Não é só a torcida organizada: o que os torcedores organizados têm a dizer sobre a violência no futebol?** São Paulo: Editora UNESP, 2015, pp. 11-26. Disponível em: <<https://books.scielo.org/id/8zmft/pdf/palhares-9788579837425-02.pdf>> Acesso em 4 de jun. de 2021

PEREZ, José Roberto Rus; PASSONE, Eric Ferdinando. Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v. 40, n. 140, p. 649-673, Ago. 2010. Disponível em:

<&lt;http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&amp;pid=S0100-15742010000200017&amp;lng=en&amp;nrm=iso&gt;> Acesso em 3 abr. 2020

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n.3, p. 3-15, 1989.

PEREIRA, Potyara. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, Ivanete. *et al.* **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: QUIJANO, Anibal. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142.

QUINET, Antonio. **A descoberta do inconsciente: do desejo ao sintoma**. 7ª edição. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

RODRIGUES, Artur. Mercado imobiliário patrocina Covas às vésperas de SP rever regras do setor. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 8 nov. 2020. Caderno Poder. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/11/mercado-imobiliario-patrocina-covas-as-vesperas-de-sp-rever-regras-do-setor.shtml> Acesso em 8 jul 2021.

ROSA, Miriam Debieux. **A clínica psicanalítica em face da dimensão sociopolítica do sofrimento**. 2ª edição. São Paulo: Escuta/Fapesp, 2018.

ROSA, Miriam Debieux. Psicanálise implicada: vicissitudes das práticas clínico-políticas. **Revista da Associação Psicanalítica de Porto Alegre**, Porto Alegre, n 41-42, 2012.

Disponível em: <&lt;http://www.apoa.com.br/uploads/arquivos/revistas/revista41.pdf &gt;>. Acesso em 8 mai. 2020

ROSA, Miriam Debieux. Uma escuta psicanalítica das vidas secas. **Textura: Revista de Psicanálise**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 42-46, 2002.

ROSA, Miriam Debieux; VICENTIN, Maria Cristina. Os Intratáveis: o exílio do adolescente do laço social pelas noções de periculosidade e irrecuperabilidade. **Revista Psicologia Política**, São Paulo, SP, v. 10, n. 19, p. 107-124, 2010. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1519-549X2010000100010&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2010000100010&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 18 ago 2020.

SAFATLE, Vladimir. A economia é a continuação da psicologia por outros meios: sofrimento psíquico e o neoliberalismo como economia moral. In: DUNKER, Christian; SAFATLE, Vladimir; JUNIOR, Nelson da S. **Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020. p.17-46.

SARTI, Cynthia. O jovem na família: o outro necessário. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (Orgs.). **Juventude e sociedade: Trabalho, Educação, Cultura e Participação**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. p.115-129.

SCHWARCZ, Lilia. **Racismo no Brasil**. 2ª edição. São Paulo: Publifolha, 2001.

SERRA, Ordep; VOLPINI, Lorena. Considerações sobre a violência fria. **Caderno CRH**, Salvador, v. 29, n.76, p. 119-131, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/JqBjnwdKJBpvqtnSp8PqJSM/?lang=pt>> acesso em 14 mai 2021.

SILVEIRA, Marilena Deschamps. Clínicas do testemunho: reparação psíquica e construção de memórias. **Revista Memore**, [S.l.], v. 4, n. 3, p. 94-109, 2017. Disponível em: <[http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/memore\\_grupep/article/view/5657](http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/memore_grupep/article/view/5657)>. Acesso em: 12 nov. 2021.

SLAVIERO, Amanda. **O ambiente de acolhimento primário e sua influência na clínica do trauma**. 2017. Dissertação de Mestrado - PUC/SP, São Paulo, 2017.

SOARES, Luiz. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (Orgs.). **Juventude e Sociedade: Trabalho, Educação, Cultura e Participação**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 130-159.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes. Medida Socioeducativa. In: LAZZAROTTO, Gilsei. *et al.* **Medida Socioeducativa: entre A & Z**. Porto Alegre: UFRGS, 2014. p. 167-170.

VALIM, Rafael. **Estado de exceção: a forma jurídica do neoliberalismo**. 1ª edição. São Paulo: Editora Contracorrente, 2017.

VERGNE, Celso de Moraes. *et al.* A palavra é... genocídio: a continuidade de práticas racistas no Brasil. [S.l.] **Psicologia & Sociedade**, v. 27, n. 03, p. 516-528, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1807-03102015v27n3p516>> Acesso em 8 abr 2021.

WACQUANT, Loic. Forjando o Estado neoliberal: trabalho social, regime prisional e insegurança social. In: BATISTA, Vera (Org.). **Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2012. p.11-42.